



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail –altoparaiso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

OBJETO: *“Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empitada global)”.*

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 05/09/2018

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/09/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **“Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”**. Num valor orçado de R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), recurso este recebido da Secretaria do Estado, a fim de oferecer melhor qualidade de atendimento aos munícipes, segue em anexo, o projeto completo da obra.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso – PR , 05 de Setembro de 2018.


Ana Paula Leme
Secretaria de Promoção Social



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL



PROTÓCOLO: 14.719.596-6

Despacho nº 113/2018

Da: SEDS/GAS

Para: SEDS/UTPPF

Assunto: Reparos Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Em atendimento à solicitação sobre os reparos na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso essa GAS/SEDS tem a considerar:

Diante da questão sobre quais documentos devem ser apresentados no caso de reparos, atendendo a Resolução nº 025/2011 do TCE-PR:

“A proposta para reparos deve reapresentar os seguintes documentos:

- Projeto Arquitetônico Básico demonstrando onde ocorrerão as intervenções (art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/1993), conforme Resolução nº 025/2011 do TCE-PR e Orientação Técnica OT-IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP legível tamanho A0 ou A1.
- Orçamento e Cronograma: elaborados modelo SEIL/PRED “Planilha de Serviços Sintética”, disponível sob o título Planilhas Auxiliares, no site da Paraná Edificações, menu Serviços > Custos de Edificações. Devem ser apresentadas no mínimo as abas dados, folha de fechamento, planilha sintética, resumo e cronograma. Conforme o caso será necessário apresentar as abas composições complementares e cotações. Para mais

esclarecimentos, seguir a Instrução Normativa PRED nº 001/2013, disponível no mesmo site sob o título Resoluções.

Encaminhamos o presente protocolado para os demais providências.

Atenciosamente

Curitiba, 15 de maio de 2017.


Juni B. Kuchenny
Assessoria Técnica
SEDS/GAS

Identificação da Obra:

Objeto **MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FOR1** Órgão
Endereço **QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDELA**
Município **ALTO PARAISO** Preço Máximo **R\$ 67.687,55**
Área Construída **491,13 m²** R\$ / m² **137,82 R\$/m²**
Data **18/06/2018**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **MÁRCIA CRISTINA MARANCA**
Profissão **ENGENHEIRA CIVIL**
CREA / CAU N° **95.495/D-PR**
ART / RRT N° **20181784789**
Empresa
Telefone **44-3664-1320 / 44-99912-4552**
E-mail **mmaranca@hotmail.com**

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura **Marcia Cristina Maranca**
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

Identificação da Obra:

Objeto **MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FORT** Órgão

Endereço **QUADRA 19. LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDELA**

Município **ALTO PARAISO** Preço Máximo **R\$ 67.687,55**

Área Construída **491,13 m²** R\$ / m² **137,82 R\$/m²**

Data **18/06/2018**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **MÁRCIA CRISTINA MARANCA**

Profissão **ENGENHEIRA CIVIL**

CREA / CAU N° **95.495/D-PR**

ART / RRT N° **20181784789**

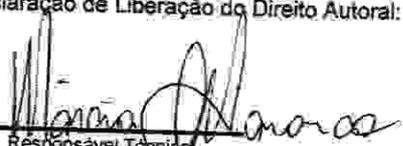
Empresa

Telefone **44-3664-1320 / 44- 99912-4552**

E-mail **mmaranca@hotmail.com**

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Análítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Mémória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 18/06/18

PRÓPRIO:
ENDEREÇO:
ORGÃO:

MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FORTALECIN
QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSÉ NATAL BARDELA

TIPO DE OBRA: MELHORIAS
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº:

ORGANIZADO POR:

CREA / CAU:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA

CREA / CAU: 95.495/D-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE

ART / RRT Nº: 20181784789

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 52.150,70

BDI (%) = 29,79% R\$ 15.536,85

Valor total da obra com BDI: R\$ 67.687,55

Prazo de execução: 60 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 70,00%

MÃO-DE-OBRA = 30,00%

Referencial utilizado:

SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017


Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 18/06/18

PRÓPRIO: MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FORTALECIM
ENDEREÇO: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSÉ NATAL BARDELA
ORGÃO:

TIPO DE OBRA: MELHORIAS
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO
PROTOCOLO:

Nº LEVANTE: ORGANIZADO POR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA / CAU:
CREA / CAU: 95.495/D-PR
ART / RRT Nº: 20181784789

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 52.150,70

BDI (%)= 29,79% R\$ 15.536,85

Valor total da obra com BDI: R\$ 67.687,55

Prazo de execução: 60 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 70,00%

MÃO-DE-OBRA = 30,00%

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil

CREA-PR 95495/D

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDELA
Município: ALTO PARAISO
Obra: MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E
Órgão Prop.:

Data: 18/06/2018
Tipo de obra: MELHORIAS
Resp. Técnico: MÁRCIA CRISTINA MARANCA
BDI: 29,79%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.146,68	R\$ 148,72	R\$ 1.295,40	R\$ 1.681,33	2,484%
2	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 1.402,87	R\$ 715,44	R\$ 2.118,11	R\$ 2.749,14	4,062%
3	PISOS	R\$ 23.064,24	R\$ 3.010,43	R\$ 26.074,67	R\$ 33.842,89	49,995%
4	ESQUADRIAS / FERRAGENS	R\$ 9.175,81	R\$ 758,54	R\$ 9.934,35	R\$ 12.894,01	19,049%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	R\$ 420,48	R\$ 147,86	R\$ 567,84	R\$ 737,01	1,089%
6	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 1.358,56	R\$ 187,61	R\$ 1.546,17	R\$ 2.006,81	2,965%
7	PINTURA	R\$ 6.135,34	R\$ 3.290,28	R\$ 9.425,62	R\$ 12.233,72	18,074%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 446,93	R\$ 741,61	R\$ 1.188,54	R\$ 1.542,63	2,279%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 43.150,71	R\$ 8.999,99	R\$ 52.150,70	R\$ 67.687,54	100,0%
PERCENTAGEM (%)		82,74%	17,26%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		60				

[Assinatura]
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA TABULEIRO DE REFEIÇÃO - QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDI, MUNICÍPIO: ALETO PARAISSO



PROTÓTIPO Nº: 2018/178
MÃO DE OBRA: 85.495/

ENDEREÇO: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDI
MUNICÍPIO: ALETO PARAISSO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ART Nº: 2018/178
REG. CREAR: 85.495/

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	74205/1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74205/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	286,67	37,18	323,85	1.146,68	148,72	1.295,40
2		REVESTIMENTO DE PAREDES								
2.1	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	72,34	19,39	9,89	29,28	1.402,67	715,44	2.118,11
3		PISOS								
3.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	365	61,29	7,43	68,72	23.064,24	3.010,43	26.074,67
3.2	88848	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	229,80	3,02	1,30	4,32	693,39	298,48	991,87
4		ESQUADRIAS / FERRAGENS								
4.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	256,54	31,45	287,99	2.821,94	345,95	3.167,89
4.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,50	660,64	7,89	668,53	2.972,88	35,51	3.008,39
4.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	49,62	15,61	65,23	148,85	46,83	195,69
4.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	63,01	20,38	83,39	126,02	40,76	166,78
4.6	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00	54,94	15,61	70,55	494,46	140,49	634,95
4.7	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00	115,06	10,74	125,80	230,12	21,48	251,60
4.8	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	10,89	222,99	11,94	234,93	2.381,53	127,52	2.509,05
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS								
					420,48	147,36				567,84



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA

ENDEREÇO: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARD
MUNICÍPIO: AÍTO PAPAISO
LEVANTAMENTO Nº: 11/Paraná/creg/eng/02/2013
DATA: 18/05/2018

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ART Nº:
REG. CREA:

MELH
2018178
95.495/



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.1	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	35,04	12,28	47,32	420,48	147,36	567,84
6		INSTALACOES HIRO SANITARIAS						1.358,56	187,61	1.546,17
6.1	86884	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM. COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	LIN	2,00	180,03	19,53	199,56	360,06	39,06	399,12
6.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UN	3,00	190,28	38,02	228,30	570,84	114,06	684,90
6.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA; 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UN	1,00	88,15	15,06	103,21	88,15	15,06	103,21
6.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EMGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UN	1,00	339,51	19,43	358,94	339,51	19,43	358,94
7		PINTURA						6.135,34	3.290,28	9.425,62
7.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	M2	541,095	7,11	3,58	10,69	3.847,19	1.937,12	5.784,31
7.2	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF. 09/2016	M2	201	7,49	3,59	11,08	1.730,19	829,29	2.559,48
7.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES	M2	57,75	7,40	8,22	15,62	427,35	474,71	902,06
7.4	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOES, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	11,25	11,61	4,37	15,98	130,61	49,16	179,78
8		SERVICOES FINAIS						446,93	741,61	1.188,54
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	491,13	0,91	1,51	2,42	446,93	741,61	1.188,53
		TOTAL DA OBRA SEM BDI								52.150,71
										R\$ 52.150,70



Márcia Cristina Maranca
Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama.
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício
Aguinaldo Miguel de Souza
Oficial
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



M. 7238

MATRÍCULA Nº 7238 Data: -(07 de junho de 1.978)- Ficha -(01)-

Imóvel:-Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 18, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama Pr., com a área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações:-"Situado à rua nº 3, mede* 15 metros da frente para a rua acima citada; 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 9; 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 11 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 19, estando distante 45,00 metros da rua nº 12, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 12, segue pela rua nº 3 em direção ao imóvel".-*
Proprietária:- SANTA MARIA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A, com sede em Osasco-SP. Reg. Antº nº 11.671, deste Ofício.-*

R-1-7238 -07 de junho de 1.978.-Prot.21.678.-Outorgante doadora:- Santa Maria Agronecuária Industrial S/A., com sede em Osasco-SP., CGC nº 61.049.482. Outorgado * donatário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Pr., pessoa jurídica de direito público interno. Certidão de Escritura Pública de Doação, datada de 02-07-76, em notas do Tabelião Hildeberto Vieira de Mello, 19º Ofício de São Paulo-Capital. (Lvº 2372 fls. 34). Valor:-Cr\$-9,64. Condições:- Que a presente doação é feita sob a condição de ser o imóvel objeto da presente escritura utilizado exclusivamente para próprios públicos, não podendo consequentemente, ser vendido ou doado para outros fins. T.L. (isento). Custas:-Cr\$-148,50. Dou * fé. A Oficial Designada:- *Elaine M. Nosé Louvagnoli* -*

R-2-7.238 -31 de Maio de 1.993.-Prot.105.888.-Consoante Escritura Pública de Doação, datada de 25.05.1993, em notas do Tabelião Jayr Biaca, de Xambrê-Pr, (lvº E-43, fls.128), o Município de Umuarama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av.Rio Branco, nº 3117, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE VILA ALTA - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av.Tupi s/nº, na cidade de Vila Alta-Pr, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30.-Condições:-As da Escritura.-Que a presente doação é feita a título gratuito e sob a condição de ser o imóvel objeto da presente matrícula utilizado exclusivamente para próprios públicos, não podendo consequentemente ser vendido ou doado para outros fins.-Distribuída sob nº 1022/93.-Custas 4 associações Cr\$.5.168,00; C.P.C.Cr\$.21.960,00; serventia Cr\$.186.048,00.-Dou fé.-A Funcionária Juramentada:- *Elaine M. Nosé Louvagnoli*

EMOLUMENTOS
Buscas - cada 10 (dez) anos R\$ 2,90
Certidão de registro ou ônus real R\$ 12,93
Registro excedente R\$ 0,76
Selo Funarpen R\$ 4,67,
ISS R\$ 0,41,
Funrejus R\$ 4,12,
Total R\$ 25,80,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s).
Umuarama-PR, 22 de março de 2018.
O referido é verdade e dou fé:

Elaine M. Nosé Louvagnoli

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
yDQ5K.zD78d.3Tcwu
Controle:
F9pLK.Mtzqf
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula não pertence mais a esta circunscrição imobiliária.
O referido é verdade e dou fé.
Umuarama-PR, 22 de março de 2018.

Elaine M. Nosé Louvagnoli



M. 7239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Aguinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 7239

Data:-(07 de junho de 1.978)-

Ficha -(01)-

Imóvel:-Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 18, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama Pr., com a área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações:-"Situado à rua nº 3, mede* 15,00 metros da frente para a rua citada acima; 45,00 metros do lado direito de quem da* rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 10; 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com os lotes nºs 12 e 14 e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote* nº 18, estando distante 30,00 metros da rua nº 12, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 12, segue pela rua nº 3 em direção ao imóvel".- Proprietária:- SANTA MARIA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A., com sede em Osasco-SP, Reg. Antº nº 11.671, deste Ofício.-*

R-1-7239

-07 de junho de 1.978.-Prot.21.678.-Outorgante doadora:- Santa Maria Agropecuária Industrial S/A., com sede em Osasco-SP., CGC nº 61.049.482. Outorgado *

donatário: MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Pr., pessoa jurídica de direito público interno. Certidão de Escritura Pública de Doação, datada de 02-07-76, em notas do Tabelião Hildeberto Vieira de Mello, 199 Ofício de São Paulo-Capital. (Lvº 2372 fls. 34). Valor:-Cr\$-9,04 Condições:- Que a presente doação é feita sob a condição de ser o imóvel objeto da presente escritura utilizado exclusivamente para próprios públicos, não podendo consequentemente, ser vendido ou doado para outros fins. I.T.I. (isenta). Custas:-Cr\$-148,50. Dou * fé. A Oficial Designada:- *Elaine M. dos Santos* -*

R-2-7.239

-31 de Maio de 1.993.-Prot.105.888.-Consoante

Escritura Pública de Doação, datada de 25.05.1993, em notas do Tabelião Jayr Biaca, de Xambê-Pr, (lvº E-43, fls.128), o Município de Umuarama, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av.Rio Branco, nº 3117, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE VILA ALTA - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av.Tupi s/nº, na cidade de Vila Alta-Pr, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30.-Condições:-As da Escritura.-Que a presente doação é feita a título gratuito e sob a condição de ser o imóvel objeto da presente matrícula utilizado exclusivamente para próprios públicos, não podendo consequentemente ser vendido ou doado para outros fins.-Distribuída sob nº 1022/93.-Custas 4 associações Cr\$.5.168,00; C.P.C.Cr\$.21.966,00; sergentia Cr\$.186.048,00.-Dou fé.-A Funcionária Juramentada:- *Elaine M. dos Santos* -

EMOLUMENTOS

Buscas - cada 10 (dez) anos R\$ 2,90
Certidão de registro ou ônus real R\$ 12,93
Registro excedente R\$ 0,76
Selo Funarpen R\$ 4,67,
ISS R\$ 0,41,
Funrejus R\$ 4,12,
Total R\$ 25,80,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s). Umuarama-PR, 22 de março de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Elaine M. dos Santos

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MDQSK.ZDJU3.FLCWA
Controle:
KADLK.6PqTM
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula não pertence mais a esta circunscrição imobiliária. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 22 de março de 2018.

Elaine M. dos Santos



Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

Cristiana Carla Miranda Donassan
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

Cristiana Carla Miranda Donassan
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR





PROJETO ARQUITETONICO

Melhorias no Serviço de Convivência, de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua José Natal Bardela, nº 954, - Quadra nº 18, Lotes 10 e 11.

ALTO PARAÍSO - PARANÁ

PROPRIETÁRIOS

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

ESTATÍSTICA:

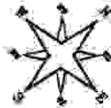
ÁREA DA DEPENDÊNCIA
ÁREA DO TERRENO

DECLARAÇÃO:

DECLARO QUE A REALIZAÇÃO DO PROJETO
FARÁ MELHOR O SERVIÇO PRESTADO POR
PARTE DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE
ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO

PROPRIETÁRIO

SITUAÇÃO:



Márcia Maranca
 PROJETO
Márcia Cristina Maranca
 Engenheira Civil
 CREA-PR 95495/D

EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES:



APROVADO
 Em *Márcia Maranca*



PROJETO ARQUITETONICO

Melhorias no Serviço de Convivência, de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes

ENDEREÇO DA OBRA.

Rua José Natal Bardela, n.º 934, - Quadra n.º 18, Lotes 10 e 11

ALTO PARAÍSO - PARANÁ

PROPRIETÁRIOS

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR

ESTATÍSTICA

ÁREA DA DE RESERVA
ÁREA DO TERRENO

1300,00m²

DECLARAÇÃO.

DECLARO QUE A ÁREA DE COBERTURA
NÃO IMPLICA NO RECOMENDADO POR
LEI DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO
PROPRIEDADE DO TERRENO

SITUAÇÃO:



PROPRIETÁRIO

Marcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/D

EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES:



APROVADO

Em _____
Marcia Cristina Maranca



CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01817.847831 6 75090000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador/Avalista:	
Nome do Pagador Final:	PM ALTO PARAISO ARRECADACAO
CPF/CNPJ Pagador Final:	95.640.736/0001-30
Nome do Pagador:	M. C. MARANCA - ME
CPF/CNPJ Pagador:	22.835.377/0001-01
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0570/006/00000270-3
Data do Vencimento:	29/04/2018
Data de Débito:	20/04/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94
Valor Pago:	82,94
Data/Hora da Operação:	20/04/2018-11:28
Código da Operação:	010206215
Chave de Segurança:	3YLK4J116LSXHNEU
CPFs que já Autorizaram:	474.519.719-53 964.246.649-04

Operação realizada com sucesso.

19/04/2018



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Boleto de Cobrança Bancária

RECIBO DE SACADO



Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia	999997
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/081294-3
Data Documento	19/04/2018
Nosso Número	14010002018178478-9
Data Vencimento	29/04/2018
Sacado	M. C. MARANCA - ME(62816)
Endereço	AVENIDA LONDRINA, 3390 BLOCO C, APTO.34 ZONA II
Cidade	UMUARAMA - PR CEP : 87502250

PAGAMENTO DE ARTS
20181784789 0

R\$ 82,94

Valor Cobrado

R\$ 82,94

Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGera1

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0

10490.81290 43010.100246 01817.847831 6 75090000008294

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA

CREA-PR (76.639.384/0001-59) Vencimento 29/04/2018

Data do documento 19/04/2018 Agência/Código Cedente 0373/081294-3

Uso do Boleto Carteira RG Espécie Moeda R\$- Real Quantidade Valor Nosso Número 14010002018178478-9

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): (-) Valor do Documento R\$ 82,94

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO
PAGAMENTO DE ARTS
20181784789 0

R\$ 82,94

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 82,94

Sacado: 62816
M. C. MARANCA - ME

CNPJ: 22835377000101
CEP:
CPF:

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valor: sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART_20181784789



ART Nº 20181784789
Vinculação
ART Vinculada:
20181275078
Registro de atividades
diferenciadas

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **MARCIA CRISTINA MARANCA** (CPF 037.431.599-02) Nº Carteira: PR-95495/D - Nº Visto Crea:
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES

Empresa contratada: **M. C. MARANCA - ME** Nº Registro: 62816
CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

Contratante: **PREFEITURA DE ALTO PARAISO**
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO
CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 4436641320
Local da Obra/Serviço: RUA JOSE NATAL BARDELA 954
CENTRO - ALTO PARAISO PR

Quadra: 19	Lote: 10 E 11
CEP: 87528000	
Dimensão	491,13 M2
Área Existente	491,13 M2
Área Reformada	491,13 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	018	EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
	130	OUTROS
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl 0
Data Início 19/04/2018
Data Conclusão 27/03/2019

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Vlr Taxa R\$ 82,94
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Insp.: 4570
19/04/2018
CreaWeb 1,08

[Handwritten signature]
Assinatura do Contratante
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto a necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART_20181784789



ART Nº 20181784789
Vinculação
ART Vinculada:
20181275078
Registro de atividades
diferenciadas



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCIA CRISTINA MARANCA (CPF:037.431.599-02) N° Carteira: PR-95495/D - N° Visto Crea. -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLÓGICA EM EDIFICAÇÕES.
Empresa contratada: M. C. MARANCA - ME
Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAISO N° Registro: 62816
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 4436641320 CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30
Local da Obra/Serviço: RUA JOSE NATAL BARDELA 954 CENTRO - ALTO PARAISO PR

Quadra: 19	Lote: 10 E 11
CEP: 87528000	
Dimensão	491,13 M2
Área Existente	491,13 M2
Área Reformada	491,13 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	018	EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
	130	OUTROS
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl. 0
Data Início 19/04/2018
Data Conclusão 22/03/2010

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Insp.: 4570
19/04/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante: *[Signature]*
Município: **Alto Paraíso**

Assinatura do Profissional: *[Signature]*

Declaro estar ciente quanto a necessidade do atendimento às Resoluções de 2004
Assinatura do Profissional: **CPRE 4.4.519-719**

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra!
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181784789
Vinculação
ART Vinculada
20181275078
Registro de atividades
diferenciadas



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARCIA CRISTINA MARANCA (CPF:037.431.599-02) Nº Carteira: PR-95495/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof: ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGA EM EDIFICACOES

Empresa contratada: M. C. MARANCA - ME Nº Registro: 62816
CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAISO
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 4436641320
Local da Obra/Serviço: RUA JOSE NATAL BARDELA 954 CENTRO - ALTO PARAISO PR

Quadra: 19 Lote: 10 E 11
CEP: 87528000
Dimensão 491,13 M2
Área Existente 491,13 M2
Área Reformada 491,13 M2

tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv.	018	EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)
	130	OUTROS
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl. 0
Data Início 19/04/2018
Data Conclusão 22/03/2019

Vir Obra R\$ 66.000,00 Vir Contrato R\$ 88.800,00 Vir Taxa R\$ 82,94
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Insp. 4570
19/04/2018
CreaWeb 1.08

~~Assinatura do Contratante~~
MARCIA CRISTINA MARANCA
CPF 037.431.599-02

Marcia Maranca
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto a necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁ: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a **“Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”**. Num valor orçado de R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: “Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”. Num valor previsto de R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	DESD.	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG.	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6928	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E APIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6964	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E APIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7033	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7070	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7136	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7240	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7251	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E APIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7265	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7232	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E APIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7246	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7298	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7313	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E APIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7327	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 05 de Setembro de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 DD, Prefeito Municipal de Alto Paraíso
 NESTE

Senhor Prefeito,
 Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

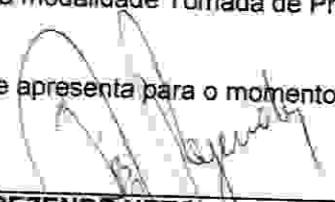
“Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)”. Num valor previsto de R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

DESP.	DESD.	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6928	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6964	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7031	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7070	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7156	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7158	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7140	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7151	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7165	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7232	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7246	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7298	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7313	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7327	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Autorizo, cumprida a formalidade legal,
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 05/09/2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedra Amarela dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 016/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executiva Municipal

SÚMULA: Altera Membros da Comissão

Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Altera Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2018, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Camila Rubio

 Maria de Oliveira Caetano

 Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º). Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 245/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 de Janeiro de 2018

Edição N.º 11.172



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018-PMAP

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 016/2018, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 23/01/2018, torna público que realizará em sua sede, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR, licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.06, Lei Complementar 147/2014, legislação correlata e demais exigências deste edital e seus anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO:

Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

2. OBJETO:

Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global)".

3. MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO:

Tomada de Preços/Menor Preço/Obras

4. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):

4.1 – Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

4.2 – Data: 25 - Setembro - 2018

4.3 – Horário: 09h00min

5. HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):

5.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Licitação em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2018-PMAP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos no original ou em cópias devidamente autenticadas, quando for o caso:

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- No caso de Empresário Individual : Inscrição na junta Comercial da respectiva sede.
- No caso de Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de Sociedade Simples : Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte : certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com o contrato social e Declaração firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual);
- No caso de Cooperativa : ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.
- No caso de Microempreendedor Individual - MEI : Certificado extraído da Internet
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade de todos os sócios.
- Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado , com data de emissão de no máximo 60 dias anteriores à data da sessão

5.2.3. Documentos Complementares

- Declaração de Desistência de Prazo Recursal - facultativo - (anexo II)
- Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (anexo III)
- Declaração de cumprimento constitucional , afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (anexo IV)
- Declaração de Obrigações. (anexo XI)
- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato. (anexo XIII)

5.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual , através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa , emitida pelo respectiva secretaria.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal , mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei
- Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.2.5. Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constando de:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/CAU**, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

b) Comprovação de vínculo empregatício, entre o responsável técnico pela execução da obra CREA e/ou CAU, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada.

c) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

d) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável(éis) técnico(os), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) CAU.

e) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) (anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

f) **Demonstração da experiência do responsável técnico**, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante dos Anexos VIII, devidamente preenchido e assinado;

g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação. (Sem anexo modelo)

h) O interessado deverá realizar **visita prévia**, através de seu responsável técnico e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada ao envelope de documentação a **Declaração de Vistoria do Local da Obra**, emitida pela Entidade de Licitação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



devendo agendar a visita de Segunda a Sexta-feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00minh as 17h00minh, **em até 24 horas de antecedência** junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone (44) 3664 - 1320. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente. Na opção da proponente não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração do Anexo XIV.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

6.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, na forma da Lei nº: 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação.

6.2 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (anexo X).

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.4 Prova de capacidade financeira conforme MODELO Anexo XII, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG)
- Líquides corrente (LC)
- Endividamento (E)

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Valores Limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) VALOR MINIMO	(LC) VALOR MINIMO	(E) VALOR MAXIMO
1,10	1,10	0,50

6.5 Demonstrações financeira do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstração contábeis de resultados) conforme e critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá ser assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação as demais formas societárias o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

6.6 Declarações Conforme Anexos deste Edital

6.7 As **Micros e Pequenas Empresas** deverão apresentar declaração – Modelo Anexo VI.

7. PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE Nº 02)

7.1. As propostas deverão ser entregue O envelope “2”, contendo a proposta de preço, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no item 4. Deste edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMAP
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2. Na proposta deverá constar:

7.2.1. Planilha orçamentária detalhada com os preços unitários e totais dos serviços, expressos em reais.

a) O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.2.2. PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega;
- c) Prazo para entrega da Obra: Até 60 (sessenta) dias após o décimo dia da emissão da ordem de serviço;
- d) Valor Global não superior a R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco reais).

7.2.3. Cronograma de execução dos serviços.

a) Deverá a Proponente apresentar o CRONOGRAMA FINANCEIRO, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, em como pelo responsável técnico.

7.2.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

7.2.5. Consideram-se manifestamente **inexecutáveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) Valor estimado pela Entidade de Licitação.

7.2.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

8.1.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope nº. 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope nº. 02), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata.

8.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

8.2. As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no Diário Oficial do município.

8.3 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

8.4. A Comissão inabilitará as Licitantes e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, respectivamente, ou que contrariarem este Edital.

8.5. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

8.6. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.7. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

9. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” não estão desobrigadas da apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que não exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. A não regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 8.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

9.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

a) Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.6. As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Alto Paraíso convocará o adjudicatário para assinar o Termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Município de Alto Paraíso, poderá, quando a vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes, remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizado de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que aludo o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 7 deste edital.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.3. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente.

11.4. O resultado desta Licitação será publicado no Diário Oficial da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por partes das proponentes, podendo ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

12.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

12.4. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

12.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



12.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Referência e Contrato, parte integrante deste Edital.

13.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

13.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.8. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.8.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.8.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.8.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.9. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem Projeto Básico e anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Projeto Básico;

Anexo - I – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de desistência do prazo recursal;

Anexo - III – Declaração não impedimento;

Anexo - IV – Declaração de Cumprimento Constitucional

Anexo - V - Carta Proposta da Licitante;

Anexo - VI - Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo - VII – Modelo Atestado de Visita Técnica;

Anexo - VIII - Declaração Experiência do Responsável Técnico;

Anexo - IX – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo - X - Declaração De Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Anexo XI- Declaração de Obrigações

Anexo - XII – Declaração de Capacidade Financeira

Anexo – XIII – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contratos;

Anexo – XIV - Declaração de conhecimento prévio das condições dos locais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo – XV - Minuta de Contrato.

15. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do contrato será de **até 150 dias após a assinatura do mesmo**, admitida a prorrogação nos termos da Lei, prorrogável nos termos da lei.

15.2. O presente Edital, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, bem como a Proposta da Licitante, integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

16.2 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) **DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

La) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, especificando em separado cada obra, período de execução da obra, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, na presente assina e/ou entrolinhas e esteja certificada pelo licitador.

Lb) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em separado:

Nota fiscal de prestação de serviços.

Nota fiscal de fornecimento de Material com discriminação, quantitativos, valores unitários, nos códigos de comercialização 5.102 e/ou 6.102, de acordo com a planilha contratada.

b) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

c) A liberação da parcela referente a primeira medição fica condicionada à apresentação:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- (i) Cópia da ART de Execução.
- (ii) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- (iii) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
- d) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

16.3 Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	DESD.	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6928	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6964	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7031	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7070	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7136	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7140	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7151	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7165	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7232	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7246	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7298	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7313	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7327	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321

18. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do engenheiro civil do Município de Alto Paraíso, e se efetivará no local da obra, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

18.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Alto Paraíso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

18.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Definitivo.

18.4. A contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

18.5. A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19.3. A atuação da Licitante perante a Comissão Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada no Cadastro de Fornecedores e constará dos certificados e declarações solicitadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.1.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.2. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.3. O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Xamburé - Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, obras, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento de um ou mais participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes, destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

Alto Paraiso, 05 de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° ____/2018 - PMAP

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob n° _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura.

Pela qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



ANEXO II
DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OPCIONAL

DECLARAÇÃO - DESISTÊNCIA PRAZO RECURSAL

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº ____/2018 - PMAP, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ 20xx.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., situado(a)....., não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situado(a), não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local,.....de.....de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

CAUTA PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

Ref.: Proposta para execução do objeto do Tomada de Preços nº ____/2018 - PMAP

Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra, nós abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de R\$

Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de ~~999999999999999999~~ dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local, de..... de 20.....

Nome e Cargo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06 e 147/2014.

_____ (local), _____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CPF e assinatura do Responsável Técnico Contábil)

OBS. Reconhecer firma das assinaturas em cartório sob pena de nulidade da declaração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o numero)/(o ano) – Sigla do licitador

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, números, cidade e outros)

Declaramos que o responsável técnico (inserir nome completo), CREA/CAU nº (inserir numero) da proponentes (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (inserir numero do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir local), (inserir dia) de (inserir mês) de (inserir ano)

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA/CAU e assinatura do engenheiro habilitado do proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail -- altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. ___/2018 - PMAP, eu, ___(nome do profissional)___, portador da carteira e registro o CREA/CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como responsável técnico pela empresa ___(razão social da Empresa Licitante)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(2) 2

Nº. REGISTRO NO CREA/CAU

(3) 3

EMPRESA EXECUTORA (4)

_____(Local e Data)_____ Profissional (nome e assinatura)
_____ Empresa Licitante (responsável - nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir número)/(ano) – (sigla do licitador)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATUR A

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Tomada de Preços n.º ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pela SSP/_____, e CPF n.º _____,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços nº ____/2018 - PMAP

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ____/2018 - PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Responsável Técnico, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU sob o nº _____.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



**ANEXO XII
CAPACIDADE FINANCEIRA**

A comissão de Licitação

Editais de tomada de preços ___/2018 – PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / AC + RLP + AP)		

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável longo prazo

ELP – exigível longo prazo

OBS: os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

(insere local), (insere dia) de (insere mês) de (insere ano)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Representante Legal

(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador

(nome, RG, CRC e assinatura).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____

Data: ____/____/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20____

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____ Fone: _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1323

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital n° ____/2018 - PMAP, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

(Data e local)

Nome
CPF
RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), como segue:

(.....)

Parágrafo Primeiro:

Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza, hospedagem, alimentação e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas.

Parágrafo Segundo:

É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro:

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto:

Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto:

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto:

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo:

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições apresentadas pelo responsável técnico, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Sob pena de NÃO EMPENHO, a **CONTRATADA** obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- II. permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;
- III. fiscalizar a execução dos serviços por um representante da **CONTRATANTE**, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da **CONTRATANTE** o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: I. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento; II. observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); III. providenciar, a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se”, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela **CONTRATANTE** e pelo MEC; IV. fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras; V. instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**; VI. fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade; VII. executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização; VIII. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópia dos documentos de quitação; IX. remover as instalações provisórias da obra, ao seu término; X. dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição; XI. manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;

XII. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; XIII. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás; XIV. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir. XV. responsabilizar-se: a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços; b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



após a aceitação provisória ou definitiva da obra; d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos; e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devendo apresentar à **CONTRATANTE** o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário; h) pela correção dos defeitos notificados pela **CONTRATANTE** ou pela Fiscalização, a **CONTRATADA** terá 20 (vinte) dias úteis; XVI. fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

XVII. refazer os serviços, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); XVIII. substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários; XIX. a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; XX. providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa. XXI. manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação; XXII. indicar representante aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato. XXIII. permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela **CONTRATANTE**; XXIV. manter na direção da(s) obra(s), profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(o) seu(s) preposto(s); XXV. manter seguro para garantia de pessoas e bens, cuja apólice (cópia autenticada) deverá ser apresentada à contratante (quando aplicável); XXVI. responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros; XXVII. subcontratar parte dos serviços e obra se a subcontratação for admitida no contrato, bem como aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**; se autorizada a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratadas e responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 100% (cem por cento) do valor contratual no caso de inexecução do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**; (b) 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE o objeto do presente contrato a execução das obras imediatamente, a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anoradas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro:

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Peão Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em xx de xx de 20xx.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 100/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (emprego global)”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

Trata-se de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, realizada pelo Município, objetivando a contratação de uma empresa para do ramo de construção civil para execução de reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes.

Apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a existência de recursos orçamentários para a referida aquisição.

O processo de licitação é um instrumento que visa garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência do processo onde o poder público contrata, compra ou aluga bens ou serviços para sua manutenção ou na realização de investimentos.

Tratando-se de aquisição de bens e serviços, a Lei de Licitações contempla três modalidades licitatórias: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

No que concerne à escolha da modalidade licitatória utilizada, convém ponderar que a Tomada de Preço será determinada em função do limite previsto em lei, que conforme elencado no art. 23 da Lei 8.666/93, no caso de compras e serviços no valor até **RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

No caso em apreço, o valor a ser contratado será de **RS 67.687,55** (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), estando, portanto, dentro do limite legal.

Nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 8.666/93, nas modalidades gerais de licitação (concorrência, tomada de preços e convite), é possível a utilização de uma



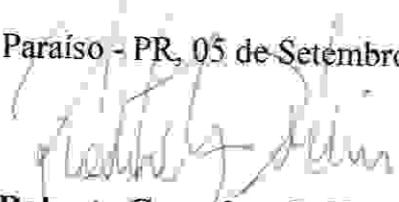
modalidade “superior”, nas hipóteses em que é admitida uma modalidade “inferior”, no caso, portanto, é possível a utilização da modalidade tomada de preços quando couber carta convite.

Quanto ao edital de licitação, pode ser verificada a sua adequação legislativa, respeitada as disposições da Lei Federal nº 8666/1993.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso dá parecer favorável à sua continuidade.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Setembro de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritiva em anexo ao Edital (empregada global);

Data de abertura.....: 25/09/2018

Horário.....: 09h00min

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob n.º 002/2018 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/09/2018 às 08h30 min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/09/2018 às 09h00min. Objeto: " AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4", Valor Máximo: R\$ 166.754,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/contLicitacoes>, faces. Dúvidas: (41) 3699-8643/3699-8654/3699-8655/3699-8674. Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2018.
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

93436/2018

Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 300 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Manutenção de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes - *(localizado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)*

Data de abertura: 25/09/2018

Horário: 09h00min

Local: Setor de Licitações

A Tomada de Preços sob nº 002/2018 estará a disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretaria de Licitação do Município de Alto Paraíso, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

93794/2018

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP Nº 036/2018

Menor Preço Lote.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 89.959,88. Regulação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.

ABERTURA: 26/09/2018 - 09h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Edital na íntegra. Poderá ser retirado no site www.amaporã.pr.gov.br, a partir de 11/09/2018 até 25/09/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 04 de setembro de 2018.
Gustavo Lucas de Souza
Pregoeiro

93720/2018

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018-Processo 128/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 19 de setembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene e limpeza para a Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

93807/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018 - PROCESSO Nº 129/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h30 horas do dia 21 de setembro de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO do seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Ordens de Serviço e Execução -OSE, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ampére, n.º de conforme memorial descritivo, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR 05 de setembro de 2018.

ANTONIO DEOTTI NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

93944/2018

Ângulo

MUNICÍPIO DE ÂNGULO - PR.

DECRETO Nº 264/2017

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Comitê Municipal do Transporte Esporte do Município de Ângulo, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para o biênio 2017 a 2019 (início 01 de Novembro de 2017 - término 31 de Outubro de 2019), com a seguinte composição, conforme a Lei Municipal 850/2015:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
Suplente: MARIA ANGELA ROMEIRO NEGRU

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI (PRESIDENTE)
Suplente: MÁRCIA NASCIMENTO SBIZERO

III - Representantes da Direção da Rede Municipal de Ensino:
Titular: CAROLINE GOMES VIDIGAL (VICE PRESIDENTE)
Suplente: NATHIELY AMABILÍ DETONI

IV - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: CLAUDIA REGINA FERNANDES PIRANI
Suplente: JAQUELINE PEREIRA

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, biênio 2017-2019, para responder pela Presidência: PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI, e pela Vice-Presidência: CAROLINE GOMES VIDIGAL.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo,
04 de Dezembro de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

93473/2018

Antonina

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018



FOLHA DE LONDRINA, quinta-feira, 6 de SETEMBRO de 2018

VOLKSWAGEN

ADQUIRA CRED. CONTEMP.
De R\$50.000 a R\$2.000.000 para hipoteca de imóveis, aquisição de carro e cartões, concessão de crédito pessoal. Contato: (63) 3338-8960/95111-0800



FOX COMPLETO

Vermeira, 141/4, ar, direção, vidro, travas elétricas, alarme, e som de R\$. R\$-31.500. (63) 3338-8960



CONTEMPLADOS

STILOS MASSAGEM

At todos dias, centrônomas massagem, acervo barba 334-5108 cme 151855-4

TENTACAO MASSAGEM

Em Curitiba, Indica, ganhos até R\$15. (43) 3799819-7330 38150-2814 cme 23379-18

PET



VENDESE FILHOTE.
ROTWEILER, PAI RÁPIDO-TADO DA ALEMANHA.
Tel: (43) 30156-1200 Whats

AUTO CONTEMP. LIDO

R\$ 23.300,00 em vista. R\$ 12.000,00 a R\$ 4.000,00. Contato: (63) 3338-8960

FACULDADES LONDRINA

Folha 06/2018

AGRICULTURA E PECUÁRIA



RETROSCAVADEIRA

Caso 580H Alameda Dupla 100% revisada pintura original 4x2 A Vista R\$ 35.000. Tel: (43) 95971-0530 Whats



ATENÇÃO: VÊ DAS 06:00 ÀS 18:00. 22.00HS. 10.00HS DE DÍVIDA. TEL: (43) 3346-3807 / 3323-3182 / 3322-9812. VENHA NOS CONHECER S/ COF. PROMISSO. CMC 185718

SOBRANDINO

C/NOVIDADES, DAS PREMIAS VERTIR. www.sobrandino.com.br. Contato: (43) 3338-8960

DEBORA - R\$ 50.000

Atenção: R\$ 50.000,00 a partir 08:00h até 18:00h. 88415-8850 cme 13747

ADRIANA MESTIÇÃO

Soldado, 100% pura, filha que confiamos. Tel: (43) 3338-8960

S

CONTRATE-SE
Autônomo para o Departamento de Fiscalização. Exigido: Curso de Engenharia de Edificações. Contato: (63) 3338-8960

CONTRATE-SE

Elaborada com experiência para pedreira, com disponibilidade de trabalho. Contato: (63) 3338-8960

CONTRATE-SE COPRETEOR

Plano de pagamentos e prazo de entrega. Contato: (63) 3338-8960

EMPRESA DE GRANDE PORTE

CONTRATA AUXILIAR DE PROCESSAMENTO (PCB). Requisitos: Ensino Médio completo. Contato: (63) 3338-8960

EMPRESA CONTRATA

MONITOR VIGIA, com CNH A/B. Interesses: (63) 3338-8960

CORRETOR(A)

Comissões + premiação pelo seu desempenho. Contato: (63) 3338-8960

PRECISA-SE GARFOTAS

massagem, massagem, ou a exp. outras gestões. Contato: (63) 3338-8960

PRECISA-SE DE REVENDEDORAS

para venda de produtos. Contato: (63) 3338-8960

VENDEDOR EXTERNO

Disponibilidade de veículo próprio, experiência no segmento de vendas. Contato: (63) 3338-8960

COMUNICADO DE EXTRADIÇÃO

Dr. Mauro Gomes, Procurador da cidade de Uberlândia. Contato: (63) 3338-8960

EMPREGOS JAPÃO

A Melhor agência do Brasil e a única com Escritório no Japão. Temos as melhores vagas com os melhores salários. Contato: (63) 3338-8960

TRADE CALL CONTRATA

Requisitos: Inglês Médio Completo, Habilitação B - Olfato, Habilitação B - Adicional de Periculosidade + Plano Produtividade + Carro da empresa + Pensão + Calcular Contributivo + VPI + Plano de Saúde e Odontol. Não precisa de experiência. Contato: (63) 3338-8960

EMPRESA DE GRANDE PORTE

CONTRATA AUXILIAR DE PROCESSAMENTO (PCB). Requisitos: Ensino Médio completo. Contato: (63) 3338-8960

EMPRESA CONTRATA

MONITOR VIGIA, com CNH A/B. Interesses: (63) 3338-8960

CORRETOR(A)

Comissões + premiação pelo seu desempenho. Contato: (63) 3338-8960

PRECISA-SE GARFOTAS

massagem, massagem, ou a exp. outras gestões. Contato: (63) 3338-8960

PRECISA-SE DE REVENDEDORAS

para venda de produtos. Contato: (63) 3338-8960

VENDEDOR EXTERNO

Disponibilidade de veículo próprio, experiência no segmento de vendas. Contato: (63) 3338-8960

COMUNICADO DE EXTRADIÇÃO

Dr. Mauro Gomes, Procurador da cidade de Uberlândia. Contato: (63) 3338-8960

DOCUMENTO EXTRAVIADO

Dr. Mauro Gomes, Procurador da cidade de Uberlândia. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Contato: (63) 3338-8960

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFO



Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
24/09/2018 15:50:24	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
24/09/2018 15:50:06	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
24/09/2018 15:49:34	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
23/09/2018 18:06:00	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
23/09/2018 17:59:21	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
23/09/2018 17:55:32	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
23/09/2018 17:55:07	19.845.181/0001-85	VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
21/09/2018 08:42:31	25.137.864/0001-80	F A BITTENCOURT E VALE LTDA ME	escbelavista.paraiso@hotmail.com	(44) 99404-8851
21/09/2018 08:42:20	25.137.864/0001-80	F A BITTENCOURT E VALE LTDA ME	escbelavista.paraiso@hotmail.com	(44) 99404-8851
21/09/2018 08:41:14	25.137.864/0001-80	F A BITTENCOURT E VALE LTDA ME	escbelavista.paraiso@hotmail.com	(44) 99404-8851
20/09/2018 17:21:01	03.894.550/0001-90	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
20/09/2018 17:20:17	03.894.550/0001-90	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
20/09/2018 17:17:15	03.894.550/0001-90	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
20/09/2018 12:16:24	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
20/09/2018 11:16:53		LUANA CARINE PRESTES	luana@licitacoes.com.br	(41) 3513-6565
20/09/2018 11:16:53		LUANA CARINE PRESTES	luana@licitacoes.com.br	(41) 3513-6565
20/09/2018 11:16:53		LUANA CARINE PRESTES	luana@licitacoes.com.br	(41) 3513-6565
20/09/2018 11:16:47		LUANA CARINE PRESTES	luana@licitacoes.com.br	(41) 3513-6565
18/09/2018 14:29:35		rodrigo aparecido marfins	rodrigo_em@hotmail.com	
17/09/2018 17:01:58	08.096.250/0001-89	CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA	construcoescivisica@hotmail.com	(44) 98405-2162
17/09/2018 17:01:50	08.096.250/0001-89	CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA	construcoescivisica@hotmail.com	(44) 98405-2162
17/09/2018 17:01:38	08.096.250/0001-89	CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA	construcoescivisica@hotmail.com	(44) 98405-2162
17/09/2018 17:00:37	08.096.250/0001-89	CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA	construcoescivisica@hotmail.com	(44) 98405-2162
12/09/2018 16:04:48	28.081.361/0001-29	J C DO COUTO - CONSTRUÇÕES - ME	jcesarcouto@hotmail.com	
12/09/2018 15:50:59	28.081.361/0001-29	J C DO COUTO - CONSTRUÇÕES - ME	jcesarcouto@hotmail.com	
12/09/2018	28.081.361/0001-	J C DO COUTO -	jcesarcouto@hotmail.com	



15:50:42	29	CONSTRUÇÕES - ME		
12/09/2018	09:33:21	Luana	assistente1@licitabr.com	
12/09/2018	09:25:15	JHON LENON ARDUIM PORTEL	destakingressos@gmail.com	
11/09/2018	03.635.879/0001-11:31:16	36. Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
11/09/2018	10.801.453/0001-08:16:20	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
11/09/2018	10.801.453/0001-08:16:16	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
11/09/2018	10.801.453/0001-08:16:13	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
11/09/2018	10.801.453/0001-08:15:57	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
11/09/2018	10.801.453/0001-08:15:55	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
11/09/2018	10.801.453/0001-08:15:02	70. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	ADM_RCM@HOTMAIL.COM	(44) 3623-3266
10/09/2018	19.845.181/0001-18:32:09	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-18:30:27	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-18:27:25	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-18:08:16	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-11:50:28	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-11:42:27	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	
10/09/2018	19.845.181/0001-11:35:18	85. VALDIR DE SOUZA BARROS	construtoravmicma@gmail.com	

::



CARTA-CREDENCIAL

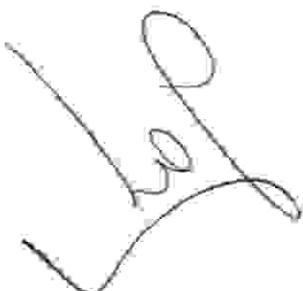
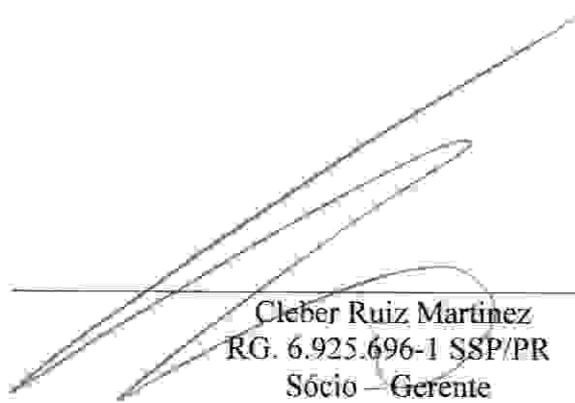
Umuarama, 25 de Setembro de 2018.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Cleber Ruiz Martinez, Carteira de Identidade 6.925.696-1 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem pela presente, informar a V. S^{as} que a Sr^a Monica dos Santos Carvalho, Carteira de Identidade 10.178.693-5 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.710.919-36







SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 978.611-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 197.271.789-87, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º. de Maio, CEP 87502-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2012535587-4 por despacho em sessão de 30 de Julho de 2012, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade que era à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º. de Maio, CEP 87502-970, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 978.611-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 197.271.789-87, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei nº 49110304181115570396, declara para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:46:32 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0002056)3734fd94f05772c69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2086218ee803e1b7bf8c4fb17f69974ed19bc0b9668abe78e1ac9b664a9000baff4770bf608c371d34d2eb0a2d2f5526c43242





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2**

"C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º. de Maio, CEP 87502-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2012535587-4 por despacho em sessão de 30 de Julho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na "Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pör objeto social, o ramo de "Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral".

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	91,00	1.319.500	1.319.500,00
JOSÉ RUIZ MARTINEZ	9,00	130.500	130.500,00
TOTAL	100,00%	1.450.000	1.450.000,00

[Handwritten signature]
Martinez

[Handwritten initials]
do



[Handwritten signature]
Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em ³ a os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC 12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 14:06:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 13:46:32 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ae2066218ae803e1b7bfb8c4fb17f69974ed19cc0b95655abef9es1ac9bc64e90b0b0aff4f770bf808c371d34d2e0a2d2f5526c43242





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de administrador, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º. O uso da firma é privativo dos administradores.

§ 3º. É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 5º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLÁUSULA NONA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, Social, a admissão de novos sócios, ressa regulamentares.



Rosa

20

20/08/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nol.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório, pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:48:32 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referida verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1a734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06a292f3b21326ea2066218ae803e1b7bfb8c4fb17f69974ed196c0b9565abaf8ea1ac9b564a90b0bcaff4f770bf808c371d34d2eb0a2d2f5626c43242





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ único : As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais at



[Handwritten signature]

Maria

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Carmita

[Handwritten signature]

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas não atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:08:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:46:32 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2014, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7347a941057f2d89fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2066218ae603e1b7bfb8c4fb17f69974ed19bc0b9568abe8e1ac9b654a90b0c8aff47770bf808c371d34d2eb0a2d2f5526c43242





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

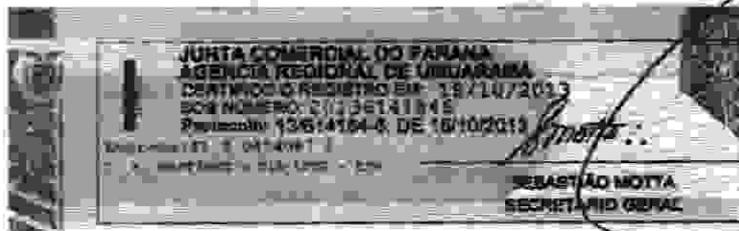
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 15 de Outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten Signature]
JOSE RUIZ MARTINEZ



[Handwritten Signature]
Uniel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR



[Handwritten Signature]
Arcio

[Handwritten Initials]
V. M. / J. M. / J. M.

[Handwritten Signature]
Carminha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada (tantas vezes quanto for necessário) através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** (ou) possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 14:08:18 (hora local)**, através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A cópia desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2018 13:46:32 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13 (05/2015), Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

000051f1d734fd94105712d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ae2066218ae003e1b7bfb8c4fb17f69974ed19bc0b9568abef9ea1ac3a0b1a90b0bbaf41770bf808c371d34d2ab0a2d2f5526c43242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 14:41:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2019 14:35:07 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49110307181401230342-1 a 49110307181401230342-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bcb94b1p20689c8d486066cea503f56b515e27f653d0d944415a63e148ad27c2768abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770262b8e94f00893c9be2b468df4307ba6



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

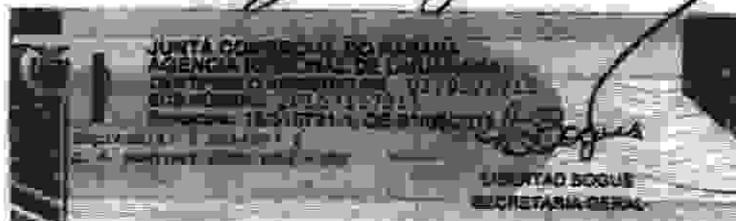
CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues, após anotadas, aos contratantes.

Umuarama - PR, 24 de Novembro de 2014.

[Assinatura]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Assinatura]
JOSE RUIZ MARTINEZ



[Assinatura]
Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR



[Handwritten signatures and initials: Maria, Joao, Paulo, Uziel, Camilla]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital cuja na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** (nha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 14:41:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2019 14:35:07 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 49110307181401230342-1 a 49110307181401230342-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb94b1a20689c8d486068cea503f56b515e27f553d0d944415a63e148ad27c2768abe18ee1ac9b664a90b0bcaff
4770262b8e94f00993c9be2b468df4307ba6



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, denominada “**C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2015316721-1 por despacho em sessão de 01 de Junho de 2015, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade que era **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**, doravante passa a ser “**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.160.041.304-1, por despacho em sessão de 21/12/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, já qualificado no preâmbulo desta alteração.

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, que possui na sociedade 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), vende e transfere 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, dá a sócia ingressante a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163149825.
PROTOCOLO: 163149825 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600727300. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante, a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	1.435.500	1.435.500,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI	1,00	14.500	14.500,00
TOTAL	100,00	1.450.000	1.450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163149925.
PROTOCOLO: 163149925 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600727300. NIRE: 41204540872.
R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2



E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma:

Umuarama - PR, 31 de Maio de 2016.

[Handwritten signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten signature]
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
Representante: CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163145925.
PROTOCOLO: 163145925 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
J1500727300. NIRE: 41204540872.
C R M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Selo NeNkc:9JwJQ.hP0aL-y5Y7j.CrzS Valide em

www.funarpen.ca.n.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de

CLEBER RUIZ MARTINEZ Dou fé Umuarama-PR. 07/06/2016

F2YCRLP1-804631--91

Elaine Soares da Silva- Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (41) 3055-3366
UMUARAMA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163149925,
PROTOCOLO: 163149925 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600727300. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 15
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.160.041.304-1, por despacho em sessão de 21/12/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2016314992-5, por despacho em sessão de 13 de Junho de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sócia empresa que era **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, doravante passa a ser **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país conforme saldo no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016, da conta de "LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS."

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:13 SOB Nº 20170535622.
PROTOCOLO: 170535622 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247611. NIRE: 41204540872.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 15
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 09 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten Signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ



[Handwritten Signature]
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA - EPP
Procurador Particular: CLEBER RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 às 13:13 SOB Nº 20170535622.
PROTOCOLO: 170535622 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247611. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Tabelionato de Notas
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551
Belo nº Kupjr, N.2HQ, SVKsa, Controle: 0F3Z1, BCoar Valida
em www.funarpn.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinatura de **CLEBER RUIZ MARTINEZ**. Dou fé.
Umuarama-PR, 31/03/2017. F2YTJ25V-493988-95



Aline da Silva Galharini - Tabelã
Aline Galharini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2017 16:13 SOB Nº 20170515622.
PROCOLO: 170515622 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247611. EIREL: 41204540872.
R C N INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Libertad Seguros
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 16
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10/08/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **“R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP”**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 20170535622, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservação Rotineira de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:10 SOB Nº 20172270308.
 PROTOCOLO: 172270308 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701589393. NIRE: 41204540872.
 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Libertad Boquas
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 16
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

Geral, doravante passa a ser “Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservação Rotineira de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral e Transporte de Carga em Geral e Resíduos de Classe I e II”.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 18 de Abril de 2017.

[Handwritten Signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten Signature]
**INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA – EPP
Procurador Particular: CLEBER RUIZ MARTINEZ**



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/05/2017 11:10 SOB Nº 20172210308.
PROTOCOLADO: 172270308 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11101589393. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Libertad Avenue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresacri1.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10/08/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2017227030-8, por despacho em sessão de 02 de Maio de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06 de Fevereiro de 1986, natural de Umuarama – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.285.519-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 048.648.419-00, residente e domiciliada na Rua Lazaro Bom, nº. 2131, Quadra 43, Lote 08, Jardim Petrópolis, CEP 87506-200, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, que possui na sociedade 23.000 (vinte e três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** a sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 SOB Nº 20175474230.
PROTOCOLO: 175474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703368653. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLAUSULA TERCEIRA: A empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, dá a sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA** e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando-se que a presente cessão refere-se a conclusão de negociação particular ocorrida em 09 de Junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, subrogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado, no valor de R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
ANA PAULA DA SILVA	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 SOB Nº 20175474230,
PROTOCOLO: 175474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703368653. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº XKEVC.0e70y.4ct2r, Controle: C5pse.uokiv Valido em www.funarpar.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, Dou fé, Umuarama-PR, 16/08/2017, FEU152Y0V-544770-10.

Aline da Silva Galharini- Tabelã

Aline Galharini



Selo nº 4KEpd.XG3wv.Dw3RZ, Controle: cba8r.ML29j Valido em www.funarpar.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de **CLEBER RUIZ MARTINEZ e ANA PAULA DA SILVA**, Dou fé, Umuarama-PR, 17/08/2017, FTY180QEE-911181-89

Aline Galharini
Aline da Silva Galharini- Tabelã

Luiz Gustavo Silva Galharini
Escravente Substituto
Port. 14/2017



Handwritten signature

Handwritten initials

Moia

Handwritten initials

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 SOB Nº 20175414230. PROTOCOLO: 135474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170336853. NTRN: 41208540872. H C N INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Hoque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.imprentaficial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 18
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06 de Fevereiro de 1986, natural de Umuarama – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.285.519-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 048.648.419-00, residente e domiciliada na Rua Lazaro Bom, nº. 2131, Quadra 43, Lote 08, Jardim Petrópolis, CEP 87506-200, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada “**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2017547423-0, por despacho em sessão de 30 de Agosto de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era o ramo de “Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transporte de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II”, doravante passa a ser “Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 15:47 SOB Nº 20180991345.
PROTÓCOLO: 180991345 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800838373. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 18
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transporte de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 21 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten signature]
ANA PAULA DA SILVA

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 15:47 SOB Nº 20180991345-
PROTOCOLO: 180991345 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800838373. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Maria

no

[Handwritten signature]

ZÃO SOCIAL: VALDIR DE SOUZA BARROS

RJ 19.845.181/0001-85 IE 9076310600

ereço: Rua Professora Edna de Andrade n.º 456, centro Cidade: Icaraima UF: PR

MADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMAP

VELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROTÓCOLO

N.º 94

Em 25/10/2018

N.º



Declaração responsável Técnico experimentação
Anexo VIII → Jun → OK

Relatório de responsabilidade de Vertulos → Jun → OK

Declaração de Visita de Obra → Jun → OK

Declaração que está de acordo com o tel → Jun → OK

Demonstração contábil Anexo XII → Jun → OK

Declaração que Comprom. micro e pequena
empres Anexo VI → Jun → OK

Declaração de obrigação Anexo XI → Jun → OK



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
VALDIR DE SOUZA BARROS 031.996.639-90

Nome do Empresário
VALDIR DE SOUZA BARROS

Capital Social
3.000,00

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
8.650.757-9 SSP PR 031.996.639-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 10/03/2014

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
19.845.181/0001-99 41-8-0228279-6

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
87530-000 RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE 456

Bairro
CENTRO

Município **UF**
LCARAIMA PR

Atividades

Data de Início de Atividades
10/03/2014

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
43.99-1/03 Obras de alvenaria

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2 43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de água
3 37.02-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4 16.22-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Tempo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 19, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer taxa ou emenda inscriteira está sendo cobrada diretamente no cadastro simplificado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fepl/consultar.asp>

Número do Recibo

ME89982146

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/02/2016

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Identificador: 19845181000185

Data de Emissão:

19/02/2016

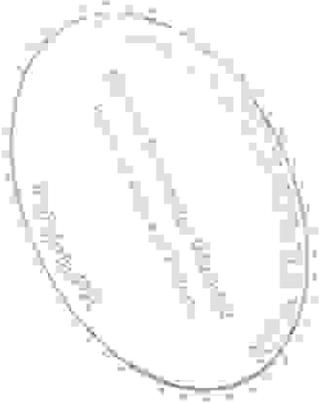


Maria

pro

Quintanilha

222



TABELionato DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
R. São Sebastião, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.020-200

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
*0001*G57YDQJ9-685563-10
Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h

[Handwritten Signature]
Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvente





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802282796		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDIR DE SOUZA BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EXPEDITO BEZERRA DE BARROS		(mãe) VALMIRA DE SOUZA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/11/1982	IDENTIDADE (número) 66607579	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.996.639-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE		NÚMERO 456	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (ver seção comercial) 000152 - Icaraima
MUNICÍPIO Icaraima		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO XXX		AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL VALDIR DE SOUZA BARROS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE		NÚMERO 456	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (ver seção comercial) 000152 - Icaraima
MUNICÍPIO Icaraima		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioBrasil_icma@hotmail			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - IRRF extenso, vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 1622699, 3702900, 4330404, 4399105	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS - FOSSEIRO.; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO.; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - CARPENTEIRO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.845.181/0001-85	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdir de Souza Barros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000395952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 11:36 SOB Nº 20165059753.
PROTOCOLO: 165059753 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601711601, NIRE: 41802282796.
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua de ... nº 133 - 4.º andar - CEP 81130-000 - Curitiba, PR. Fone/Fax (41) 3665 1374

Projeto: 901822 - 0001 - Controle: 90123 - 0005
 Consulte em: <http://funarquem.com.br>

Reconhecimento e assinatura de VALDIR DE SOUZA BARROS

Data: Curitiba, 06 de Setembro de 2016 - 3:19:41h
 Emissão: [assinatura]

Mônica Micheli Aparecida Zanoni - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 11:36 SOB Nº 20165059753.
 PROTOCOLO: 165059753 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601711601. NIRE: 41802282796.
 VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802282796		NIRE DA FILIAL (preencher somente se em relação à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDIR DE SOUZA BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EXPEDITO BEZERRA DE BARROS		(mãe) VALMIRA DE SOUZA BARROS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/11/1982	IDENTIDADE (RG) 86307579	Origem emitido SSP	UF PR
RMANCIPADO POR (forma de emancipação: parental, no ato de registro) XXX		CPF (número) 031.996.639-90	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) [REDACTED]
MUNICÍPIO Icaraíma		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDIR DE SOUZA BARROS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE			NÚMERO 456
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) [REDACTED]
MUNICÍPIO Icaraíma	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária (622699, 3702900, 4213800, 4330404, 4330499, 4399103)	ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, URBANIZAÇÃO E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2014	RAZÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.835.181/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdir de Souza Barros</i>		
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001028523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 08:24 SOB Nº 20175404887.
PROTOCOLO: 175404887 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703001768. NIRE: 41802282796.
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Maice

Libertad Bogus
Comissão

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raulo Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (41) 3665-2222

Selo nº hDjmx.jxFvo.AkDp0, Controle:
HFDvk.FVjyh

Consulte esse selo em <http://fumarparan.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de VALDIR DE
SOUZA BARROS. Dou fé. Icaraima-Paraná, 02
agosto de 2017 - 10:48:54h. Em Te

da Verdade

Dóris Karila Cavalarié de Oliveira-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 08:24 SOB Nº 20175404887.
PROTOCOLO: 175404887 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703001768, NIRE: 41802282796.
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.8.0228279-6

CNPJ

19.845.181/0001-85

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

10/03/2014

Data de Início de Atividade

10/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456, CENTRO, ICARAÍMA, PR, 87.530-000

Objeto

OBRAS DE ALVENARIA, URBANIZAÇÃO E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/08/2017

Número: 20175404887

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

VALDIR DE SOUZA BARROS

Identidade: 86507579, SSP/PR

CPF: 031.996.639-90

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

18/539972-0

*18539972

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Alcides



DECLARAÇÃO

ESCRITORIO BRASIL DE ICARAIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Licério Soares dos Santos n° 441, inscrita no CNPJ sob n° 05.083.557/0001-57 neste ato representada por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CRC PR-026259/O-9 RG 38080881 CPF 443.580.169-87, vem através da presente DECLARAR, para os devidos fins, que a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Professora Edna de Andrade n° 456, centro, CEP 87530-000, Icaraíma - PR inscrita no CNPJ 19.845.181/0001-85, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA, ainda que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei; ou

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Local: Icaraíma - Paraná, 24 de Setembro de 2018.

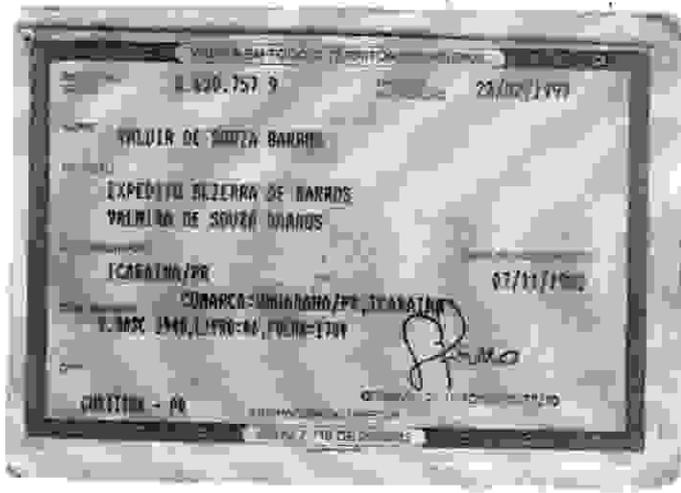
Assinatura e Carimbo

ESCRITÓRIO BRASL. DE ICARAIMA LTDA.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Av. Licério Soares dos Santos, 441
CEP 87530-000 - Caixa Postal 51
Fone: 44 - 3665-1077 - Icaraíma - PR
Contador CRC-PR 026259/O-9
CPF 443.580.169-87

Maria

Carolina



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Paulo Bonfatti, 114, Sala 01, Curitiba, Paraná, CEP 81252-211

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé:
"0001*G57YDQJ9-685563-10*"
Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h.

Doris
Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Paulo Bonfatti, 114, Sala 01, Curitiba, Paraná, CEP 81252-211

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé:
"0001*G57YDQJ9-685563-10*"
Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h.

Doris
Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



Handwritten signature
Handwritten initials
Handwritten name: Doris

Handwritten initials
Handwritten signature
Handwritten initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.845.181/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
NOME EMPRESARIAL VALDIR DE SOUZA BARROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO R PROFESSORA EDNA DE ANDRADE	NÚMERO 456	COMPLEMENTO
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA
UF PR		TELEFONE (44) 8439-4067
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 17:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO III

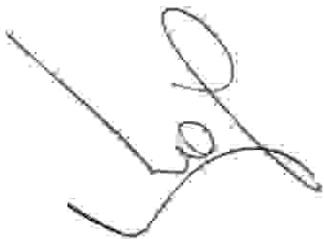
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM n° 5 de 21 de julho de 1995, que o **VALDIR DE SOUZA BARROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.845.181/0001-85, situado Rua Professora Edna de Andrade n° 456, centro, CEP 87530-000, Icaraíma - PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.


VALDIR DE SOUZA BARROS
CPF n° 031.996.639-90
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85
VALDIR DE SOUZA BARROS
RUA PROFª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87.530-000 - ICARAÍMA - PR





Maria





VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL Nº 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSOPR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que o VALDIR DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.845.181/0001-85, situado Rua Professora Edna de Andrade nº 456, centro, CEP 87530-000, Icaraíma - PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.

VALDIR DE SOUZA BARROS

CPF nº 031.996.639-90

Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROF.ª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO

87.530-000 - ICARAÍMA - PR

Marie

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraima - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO XI

À Comissão de Licitação

Ref: ao Edital de Tomada de Preços n° 002/2018 - PMAP

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n° 002/2018 - PMAP, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Responsável Técnico, Senhor LEONARDO CARVALHO DA SILVA, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o n° A42680-6.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Icaraima - Paraná, 20 de Setembro de 2018.



VALDIR DE SOUZA BARROS

CPF n° 031.996.639-90

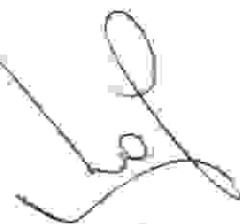
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROF.ª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO

87530-000 - ICARAIMA - PR









VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO "XIII"

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Icaraíma - Paraná
Data: 20/09/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação _____ N° 002/2018

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Valdir De Souza Barros
CNPJ n°: 19.845.181/0001-85 CEP: 87530-000
Endereço: Professora Edna De Andrade n°: 456 Bairro: Centro
Cidade: Icaraíma Estado: Paraná
Conta Corrente n°: 15.264-1 Agência Bancária: 2119-9 Banco do Brasil
Inscrição Estadual: 9076310600 Inscrição Municipal: 6310-0
E-mail: construtoravmicma@gmail.com Fone: (44) 98439-4067

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Valdir De Souza Barros
Função/Cargo: Proprietário/Titular
Data de Nascimento: 07/11/1982
RG n°: 8.650.757-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 031.996.639-90
Endereço: Rua Professora Edna De Andrade n°: 456 CEP: 87530-000
Cidade: Icaraíma Bairro: Centro Fone: (44) 98439-4067
E-mail: construtoravmicma@gmail.com

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.



VALDIR DE SOUZA BARROS
CPF n° 031.996.639-90
RG n° 8.650.757-9 SSP/PR
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROF.ª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87 530-000 - ICARAÍMA - PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR DE SOUZA BARROS
CNPJ: 19.845.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:03 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **F9D2.2173.C5D6.4841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018715999-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.845.181/0001-85
Nome: VALDIR DE SOUZA BARROS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

100
Keris

100
V. L.
Danilo



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90763106-00

Inscrição CNPJ

19.845.181/0001-85

Início das Atividades

10/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VALDIR DE SOUZA BARROS ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456 - CENTRO - CEP 87530-000
FONE: (44) 8439-4067

Município de instalação ICARAIMA - PR, DESDE 10/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2017

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.996.639-90	VALDIR DE SOUZA BARROS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/10/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90763106-00

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2018 10:15:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60



ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63100

RAZÃO SOCIAL: VALDIR DE SOUZA BARROS

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE N°: 456

CPF / CNPJ: 19.845.181/0001-85

DATA DE VALIDADE: 31/12/2018

RAMO DE ATIVIDADE:

705 Reparação, conservação e reforma de edifícios, est

708 Calafetação

710 Limpeza, manutenção e conservação de vias e lograd

Obs: Documento emitido eletronicamente.

Observação:

(No caso de encerramento das atividades, comunicar a Prefeitura para baixa do Alvará) - Revalidar no final de cada exercício.

Horie



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA N.º. 810/2018

Cadastro.....: 6310-0
Contribuinte.....: VALDIR DE SOUZA BARROS
Endereço.....: RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE 456
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 19.845.181/0001-85
Requerimento N.º...: 100/2018
Requerente.....: ESCRITÓRIO BRASIL
Finalidade.....: LICITAÇÃO

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraíma-PR, 20 de Setembro de 2018

Lucio Dias Macedo
CPF(MF): 072.672.449-12
Setor de Tributação e Cadastro



Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

Maria

pro
Camila



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR DE SOUZA BARROS
CNPJ: 19.845.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:59:03 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: **F9D2.2173.C5D6.4841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19845181/0001-85
Razão Social: VALDIR DE SOUZA BARROS
Nome Fantasia: VALDIR DE SOUZA BARROS
Endereço: R. PROFESSORA EDNA DE ANDRADE 456 / CENTRO / ICARAIMA / PR /
87530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604332936038130

Informação obtida em 21/09/2018, às 17:29:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR DE SOUZA BARROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.845.181/0001-85

Certidão nº: 158514175/2018

Expedição: 18/09/2018, às 10:20:16

Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIR DE SOUZA BARROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.845.181/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Moira

PO

Carmita



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000444681



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/11/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Registro CAU: 32924-0

CNPJ: 19.845.181/0001-85

Objetivo social: Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro; Serviços de limpeza de fossa - Fosseiro; Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro, cistemeiro, cacimbeiro; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção - Carpinteiro.

Atividades econômicas:

OBRAS DE ALVENARIA

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 02/08/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 10/03/2016

Monia



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000444658



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/11/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LEONARDO CARVALHO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Registro CAU : A42680-6

Registro Anterior CAU : 85424-7

CPF: 008.022.439-32

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: 80W2AA
Impresso em: 01/08/2018 às 09:53:03 por: LEONARDO CARVALHO DA SILVA, Id: 177.87.134.204

Moise

YAB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, como partes juntas e contratadas, de um lado neste ato denominada de **CONTRATANTE** a Empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, estabelecida nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Rua Professora Edna de Andrade, 456, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.181/0001-85, neste ato representado por seu titular Sr. Valdir de Souza Barros, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.650.757-9/PR e do CPF 031.996.639-90 e do outro lado, neste ato denominado **CONTRATADO** o Sr. **LEONARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Rua Natal Manosso, 1028, portador do RG nº 7.371.957-7 e do CPF 008.022.439-32, devidamente inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sob o nº A42680-6, os quais tem entre si contratado o seguinte :

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado acima qualificado exercerá as atividades de Arquiteto na Empresa Contratante, assumindo, portanto, a responsabilidade técnica em todas as obras e edificações que a empresa vier executar.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato é feito com prazo de 01(um) ano, iniciando-se em 15/01/2018(quinze de janeiro de dois mil e dezoito) e término em 15/01/2019(quinze de janeiro de dois mil e dezanove).

CLAUSULA TERCEIRA: A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA: A jornada de trabalho semanal do contratado será de 01 (uma) hora/semana.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado a outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias.

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

Icaraíma-Pr, 15 de Janeiro de 2018.

Tabelionato de Notas e de Protesto Icaraíma - PR

Valdir de Souza Barros

Contratante: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Tabelionato de Notas e de Protesto Icaraíma - PR

Leonardo Carvalho da Silva

Contratado: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Rafael C. Silva

Amirante Carolina de Souza

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

Rosie

Pro. Val. P. Leonardo

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ
AV. HERMES VISSOTO, 1095 - ICARAÍMA - PARANÁ
FUNARPEN - SELO: TQZv9 . QEqmã . AM6MS - 9o5yd . PhuJW
Consulte esse selo em <http://funarpen.o.n.br>

APONTADO nesta data sob nº 8222 do protocolo nº A-03
REGISTRADO hoje sob o nº 4109 no livro 1-35

Icaraíma, 13 de junho de 2018.

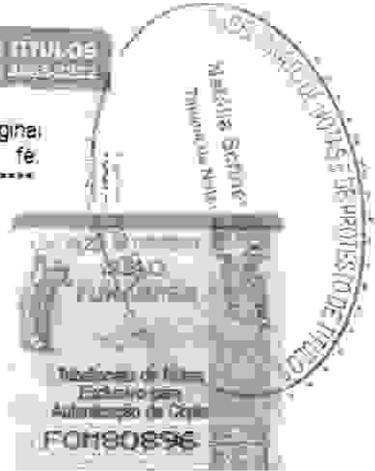
Fernanda Alves Meira
Fernanda Alves Meira
Escrevente Juramentada
Port. N.º 31/2017



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3665 7222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
*0008*G56MYALB627897-11*
Icaraíma-PR, 01 de agosto de 2018, 16:04 59h.

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira
Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3665 7222

Selo nº tmm92.zhLVC.3ZA2D, Controle:
Etmm4V.2srRT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **VALDIR DE SOUZA BARROS e LEONARDO CARVALHO DA SILVA**. Dou fé. Icaraíma-Paraná, 18 de janeiro de 2018, às 10:32:48h. Em Teste da Verdade

Natalia Schneider Vazquez
Natalia Schneider Vazquez-Tabellia



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3665 7222

Selo nº a5JwM.sKfsY.NGHp4, Controle:
pUrvE.rwFtL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **AMANDA CAROLINA DOS SANTOS e RAFAEL JUNIOR ARAUJO SILVA**. Dou fé. Icaraíma-Paraná, 15 de junho de 2018, às 15:06:16h. Em Teste da Verdade

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira
Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente



ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem, como partes juntas e contratadas, de um lado neste ato denominada de **CONTRATANTE** a Empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, estabelecida nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, à Rua Professora Edna de Andrade, 456, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.181/0001-85, neste ato representada por seu titular Sr. Valdir de Souza Barros, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.650.757-9/PR e do CPF 031.996.639-90 e do outro lado, neste ato denominado **CONTRATADO** o Sr. **LEONARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, à Rua Natal Manosso, 1028, portador do RG nº 7.371.957-7 e do CPF 008.022.439-32, devidamente inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob o nº A42680-6, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes em data de 15 (quinze) de Janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito).

CLÁUSULA SEGUNDA: O referido contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 16/01/2019 (dezois de Janeiro de dois mil e dezanove), passando portanto a vencer-se em 15/07/2019 (quinze de Julho de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e combinados, após a leitura, assinam o presente ADITIVO em três vias de igual teor e forma:

Icaraima - Paraná, 18 de Setembro de 2018.



Contratante: VALDIR DE SOUZA BARROS ME

Contratado: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

Testemunhas:

Rafael de A. Silva

Amanda Carolina dos Santos

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 Icaraima - Paraná - (44) 3665-2222

Selo nº L2457-nDxak.z88jk, Controle: 69rj3.L44a0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de VALDIR DE SOUZA BARROS, LEONARDO CARVALHO DA SILVA, RAFAEL JUNIOR ARAUJO SILVA e AMANDA CAROLINA DOS SANTOS. Do fe. Icaraima-Paraná, 18 de setembro de 2018 - 15:03:43h

Em Teste *[Signature]* da Verdade

Jôris Kamila Cavalcante de Oliveira - Escrevente



Alcio

MO

Camila



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000366808

Página 1/3

Nº 124



20170000366808

CERTIFICAMOS: para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s).

Profissional: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A426806

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5489763

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 14/03/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Trata-se de execução de obra pública da conclusão da ampliação da UBS de Vila Rica do Ivaí. Obra executada em estrutura de concreto armado e alvenaria com os serviços de esquadrias, pintura nas mesmas, cobertura, revestimentos, pinturas, instalações hidráulicas e elétricas, serviços complementares, pintura bloco existente. Obra executada de acordo com os projeto e planilhas elaborados. Execução de obra referente a ampliação de 51,65 m², de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 203/2016, tendo uma área existente de 103,85 m², totalizando uma área de 155,50 m², da Unidade Básica de saúde no Distrito de Vila Rica do Ivaí.

Empresa contratada: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 CPF/CNPJ: 76247337000160

AVENIDA HERMES VISSOTO

Nº 810

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAÍMA

UF: PR

CEP: 87530000

Contrato: 203/2016

Celebrado em 23/11/2016

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 19/12/2016

Data de Fim: 06/02/2017

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 51,65 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais, 51,65 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra, 51,65 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CRUZ E SOUZA, ESQUINA COM AVENIDA CENTRAL

Nº S/Nº

Complemento: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Bairro: DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ

Cidade: VILA RICA DO IVAÍ (ICARAÍMA)

UF: PR

CEP: 87534000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sicri/extamo?tom=Servicos>, com a chave: ZB2BC831Z9DB9527Y608
 Impresso em: 05/04/2017 às 14:48:16 por LEONARDO CARVALHO DA SILVA, ip: 177.87.134.204

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000366808



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 366808/2017

05/04/2017, 14:48

Chave de Impressão: ZBZBC631Z9DB9527Y60B

Arvio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br -

www.icaraima.pr.gov.br

Declaração de Atestado de Capacidade Técnica

Venho por meio desta declarar que foi realizada a execução de obra referente a ampliação de **51,65 m²**, de acordo com contrato de prestação de serviços nº 203/2016, tendo uma área existente de **103,85 m²**, totalizando uma área de **155,50 m²**, da Unidade Básica de Saúde no distrito de Vila Rica do Ivaí, pela empresa Valdir de Souza Barros - ME, CNPJ: 19.845.181/0001-85; Registro Nacional: 32924-0, através do profissional, Arquiteto e Urbanista, Leonardo Carvalho da Silva, CPF: 008.022.439-32; Registro Nacional: A42680-6, conforme contrato de prestação de serviços nº 203/2016, obra orçada no valor de R\$ 29.848,67. Contrato esse celebrado com Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR. Obra: Execução de obra pública da ampliação da UBS de Vila Rica de Ivaí. Obra executada em concreto armado e alvenaria com os serviços de esquadrias, pintura nas mesmas, cobertura, revestimentos, pinturas, instalações hidráulicas e elétricas, serviços complementares, pintura bloco existente. Obra executada de acordo com os projetos e planilhas elaborados.

Data de Celebração do Contrato: 23/11/2016

Data de Início: 19/12/2016

Data de Término: 06/02/2017

Dados da Obra/Serviço:

RUA CRUZ E SOUZA ESQUINA COM AVENIDA CENTRAL, S/N. DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CEP: 87534-000 - ICARAÍMA - PR.

Icaraíma, 4 de Abril de 2017

Gustavo Magrielli Souza Durães
Engenheiro Civil
CREA-PR 133933/D



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado, nº 366808, emitida em 05/04/2017



Alcides

70

70

70

Comissão



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000360447



20170000360447



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A426806

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5489578

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 20/02/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Trata-se de execução de obra pública da conclusão da ampliação da UBS de Porto Camargo. Obra executada em estrutura de concreto armado e alvenaria com os serviços de esquadrias, pintura nas mesmas, cobertura, revestimentos, pinturas, instalações hidráulicas e elétricas e serviços complementares. Obra executada de acordo com os projeto e planilhas elaborados. Execução de obra referente a ampliação de 111,44 m², de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 203/2016, tendo uma área existente de 103,84 m², totalizando uma área de 215,28 m² da Unidade Básica de saúde no Distrito de Porto Camargo.

Empresa contratada: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 CPF/CNPJ: 75247337000160

AVENIDA HERMES VISSOTO

Nº 810

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ICARAÍMA

UF: PR

CEP: 87530000

Contrato: 203/2016

Celebrado em 23/11/2016

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2016

Data de Fim: 16/01/2017

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 111,44 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais, 111,44 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra, 111,44 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA SANTA CATARINA

Nº S/Nº

Complemento: LOTE Nº 11, QUADRA Nº 6

Bairro: DISTRITO DE PORTO CAMARGO

Cidade: PORTO CAMARGO (ICARAÍMA)

UF: PR

CEP: 87532990

Coordenadas Geográficas: 0,0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://sicoau.caur.org.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: 52287990E109YA020615
 impresso em 23/02/2017 às 09:22:37 por LEONARDO CARVALHO DA SILVA ip: 177.97.34.204

Maric

TO

MO

Carla

Carolina



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000360447



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 360447/2017

23/02/2017, 09:22

Chave de Impressão: 5ZZ87090E109YADZD616

Marie



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br -

www.icaraima.pr.gov.br



Declaração de Atestado de Capacidade Técnica

Venho por meio desta declarar que foi realizada a execução de obra referente a ampliação de **111,44 m²**, de acordo com contrato de prestação de serviços nº203/2016, tendo uma área existente de **103,84 m²**, totalizando uma área de **215,28 m²**, da Unidade Básica de Saúde no distrito de Porto Camargo, pela empresa Valdir de Souza Barros - ME, CNPJ: 19.845.181/0001-85; Registro Nacional: 32924-0, através do profissional, Arquiteto e Urbanista, Leonardo Carvalho da Silva, CPF: 008.022.439-32; Registro Nacional: A42680-6, conforme contrato de prestação de serviços nº 203/2016, obra orçada no valor de R\$ 29.376,13. Contrato esse celebrado com Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR. Obra: Execução de obra pública da conclusão da ampliação da UBS de Porto Camargo. Obra executada em estrutura de concreto armado e alvenaria com os serviços de esquadrias, pintura nas mesmas, cobertura, revestimentos, pinturas, instalações hidráulicas e elétricas e serviços complementares. Obra executada de acordo com os projetos e planilhas elaborados, conforme RRT nº 5489578. Serviço este efetuado no prazo previsto.

Data de Celebração do Contrato: 23/11/2016

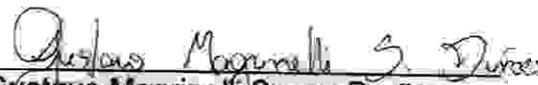
Data de Início: 28/11/2016

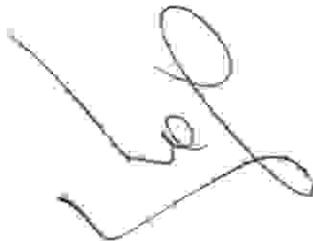
Data de Término: 16/01/2017

Dados da Obra/Serviço:

AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, LOTE N° 11, QUADRA N° 6, DISTRITO DE PORTO CAMARGO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CEP: 87532-990 - ICARAÍMA - PR.

Icaraíma, 22 de Fevereiro de 2017


Gustavo Magrinelli Souza Durães
Engenheiro Civil
CREA-PR 133933/D





Maria

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 – INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro – Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 002/2018 – PMAP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote N°	Nome	Especialidade	CAU	Data Registro	Assinatura
Único	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	Arquiteto e Urbanista	A42680-6	04/08/2011	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado(s) pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Icaraíma – Paraná, 20 de Setembro de 2018.

VALDIR DE SOUZA BARROS
CPF n° 031.996.639-90
RG n° 8.650.757-9 SSP/PR
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS
RUA PROF. EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87530-000 - ICARAÍMA - PR

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR

Ref.: Proposta para execução do serviço de Tomada de Preços 002/2018 - PMAP.

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº. 002/2018 - PMAP, eu, LEONARDO CARVALHO DA SILVA, portador da carteira e registro no CAU número A42680-6, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Arquiteto pela empresa VALDIR DE SOUZA BARROS, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM N°. (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DE PORTO CAMARGO.

N°. REGISTRO NO CAU N° 5489578.

EMPRESA EXECUTORA: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

ITEM N°. (2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DE VILA RICA DO IVAÍ.

N°. REGISTRO NO CAU N° 5489763

EMPRESA EXECUTORA: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.

LEONARDO CARVALHO DA SILVA
Arquiteto
CAU nº A42680-6

Leonardo Carvalho da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A42680-6

VALDIR DE SOUZA BARROS
CPF nº 031.996.639-90
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROF.ª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87.530-000 - ICARAÍMA - PR

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraima - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

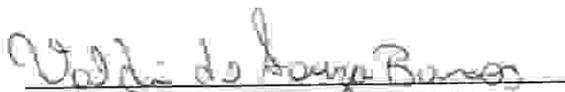
A comissão de Licitação

Edital de tomada de preços n° 002/2018 - PMAP

- Betoneiras
- Serra circular
- Furadeira elétrica
- Carrinhos de mão
- Maquina
- Capacetes
- Óculos de proteção
- Luvas
- pares de botas
- Protetores auditivos
- Cintos de segurança
- Compactador de solo

A empresa VALDIR DE SOUZA BARROS, inscrita no CNPJ n.º 19.845.181/0001-85, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Valdir de Souza Barros, portador da Carteira de Identidade n.º 8.650.757-9 SSP/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, das máquinas e equipamentos adequados e suficientes para a realização do objeto da licitação.

Icaraima - Paraná, 20 de Setembro de 2018.


VALDIR DE SOUZA BARROS
RG n° 8.650.757-9 SSP/PR
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROF.ª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87.530-000 - ICARAÍMA - PR


LEONARDO CARVALHO DA SILVA
Arquiteto
CAU n° A42680-6

Leonardo Carvalho da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A-42680-6





Marisa

no





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



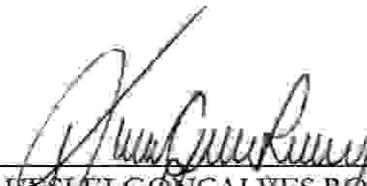
ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global).

Declaramos que o Arquiteto **Leonardo Carvalho da Silva**, CAU nº A42680-6, da proponentes **VALDIR DE SOUZA BARROS**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

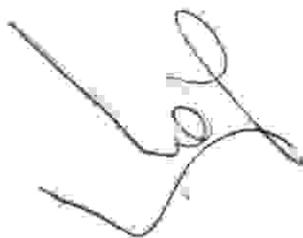
Alto Paraíso, 20 de Setembro de 2018.



UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
RG. 9.691.402-4



LEONARDO CARVALHO DA SILVA
CAU/BR N° A42680-6











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

-SBTF



Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL, verifiquei NÃO CONSTAR, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

VALDIR DE SOUZA BARROS, pessoa jurídica
devidamente inscrita no CNPJ nº 19.845.181/0001-85.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 31 de Julho de 2018.

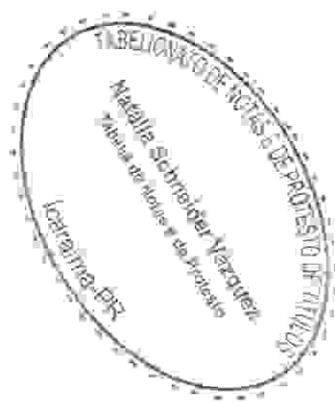
WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

*SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO
Empregado Juramentado



SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Custas: R\$ 34,88 (172,67 VRC) + 1,77 (8,76 VRC) por folhas que exceder = 181,44 VRC
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS
ALVARO B. MACHADO D. SOUZA - R. S. 101 - JARDIM - ICARAIMA - PR - CEP: 83.200-000

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fe

*0008*G2QDE3M4-627866-96*

Icaraima-PR, 01 de agosto de 2016 - 16:05:21h.

[Handwritten Signature]

Doris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente



VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Tomada de Preços n°. 002/2018

A Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS, inscrita no CNPJ/MF n°. 19.845.181/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, portador do documento de identidade RG n°. 8.650.757-9, emitida pela SSP/PR, e CPF n° 031.996.639-90, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2°, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.


VALDIR DE SOUZA BARROS

CPF n° 031.996.639-90
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROFª EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87.500-000 - ICARAÍMA - PR















VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraima - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO XII CAPACIDADE FINANCEIRA

A comissão de Licitação
Edital de tomada de preços 002/2018 - PMAP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esse índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	(288.005,87+0,00) / (5.134,87+0,00)	56,09
Liquidez corrente (LC) LC= (AC / PC)	288.005,87 / 5.134,87	56,09
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	(5.134,87+ 0,00) / (288.005,87+0,00+0,00)	0,02

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável longo prazo
ELP - exigível longo prazo

Icaraima - Paraná, 20 de Setembro de 2018.

Valdir de Souza Barros
VALDIR DE SOUZA BARROS
RG n° 8.650.757-9 SSP/PR
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87530-000 - ICARAIMA - PR

Antonio Carlos dos Santos
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CRC-PR N° 0262590-9
RG 3.808.088-1 SSP/PR
Contador

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Av. Licério Soares dos Santos, 441
CEP 87530-000 - Caixa Postal 51
Fone: 44 - 3665-1077 - Icaraima - PR
Contador CRC-PR 026259/0-9
CPF 4.17.580.169-87

Antonio

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1



Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Ramo: Obras de alvenaria

Endereço: Rua PROFESSORA EDNA DE ANDRADE , 456

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: ICARAIMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.845.181/0001-85

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

Inscrição Estadual.....: 9076310600

Registro na junta.....: 41802282796 Data registro: 10/03/2014

Inscrição Municipal.....: 6310

ICARAIMA, 01/01/2017

Handwritten signature of Valdir de Souza Barros above the typed name VALDIR DE SOUZA BARROS EMPRESARIO CPF: 031.996.639-90

Large handwritten signature of Antonio Carlos dos Santos above the typed name ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Reg. no CRC - PR sob o No. 02635909 CPF: 443.580.169-87

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA. Termo de Autenticação 18/007880-1. O presente livro fica, por mim examinado e concordando, achado em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento. UMUARAMA 09, MAR, 2018. Fatima Aparecida Ferrarese RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO. Includes a circular seal of the Junta Comercial do Paraná.

Handwritten mark '98'

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Real São Carlos, 111 - Jd. Santa Cruz - Indaial - SC - Fone: (51) 3633-1000

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé
*0001*G57YDQJ9-685563-10*****
Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente



Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0824
 Número do Livro: 0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	288.005,87D	186.982,75D
ATIVO CIRCULANTE	288.005,87D	186.982,75D
DISPONIVEL	288.005,87D	186.982,75D
CAIXA	288.005,87D	186.982,75D
CAIXA GERAL	288.005,87D	186.982,75D
PASSIVO	288.005,87C	186.982,75C
PASSIVO CIRCULANTE	5.134,87C	5.778,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.298,59C	3.047,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.298,59C	3.047,23C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.251,25C	3.006,75C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	47,34C	40,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.836,28C	2.731,32C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.836,28C	2.731,32C
INSS A RECOLHER	2.587,75C	2.527,75C
FGTS A RECOLHER	248,53C	203,57C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	282.871,00C	181.204,20C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	25.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	232.871,00C	156.204,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	232.871,00C	156.204,20C
LUCROS ACUMULADOS	232.871,00C	156.204,20C

(Handwritten signature)

(Handwritten signature: Valdir de Souza Barros)
 VALDIR DE SOUZA BARROS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 031.996.639-90

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02625909
 CPF: 443.580.169-87

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Av. Paulo de Castro, 01 de 110 - Sala 017 - Itaperiã - Fone: (41) 3101-2012

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 *0001*G57YDQJ8-686563-10
 Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018, 13:47:01h

(Handwritten signature: Dóris Kamila)
 Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvente



(Handwritten signature)

(Handwritten signatures: Maria, DO, Camila)

Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 00025
 Número Livro Fis: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Total
RECEITA BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS - DIVERSOS	216.719,51		201.033,12	
SERVIÇOS PRESTADOS - MATRÍCULA CEI 51.239.58340/76	68.978,21		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS - MATRÍCULA CEI 51.241.55970/75	30.419,89	<u>318.117,61</u>	0,00	<u>201.033,12</u>
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.814,52)	<u>(17.814,52)</u>	(9.046,47)	<u>(9.046,47)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>300.303,09</u>		<u>191.986,65</u>
CUSTO		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.110,95)		(10.443,61)	
13º SALÁRIO	(1.380,87)		(872,67)	
FÉRIAS	(782,23)		0,00	
FGTS	(1.212,05)		(905,28)	
ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO	(1.316,00)		0,00	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - USO E CONSUMO	(82.167,31)		(17.977,99)	
INSS	(4.874,92)		(4.538,74)	
MULTA RESCISÓRIA	(348,98)		0,00	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(125,24)	<u>(106.318,55)</u>	(117,50)	<u>(24.855,79)</u>
CUSTO DA OBRA EMPREITADA CEI-51.239.58340/76				
SALÁRIO E ORDENADOS	(6.984,22)		0,00	
13º SALÁRIO	(789,07)		0,00	
FÉRIAS	(1.052,09)		0,00	
ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO	(1.904,00)		0,00	
INSS	(8.493,64)		0,00	
FGTS	(621,83)		0,00	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - USO E CONSUMO	(26.576,00)		0,00	
SEGURO DE VIDA	(26,80)	<u>(46.447,65)</u>	0,00	<u>0,00</u>
CUSTO DA OBRA EMPREITADA CEI-51.241.55970/75				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.734,40)		0,00	
INSS	(1.463,72)		0,00	
FGTS	(378,72)		0,00	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - USO E CONSUMO	(12.080,60)		0,00	
ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO	(1.904,00)	<u>(20.560,84)</u>	0,00	<u>0,00</u>
CUSTO DA OBRA EMPREITADA CEI-		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
CUSTO DA OBRA EMPREITADA CEI-		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
CUSTO DA OBRA EMPREITADA CEI-		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>128.975,05</u>		<u>167.130,86</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
DESPESAS COM VENDAS		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ANUIDADE DO CREA/CAU-PR	(426,12)		(365,68)	
PRO-LABORE	(11.244,00)		(9.580,00)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(298,15)		(275,18)	
MULTAS DE MORA	0,00		(9,95)	
HONORÁRIO CONTABIL	(1.200,00)		0,00	
CERTIFICADO DIGITAL	(175,00)		0,00	
TAXA CORPO DE BOMBEIRO	(149,58)		0,00	
JUROS DE MORA	0,00	<u>(13.492,85)</u>	(0,45)	<u>(10.331,26)</u>

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
AV. TAURINEIA, 100 - JARDIM ICAIRAÍMA - ICAIRAÍMA - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.

*0001*G57YDQJ9-685563-10*
Icaraíma-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0026
 Número do Livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Total
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		113.483,20		145.799,60
OUTRAS DESPESAS		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS				
AVISO PRÉVIO REAVIDO	1.183,60	1.183,60	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		114.666,80		146.799,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		114.666,80		146.799,60

Valdir de Souza Barros
 VALDIR DE SOUZA BARROS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 031.996.639-90

Antonio Carlos dos Santos
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02625909
 CPF: 443.580.169-87

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 *0001*G57YDQJ9/685563-10
 Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018, 13:47:01h.

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvente



Valdir

AS

Hoje *no* *Carreira*

Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0627
 Número Livro: 0002



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	114.666,80	146.799,60
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	114.666,80	146.799,60
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(643,68)	5.733,15
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	114.023,12	152.532,75
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	114.023,12	152.532,75
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	114.023,12	152.532,75
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	25.000,00	22.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(38.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(13.000,00)	22.000,00
Aumento nas Disponibilidades	101.023,12	174.532,75
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	186.982,75	12.450,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	288.005,87	186.982,75

Valdir de Souza Barros
 VALDIR DE SOUZA BARROS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 031.996.639-90

Antonio Carlos dos Santos
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02625909
 CPF: 443.580.169-87

FABRILHATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Rui Barbosa, 110 - 51100-000 - Icaraima, Paraíba, 51.310-000

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 *0001*G57YDQJ9-685563-10*
 Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



Razão Social: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
 CNPJ: 19.845.181/0001-85
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: _____
 Número Livro: _____



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL		Total
	REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2016	25.000,00	156.204,20	181.204,20
Aumento de Capital	25.000,00		25.000,00
Lucro Líquido		114.666,60	114.666,60
Dividendos Propostos	0,00	(38.000,00)	(38.000,00)
Saldo em 31/12/2017	50.000,00	232.871,00	282.871,00
Saldo em 01/01/2016	3.000,00	9.404,60	12.404,60
Aumento de Capital	22.000,00		22.000,00
Lucro Líquido	0,00	146.799,60	146.799,60
Saldo em 31/12/2016	25.000,00	156.204,20	181.204,20

Valdir de Souza Barros
 VALDIR DE SOUZA BARROS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 031.996.639-90

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02625909
 CPF: 443.580.169-87

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Autentico a presente fotocópia por conter com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 "0001"057YDQJ9-688563-10
 Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h
 Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



Base

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 42



Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa..... VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

Ramo..... Obras de alvenaria

Endereço..... Rua PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456

Complemento.....

Bairro..... CENTRO

Município..... ICARAIMA

Estado..... PR

Inscrição no CNPJ..... 19.845.181/0001-85

Inscrição Estadual..... 9076310600

Registro na junta..... 41802282796 Data registro: 10/03/2014

Inscrição Municipal..... 6310

ICARAIMA, 31/12/2017

Valdir de Souza Barros
VALDIR DE SOUZA BARROS
EMPRESARIO
CPF: 031.996.639-90

Antonio Carlos dos Santos
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 02625909
CPF: 443.580.169-87

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
0001*G57YDQJ9-685563-10
Icaraima-PR, 24 de setembro de 2018 - 13:47:01h
Dôns Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritvente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGISTRO

AGENCIA REGISTRO
FON00733

Kamila

Pro

Kamila

VALDIR DE SOUZA BARROS

CNPJ: 19.845.181/0001-85 - INSC. ESTADUAL N° 9076310600
Rua Professora Edna de Andrade, 456, centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000
E-mail: construtoravmicma@gmail.com - Fone: (44) 98439-4067



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

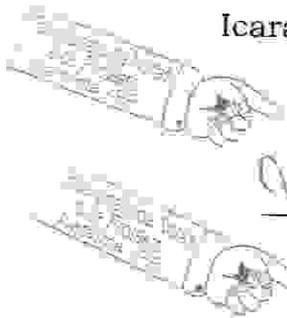
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 002/2018 - PMAP

Objeto: Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes.

O signatário da presente, o senhor VALDIR DE SOUZA BARROS, representante legalmente constituído da proponente VALDIR DE SOUZA BARROS, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar n°123/06 e 147/2014.

Icaraíma - Paraná, 20 de Setembro de 2018.



Valdir de Souza Barros

VALDIR DE SOUZA BARROS
CPF n° 031.996.639-90
Proprietário/Titular

19.845.181/0001-85

VALDIR DE SOUZA BARROS

RUA PROFA EDNA DE ANDRADE, 456
CENTRO
87530-000 - ICARAÍMA - PR

Antonio Carlos dos Santos

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CRC-PR N° 026259/09
CPF 443.580.169-87

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Av. Licério Soares dos Santos, 441
CEP 87530-000 - Caixa Postal 51
Fone: 44 - 3665-1077 - Icaraíma - PR
Contador CRC-PR 026259/0-9
CPF 443.580.169-87

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Marquês de São Carlos, 100 - Sala 101 - Icaraíma - PR - CEP 87530-000

Selo n° 9Y2QF/C2mXP_wN3FD, Controle: Etbxn.rMfof
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de VALDIR DE SOUZA BARROS e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Dou fé em Icaraíma-Paraná, 24 de setembro de 2018, às 13:40:54h. Em Teste da Verdade:

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira-Escritora



Valdir de Souza Barros

Antonio Carlos dos Santos

Antonio Carlos dos Santos

Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços n° 002/2018

Envelope n° . 01 - Habilitação

Local: Alto Paraíso

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, n° 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr

Data Protocolo: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Abertura: 25/09/2018 - Horário: 08h30m



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 002/18

MODALIDADE: T.P

PROponente: RCM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	-	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02) - Com Récua	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Carta Credenciada Unimed	Sim	OK	
Atas Remuneração AV. II	Sim		
Declarações de Não Impair		OK	
Postos III	Sim	OK	
Declarações que Não Impair		OK	
Carta de Não Impair IV	Sim	OK	
Regulamento de Serviço de Saúde	Sim	OK	
Qualificação Técnica e Financeira	Sim	OK	
Declarações de Não Impair	Sim	OK	
Declarações de Não Impair	Sim	OK	
Atas Remuneração AV. IX	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Dep. 60 dias		
Prazo de Entrega	Em 05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$ 10.000,00		
Planilha	Sim		
Orçamento	Sim		

Alto Paraíso - PR, 25/09/18

780

Assinatura do Membro Conferente

Declaração responsável Técnico experiência
Livre VIII → Sim → OK

Relação disponibilidade de Veículos → Sim → OK

Declaração em Virtude da obra → Sim → OK

Declaração que este de acordo edital → Sim → OK

Demonstração contábil Livre XII → Sim → OK

Declaração que compra mais a pequena
empresa Livre VI → Sim → OK

Declaração de obrigação Livre XI → Sim → OK

Declaração Livre XIII → OK



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2018

Envelope nº. 01 - Habilitação

Local: Alto Paraiso

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr

Data Protocolo: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Abertura: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Alcides

Val

Pro

Camila

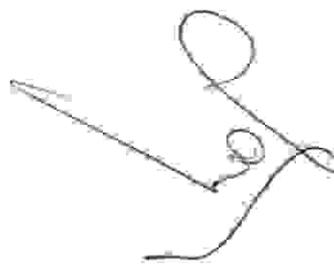
et

HABILITAÇÃO JURIDICA

Aluis



no



Carilda





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 978.611-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 197.271.789-87, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada “C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º. de Maio, CEP 87502-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2012535587-4 por despacho em sessão de 30 de Julho de 2012, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade que era à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º. de Maio, CEP 87502-970, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 978.611-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 197.271.789-87, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade E



Handwritten signatures and initials: Cleber, José, and Daniela.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha plenas responsabilidades, únicas e exclusivas, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 14:08:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, em acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 13:46:32 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005d1e734fa9407572d69fe0bc058367e2d006e292f3b21326ee2096218ae803e1b7bfb8c4fb17f69874ed196cd09588abe79ee1ac9b6c4e90t0b0eff4f770bf808c371d34d2eb0e2d2f5626c43242





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2

"C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rodovia PR 580, KM 01, nº. 4393, Parque Industrial 1º, de Maio, CEP 87502-970, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2012535587-4 por despacho em sessão de 30 de Julho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na "Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de "Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral".

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	91,00	1.319.500	1.319.500,00
JOSÉ RUIZ MARTINEZ	9,00	130.500	130.500,00
TOTAL	100,00%	1.450.000	1.450.000,00

Maria

Do

do

[Handwritten signature]

Carreira

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Beliro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Reg. etc.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:46:32 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei

Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

CHAVE DIGITAL

00905b1d734fd941057f2d69fe6bc05b367e2c06a292f3b21326ea2066218ae803e1b70f08c4fb17f69974ad19bc0b9568abef8ee1a90b0bhaaf
4f770bf808c371d34d2eb0a2d2f5526c43242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ("ou lá") referida, seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2019 14:00:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º a seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:48:32 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

É certo e verdadeiro, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b94057f2d69fa6b005b367e2d06e292f3b21326ee2060215ae803e1b7bf8c4fb17f69974ed19bc0b9568abef8ae1ac9b064e90b00b0ef4770bf808c371d34d2eb0a2d2f5626c43242



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2



CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ único : As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais al



Maio

Bo

Val

Daniel

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa-PB
 Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital já em referência sequencial foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 14:08:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, III acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, cump também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 13:46:32 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 11.125/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, ou fi.

CHAVE DIGITAL

00005010/34fd94057f2d89fe6bc05b367e2d06e292f3b21526ee2066218ae803e1b7bf08c4f617f6974ed19bc0b9568abe18e51ac9b80e4990001ua*
 4f7706f808c371d34d2eb0a2d215526c43242



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12
CNPJ : 04.375.328/0001-43
NIRE Nº. : 4.120.454.087-2**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

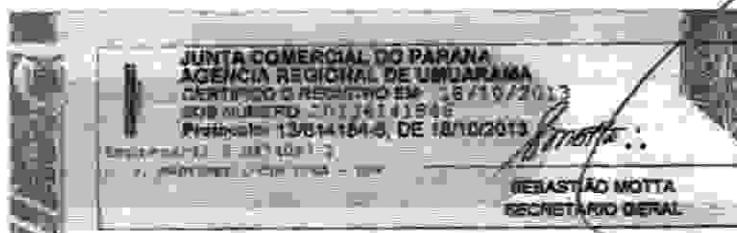
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 15 de Outubro de 2013.


CLEBER RUIZ MARTINEZ


JOSÉ RUIZ MARTINEZ




Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR



Arina

Ar

Arina

Camila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa, PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 10.721/2008, declara:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registro, Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada, tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Mulher do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:48:32 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110304181115570396-1 a 49110304181115570396-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 10.721/2008, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Diferença verçada: não há.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0b712d69fa6bc05b367e2d06e292f3621326ae2066218ae803e1b7bfb8c4fb17f69974ed19bc0b8568abef8a1acab65a90e0b8af47770bf808c371d34d2eb0a2d2f5526c43242





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 978.611-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 197.271.789-67, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2013614184-6 por despacho em sessão de 18 de Outubro de 2013, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSÉ RUIZ MARTINEZ** que possui na sociedade 130.500 (cento e trinta mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade **CEDENDO e TRANSFERINDO** suas quotas ao sócio remanescente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, dá ao sócio remanescente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	100,00	1.450.000	1.450.000,00
TOTAL	100,00	1.450.000	1.450.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



Ruiz

do

Cancelado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345 X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 14:41:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2019 14:35:07 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 49110307181401230342-1 e 49110307181401230342-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1a734fd94f057f2d69fe5bc050cb94b1a20689c8d486068cea503f56b515e27f553d0d944415a63e148ad27c2788aba8ee1ac9b664a90b0bbaff4770262b8e94f0c993c9be2b468df4307ba6



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

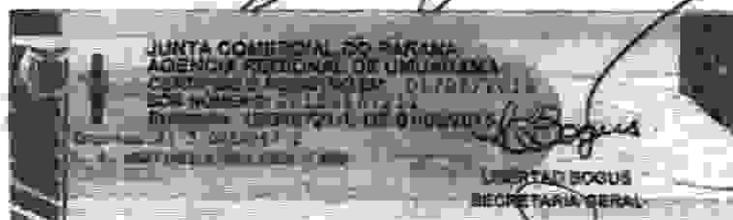
CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues, após anotadas, aos contratantes.

Umuarama - PR, 24 de Novembro de 2014.

[Handwritten signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten signature]
JOSE RUIZ MARTINEZ



[Handwritten signature]
Uniel Cristina
RG 1.400.839/PR
RELATOR



[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including 'Moio', 'Vol.', and 'Camila'.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** é uma posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2018 14:41:46** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2019 14:35:07** (hora local)

Código de Autenticação Digital: 49110307181401230342-1 e 49110307181401230342-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d669fe8bc05bcb94b1a20689c8d486068cea503f56b515e27f553d0d944415a63e148ad27c2788abef8ee1ac0c664a90b0bbeff4f770262b8e94f00993c9be2b468df4307ba6



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Harmonia II, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2015316721-1 por despacho em sessão de 01 de Junho de 2015, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade que era **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP**, doravante passa a ser "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.160.041.304-1, por despacho em sessão de 21/12/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, já qualificado no preâmbulo desta alteração.

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, que possui na sociedade 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), vende e transfere 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, dá a sócia ingressante a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SEDE

QUOTIPICO O REGISTRO EM 23/06/2016 15:14 SOB Nº 20163142925.
PROTOCOLO: 163148925 DE 07/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500127300. NIRE: 4.120.454.087-2.
E C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante, a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado, no valor de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	1.435.500	1.435.500,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI	1,00	14.500	14.500,00
TOTAL	100,00	1.450.000	1.450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163149925, PROTOCOLO: 163149925 DE 07/06/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600727300, NIRE: 41304540872, R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 14
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 31 de Maio de 2016.

[Handwritten signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten signature]
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
Representante: CLEBER RUIZ MARTINEZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 2016114978.
PROTOCOLADO: 143149328 EM 07/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150073300. NIRE: 41204540872,
C. R. & INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pt.gov.br





Selo **NeNkc 9jwJQ.hP0aL-y5Y7j.CrzS** Valide em
www.funarpen.co.n.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
CLEBER RUIZ MARTINEZ Dou fé Umuarama-PR, **07/06/2016**
FZYCRLP1-604631-91

Eliane Soares da Silva - Escrevente

Handwritten signature
3º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: (41) 3055-3366
JULIARINA - PR

Large handwritten signature

Alcides

Bo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 15:14 SOB Nº 20163149925.
PROTOCOLO: 163149925 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600727309. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 15
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.160.041.304-1, por despacho em sessão de 21/12/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2016314992-5, por despacho em sessão de 13 de Junho de 2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sócia empresa que era **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, doravante passa a ser **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país conforme saldo no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016, da conta de "LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS."

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:13 SOB Nº 20170535622.
PROTOCOLO: 170535622 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247611. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 15
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 09 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten Signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

[Handwritten Signature]
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA - EPP
Procurador Particular: CLEBER RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:33 SOB Nº 20170535622
PROTOCOLO: 1708888 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170187611. NIRE: 41204540872.
R. C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Tabelionato de Notas
Rua Desembargador Munhoz da Melo, 3792 - 44-2031-0551
Selo nº Kupjn.NL2N0.6VKsx, Controle: 8F3Z2.8Cesx Valide
em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinatura de **CLEBER RUIZ MARTINEZ**. Dou fé.
Unuarama-PR 31/03/2017. F2YT326V-483988-96

Aline da Silva Galharini - Tabelã
Aline Galharini



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller ones.

Bo
Maria



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 14:13 SOB Nº 20170535622.
PROCOLO: 170535622 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701247611, NTRX: 41204540872.

S/C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - SPP

Libertad Soques
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.esprafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 16
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, a Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10/08/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim América, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 20170535622, por despacho em sessão de 03 de Abril de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservação Rotineira de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:10 SOB Nº 20172270308
 PROTOCOLO: 172270308 DE 28/04/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701589393. NIRE: 41204540872.
 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 16
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



Geral, doravante passa a ser "Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservação Rotineira de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral e Transporte de Carga em Geral e Resíduos de Classe I e II".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 18 de Abril de 2017.

[Handwritten Signature]
CLEBER RUIZ MARTINEZ

**INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA
UMUARAMA LTDA – EPP
Procurador Particular: CLEBER RUIZ MARTINEZ**

[Handwritten Signature]
**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:10 SOB Nº 20172210300.
PROTOCOLO: 172270308 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701589193. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Naga, nº. 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP 87507-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.843.885-1, por despacho em sessão de 10/08/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3071, Jardim Veleiros, CEP 87502-400, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP"**, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2017227030-8, por despacho em sessão de 02 de Maio de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06 de Fevereiro de 1986, natural de Umuarama – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.285.519-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 048.648.419-00, residente e domiciliada na Rua Lazaro Bom, nº. 2131, Quadra 43, Lote 08, Jardim Petrópolis, CEP 87506-200, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, que possui na sociedade 23.000 (vinte e três mil) quotas de R\$-1.00 (um real) cada uma, no valor de R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** a sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA**.

Hoje
ho



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 SOB Nº 20175474230
PROTOCOLO: 175474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703368653. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Libertad Rogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, dá a sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA** e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando-se que a presente cessão refere-se a conclusão de negociação particular ocorrida em 09 de Junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **ANA PAULA DA SILVA**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, subrogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado, no valor de R\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
ANA PAULA DA SILVA	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete também privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 SOB Nº 20175474230.
 PROTOCOLO: 175474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703368653. NIRE: 41204540872.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Regus
 REGISTARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº XKEYC.Ue70y.4ctZr, Controle: CSque.UokHv Valide em www.funarpar.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **HUGO DE ASSIS GONZAGA**. Dou fé. Umuarama-PR, 16/08/2017. FEU152Y0V-54477D-10.

Aline da Silva Galharini- Tabelaã
Aline Galharini



Selo nº 4KEpd.XG3wv.Da3RZ, Controle: tbe8r.HL29j Valide em www.funarpar.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de **CLEBER RUIZ MARTINEZ e ANA PAULA DA SILVA**. Dou fé. Umuarama-PR, 17/08/2017. F7Y180QEE-811161-88.

Aline Galharini
Aline da Silva Galharini- Tabelaã

Luiz Gustavo Silva Galharini
Luiz Gustavo Silva Galharini
Escritor Substituto
Port. 14/2017



Luiz Gustavo Silva Galharini

Mario



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2017 14:40 HOR Nº 20175414230. PROTOCOLO: 175474230 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703368693. NIRE: 41204560872. K C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - SPB

Libertad Segura
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafant1.pr.gov.br

Camilla

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 18
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.925.696-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, nº. 6333, Jardim Aratimbô, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06 de Fevereiro de 1986, natural de Umuarama – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 9.285.519-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 048.648.419-00, residente e domiciliada na Rua Lazaro Born, nº. 2131, Quadra 43, Lote 08, Jardim Petrópolis, CEP 87506-200, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Projetada A, nº. 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.454.087-2, por despacho em sessão de 06 de Abril de 2001 e última Alteração Contratual arquivada sob nº. 2017547423-0, por despacho em sessão de 30 de Agosto de 2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era o ramo de "Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis de Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transporte de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II", doravante passa a ser "Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 15:47 SOB Nº 20180991345.
PROTOCOLO: 180991345 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800838373, NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.



Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 18
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 4.120.454.087-2**



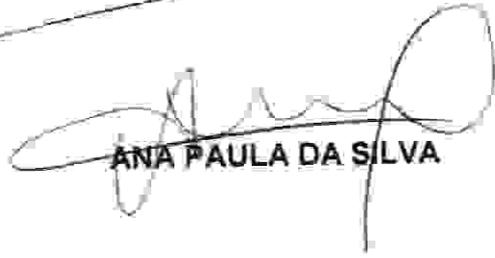
Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transporte de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 21 de Fevereiro de 2018.


CLEBER RUIZ MARTINEZ


ANA PAULA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 15:47 SOB Nº 20180991345.
PROTOCOLO: 180991345 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800838373. NIRE: 41204540872.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Camila

ho



[Handwritten signature]

Mario
do

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) no na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e possui firma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2016 14:09:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 13:46:32 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 49110304181115570301-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Conferindo a verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0000501d734fd94f057f2d69fe5bc05b367e2d06e292f3b21326ae2056216ae82f73e0374d3ae01e3c697ca90bc5124768eabe18ee1ac9e564a90b0bca14f77084e5fb77c9cacbb787b576edbf2f018



Presidência da República
Casa Civil
Município Provisório nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2007





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.285.519-8

MASCULINO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.285.519-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2011

NOME: **ANA PAULA DA SILVA**

FILIAÇÃO: SEVERINO CRISTOVÃO DA SILVA FILHO
APARECIDA MARIA JESUS DA SILVA

NATURALIDADE: UNIJARAMAMP/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIJARAMAMP/PR, DA SEDE
C.FASC-23882, LAVRO-21A, FOLHA-88

CPE: 048848418-00

CURTBAMP/PR

ASSINATURA DO OFICIAL

Nº 7.119 DE 2009/33

Handwritten signatures and initials:

- Large signature: *Leopoldo*
- Signature: *Daniela*
- Initials: *AB*

Handwritten notes:

- Moira*
- AB*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DO PÓLICE NACIONAL E INTERMUNICIPAIS DE 2011 - GOV. DO PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com o art. 109, § 2º do Código de Processo Civil e o art. 109, § 1º do Código de Processo Civil, a assinatura digitalizada e autenticada eletronicamente pelo Cartório Azevedo Bastos, em conformidade com o art. 109, § 2º do Código de Processo Civil, produz efeitos jurídicos e legais, desde que a assinatura digitalizada for autenticada eletronicamente pelo Cartório Azevedo Bastos.

Cód. Autenticação: 48418070518280080768-7, Data: 07/08/2012 12:28

Este Documento Produzido pelo Sistema C.A.A. (Cartório Azevedo Bastos) - Versão 1.0.0.00000000

Cartório de Registro Civil do Município de Curitiba - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bell Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 08:39:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.no.br> e informe o *Código de Consulta* da Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1048012

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2019 08:29:21 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49110706181600050749-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O retendo é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0ce0c1f98a9aa863955a6a07d7205fb6968abe18ee1ac9b664a90b0bbaf47770bc09ac19118d7a030d654c07541515561



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.375.328/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2001
NOME EMPRESARIAL R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO
CEP 87.507-135	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3623-3266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **15:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João

20

Comitê



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Mario

RO

Loz

V.

Comitar

[Signature]

[Signature]

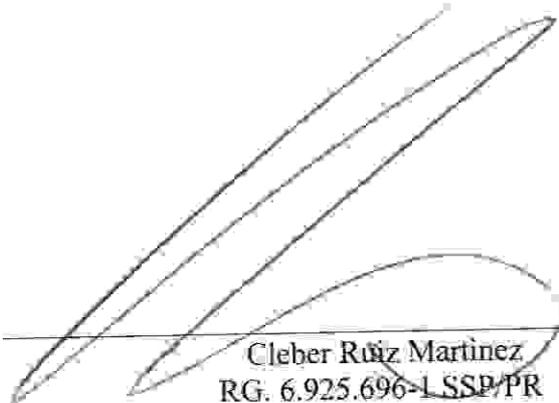


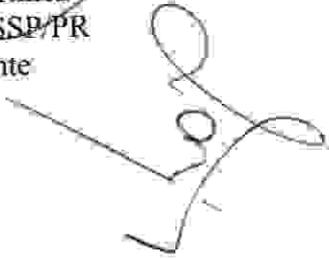
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR**, nos termos do § II do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa MARE-GM nº 5 de 21 de julho de 1995, que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, situado na Rua Projetada "A" nº 1670, Parque Industrial III, Umuarama-PR, não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Rütz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente



R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 902.32.549-29
Fone/Fax (44) 3623-3266 – Caixa Postal 237
Rua Projetada "A", nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: cleber-rcm@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR**, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, situado na Rua Projetada "A" nº 1670, Parque Industrial III, Umuarama-PR, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.



Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

Abio

no




Camila



DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

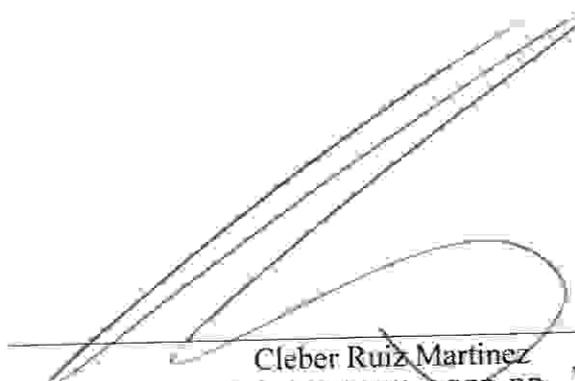
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, instaurado por essa Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil/Arquiteto, Senhor Arthur Furlan Sossai, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o nº PR-145926/D e o senhor Hugo de Assis Gonzaga, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o nº MG-61.736/D
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio – Gerente

João *do* *Camila* *48*



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

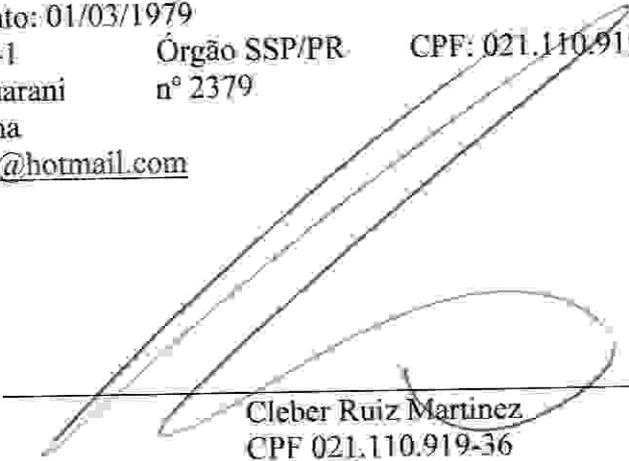
Razão Social da proponente: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 04.375.328/0001-43 CEP: 87.507-135 Bairro: Parque Industrial III
Cidade: Umuarama Estado: PR

Conta Corrente nº 31200-4
Agência Bancária 2910
Banco: ITAU
Inscrição Estadual: 902.32.549-29

Email: adm_rcm@hotmail.com
Fone: 44 98422-1698

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Cleber Ruiz Martinez
Função/Cargo: Sócio-Gerente
Data de Nascimento: 01/03/1979
RG nº 6.925.696-1 Órgão SSP/PR CPF: 021.110.919-36
Endereço: Av. Guarani nº 2379
Cidade: Umuarama
E-mail: adm_rcm@hotmail.com



Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio - Gerente

Handwritten notes and signatures:
- "Anexo" (bottom left)
- "no" (bottom left)
- "Jad" (bottom center)
- "L" (bottom right)
- "Com..." (bottom right)



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Maria

do

de

LEOPOLDO

Emílio

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:45:25 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>
 Válida até 10/02/2019.

Código de controle da certidão: **21A4.BC87.2052.A736**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature
Carolina
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018727334-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.375.328/0001-43**
Nome: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maria

Val

Leop

Ed

Carmito

700



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90232549-29

Inscrição CNPJ
04.375.328/0001-43

Início das Atividades
05/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA A, 1670 - PQ INDUSTRIAL III - CEP 87507-135
FONE: (44) 3623-3266 - FAX: (44) 3623-3266
Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 05/2001
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.648.419-00	ANA PAULA DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/10/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90232549-29

Emitido Eletronicamente via Internet
19/09/2018 15:53:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet: www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 26508 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ nº **04.375.328/0001-43**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1154C4C3CB89A07C54B01B85E9C7B86

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/12/2018

Umuarama, quarta-feira, 19 setembro, 2018

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Marc

no

Vol

Vol

Carmita

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1409

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Local e data: Umuarama, segunda, 23 de julho de 2018

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

O ENDEREÇO É SOMENTE PONTO DE REFERÊNCIA; NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO.

Código de Autenticidade: 18PPDJAPG7

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Boie

Ro

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the name "Carmita" written below it.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 3109

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Local e data: Umuarama, quinta, 12 de julho de 2018

Validade: quarta, 12 de julho de 2023

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: **1BJHCVVZUX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SHESLI DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Abio

70

Comissão AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2018 10:10:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório, pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 933593

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2019 09:32:00 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 49111303180853390220-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b51a76e232619fd4f22ae50a947b916184697e40d3d0c06ed962792f58fbc2e68abe8ee1ac9f6664a90b0bbaf8f7704b45d1ad0c476965cdf0b9c69954a4df8



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 04375328/0001-43
Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R PROJETADA A 1670 / PARQUE INDUSTRIAL 3 / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090902263798773043

Informação obtida em 10/09/2018, às 09:26:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Novia

BB

Ver. 10

Camila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.375.328/0001-43

Certidão nº: 152898441/2018

Expedição: 28/06/2018, às 15:34:25

Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.375.328/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alvica

Alvica

Val

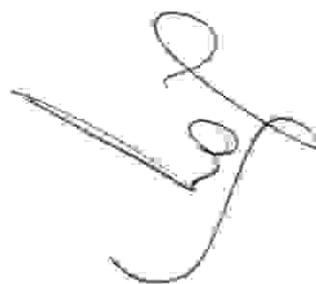
Camila

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Mois

no

Val



Quinto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103834/2018

Validade: 19/01/2019

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 04375328000143

Registrada desde : 07/05/2001

Num. Registro: 37935

Capital Social: R\$ 2.300.000,00

Endereço: RUA PROJETADA A, 1670 CX POSTAL 237 PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Município/Estado: UMUARAMA-PR

Objetivo Social:

Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudo de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transporte de Carga em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição impeditiva para a área de Geologia e Engenharia de Minas. Empresa restrita às atividades de Engenharia Civil conforme atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D

Data de Expedição: 14/08/1995

Desde: 07/04/2003

Carga Horária: 4:0 H/D Até: 17/07/2009

Desde: 19/01/2011

Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 31203

Data do Visto: 03/06/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Maria

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA



Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

2 - FERNANDO HESSELMANN LAMAS

Carteira: PR-17149/D Data de Expedição: 26/06/1986

Desde: 07/05/2001 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 30/05/2005

Desde: 17/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira: PR-31857/D Data de Expedição: 31/08/1998

Desde: 05/02/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D Data de Expedição: 16/04/2015

Desde: 22/05/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/04/2017

Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Handwritten signatures and initials:
Alma
bo
Camila

5 - OTÁVIO SANDRI LAMAS

Carteira: PR-153790/D Data de Expedição: 06/05/2016

Desde: 31/05/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278443/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2018 16:02:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Storie

to

Storie

Storie

Storie



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103840/2018**

Validade: 19/01/2019

Nome Civil: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145926/D

Registro Nacional : 1714287807

Registrado(a) desde : 16/04/2015

Filiação : PLINIO SOSSAI

CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 28/11/1991

Carteira de Identidade : 10.445.202-7

Naturalidade : DOURADINA/PR

CPF : 07615741904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Situação : Regular

Diplomação ; 16/01/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278459/2018.

em 23/07/2018 16:05:15

assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à
penal.



Handwritten signature and initials, including a large stylized signature and the name 'Camila' written below it.

Handwritten word 'Aqui'.

Handwritten word 'do'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103838/2018**

Validade: 19/01/2019

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Carteira de Identidade : M-3.501.106

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Situação : Regular

Diplomação : 23/03/2001

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO Nº 103838/2018

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 278457/2018.



Emitida via Internet em 23/07/2018 16:04:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Maria

do

Camila



COMPROVAÇÃO DE VINCULO, ENGENHEIRO
(ARTHUR FURLAN SOSSAI)

Nome

no

Arthur Furlan Sossai

Comissão



Base

No

↓

Cartório

Cartório

CARTÓRIO ARNESTO BARTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CREA Nº 08/0001-0

Autenticação Digital

Atestado digital nº 11809181482170334-1, emitido em 10/08/2018 às 14:54:04, por meio do sistema de autenticação digital, em conformidade com o disposto no art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.724/2012, assinado por *[illegible]*, CPF nº *[illegible]*.

CPF Autenticação: AP11809181482170334-1; Data: 10/08/2018 14:54:04

São Digital ou Físico Tipo Normal: D, APL72711-16
 Valor Total do Fee: R\$ 4,00

Confira de graça de sua cópia: <http://www.issatodigital.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 15:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1072140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2019 14:54:31 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 49111009181452170334-1 a 49111009181452170334-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99ecc22b1ceeb221542fd9e6a10688d0b08deb3794bb4a73851b618c2c10d0cd68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7705b8c4eeb1d0db811ad0033c112d87046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital (do documento) faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 15:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1072140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2019 14:54:31 (hora local)**

***Código de Autenticação Digital:** 49111009181452170334-1 a 49111009181452170334-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou-te

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe65c05b99ecc22b1ceeb221542fd9e6af0688cd0b08deb3794bb4a73851b618c2c10d0cd68abef5ee1ac9b664e90b0bbaff4f705b8c4eeb1dcdb811ad0033cf12d87048





CONTRATO DE TRABALHO

04.375.328/0001-43

R.G. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TRABALHADOR(A): A. 1070

PO INDUSTRIAL Nº CEP 87607-105
URUBIRANGA - PARANÁ

Engenheiro Civil
216205

45%
937,00

EMPRESA: R.G. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
RUA: RUA...
Cidade: CURITIBA - PR

João *to* *dat.*

Leif
Com. 10 *PT*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMATO DE NOTAS - Código CNJ 44789-8
Av. Paraná 1.000 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81120-000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.D. nº 11 e 42 da Lei Federal 8.906/1994 e Art. 3º do XI do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e exibido visualmente, e verifico a veracidade.

Cód. Autenticação: 49111105181509520268-1; Data: 11/05/2018 15:22:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX34781-KDFG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Gov. Marcel de Mello Cavalcante
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av: Eptáció Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência) foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2018 16:06:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/05/2019 15:59:00 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 4911105181509520268-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bfbf608a512945a987f46bbc4e033fe0afd2d4cc5f8169baa9d2eec0dd29e0ee568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7707f547ae45c9cc2af3398b9fac4149c9e



Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 000459
	Empregador R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		CNPJ 04.375.328/0001-43
	Endereço PROJETADAA, 1670, PO. IND III, UMUARAMA, PR.		



Empregado ARTHUR FURLAN SOSSAI	Beneficiários
Residência Rua NAGA, 1741, PO. IND III, UMUARAMA, PR. - CEP: 87501-000	

Data de nascimento 26/11/1991	Local do nascimento DOURADINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai PLINIO SOSSAI Mãe CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI			
Cédula de Identidade 104452027	Data de emissão	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 1624450	Série 0020	Data de expedição de CTPS 23/02/2007	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor NÃO Informada	Sexo Masculino
Deficiência NÃO	Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Telefone Residencial 44-84221698	Telefone Celular
		Função	C.B.C. 214205

Data de Admissão 01/03/2017	Salário R\$ 937,00	Ror Mês	Horário de Trabalho das 13:30 às 17:30	Horário de intervalo
FGTS Opção em 01/03/2017	Conta vinculada no banco		Data de Realização	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 23/02/2007	Sob nº 131.09612.50-9	Domicílio bancário C.E.F.
Nº Banco 104	Agência código 570 - 1	End. da agência AV. PRES. CASTELO BRANCO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/03/2018 R\$ 3.000,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/03/2017 a 28/02/2018	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO De 22/12/2017 a 05/01/2018	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
---	--	-----------------------------------	--

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	OBSERVAÇÕES

Arthur Furlan Sossai
ARTHUR FURLAN SOSSAI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código: 04/000000

Autenticação Digital

De acordo com a legislação nº 94 e 74 em 12/01/2012 da Lei Federal 8.429/1992 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 adotado o seguinte sistema eletrônico, reconhecido em seu conteúdo digitalizado e verificado. Data de:

Cód. Autenticação: 49111105181509520177-1; Data: 11/05/2018 15:21:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGX94767-NBLV
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Arício

Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2018 16:05:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 982199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/05/2019 15:59:00 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 49111105181509520177-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bfbf608a512945a987f46bbc4e033fe0a836bf732a84685ec9d94159d03057ce768abef8ee1ac9b664a90b0bba1f4f77095b554c8c9e937273a4ca26eb58e2876



PRETO
209
PRETO

ÁRIO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALTERAÇÃO DE ...
NOTAS: ...

Camila

Moisés

Mo

du

CARLOS AZEVEDO BASTOS
UNIDADE DE REGISTRO CIVIL, SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO - CUNHA DE REGISTRO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49118107191469278785-1 - Data: 21/07/2016 16:24
Rua Celso de Figueiredo, Two Normal C. 416 - APT. 416 - Jd. Paulista
Vila Yara - São Paulo - SP - 05425-000
CNPJ: 06.940.888/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O. Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2018 16:36:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas, deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 16:24:13 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49113107181459270783-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfb164888682c7b23aa8109e1549db39d338263e1ff2fe3d68abef8ee1ac9b664a90b0bbaf4f770cf6e225f83d70547055fb43849eed3





CONFEA CREA

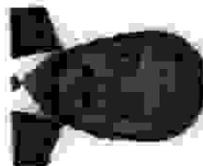


Título Profissional
ENCL. INT. 001/001

Nome
ARTHUR KUNLAN SOSSAI

Data de Registro no CREA-PR
15/04/2015

CREA-PR
Registro Estadual
de Engenharia
de Arquitetura



Registro Nacional
S1548/97
Data de Emissão
15/02/2014

Assinatura do Titular
Assinatura do Representante
Assinatura do Responsável Técnico

CONFEA CREA



Nome
ARTHUR KUNLAN SOSSAI

ViaCred
CELIA FERREIRA KUNLAN SOSSAI

Nome do Sócio
RUBIO SOSSAI

Registro Profissional
28/11/1991

CPF
078.137.419-04

Endereço
RUA JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
10405-202 - F. 5530700 - BRASÍLIA/DF

Endereço do CREA
CONDIÇÃO EM

Tipo de Serviço

Título de Engenheiro
101018100071

PROF. ASSOCIADO



Criação de Registro
CREA-PR

Assinatura do Representante



Arquivo

do

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145/Barro dos Eslados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 11:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos do acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 948196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 11:24:37 (hora local)**

*Código de Autenticação Digital: 49110204181057060496-1

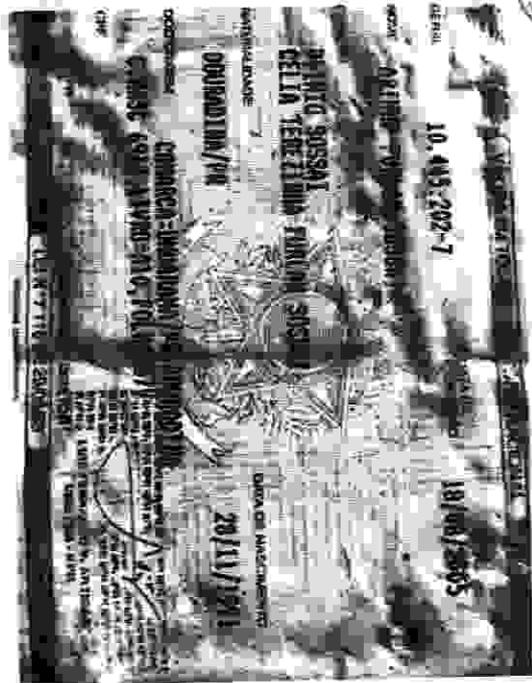
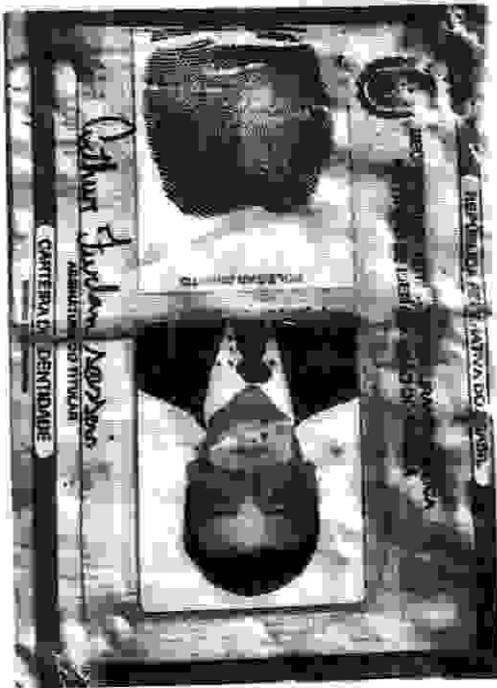
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2210/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Q referenc e-vidade do(a)

CHAVE DIGITAL

00005p1d734f941057f2d69fe6bc05b570ec7496e68bd209506281abd8a24f6eee093797dfea11e179c8568932144e88ab8f8ee1ec9b664a00b0bbff4f770b21867492ed5bd85b6bc7fa63983a5c0





Alagoas

no

de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 15:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1072141

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2018 14:54:31 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49111009181452170313-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734rd94f05712d89fe65c05b99ecc22b1ceeb221542fd9e6af0585d01ff64e6cef2d6dc01813e8a9402c12cd68abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f770ee66c2aaea9919b4971e8384dd013855



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 15:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1072139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2019 14:54:31 (hora local)**

1Código de Autenticação Digital: 49:11009181452170416-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é Verdade. dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7347994f05712d89f86bc05b99ecc22b1ceeb221542fd9e8af0688d0d51ac8c5d0b598b4115ac96399db42c468abel8ee1ac9b6879e0b0bbaff4f77094084e92bc4866c55d68dc626b864e9a





COMPROVAÇÃO DE VINCULO, ENGENHEIRO
(HUGO DE ASSIS GONZAGA)

Assis

Assis

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Hugo de Assis Gonzaga".

Pamela

A

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pamela".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ firma possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2018 11:17:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945063

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2019 11:09:04 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 49112703181019530405-1 a 49112703181019530405-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade; Dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe5cc05b786a5c9a04ce267f46da2a799448cdf4a295a8e8cc826940cd11a6efd7088b1568abef8ee1ac9b664a9050c0a6ff4f7705077dfba34938b19b5961fc0692def4f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2018 11:17:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 945063

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2019 11:09:04 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 49112703181019530405-1 a 49112703181019530405-2.

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b766a5c9a04ce267f46da2a799446ccf4a295a9e8cc826940cd11a69fd7068b1668abef8e1ac9b564a90b0bba#
417705077dfba34938b19b5961fc0692def4f



ESTADO DO PARANÁ
FIB
210

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **04.375.328/0001-43**

EMPREGADA: **R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ENDEREÇO: **RUA PROJETADA A, 1870 - QD. INDUSTRIAL III - CEP 87307-190 - UMUARAMÁ - PARANÁ**

DATA DE ADMISSÃO: **01 de março de 2018**

SALÁRIO: **R\$ 3.000,00 por mês**

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

EMPREGADA: _____

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

SALÁRIO: _____

09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICINA REGISTRAR SINAIS, ASSINAR E ASSINAR ASSINAR
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 48112703181018530227-5; Data: 27/02/2018 12:20:14
Valor Total de Ass: R\$ 4,23

Maria

710

Vale

Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2018 11:17:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 946066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2019 11:09:04 (hora local)

¹Código de Autenticação Digital: 49112703181019530227-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 6.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d73afd94f057f2d89fe6bc05b786a5c9a04ce267f46da2a799446cc4269c99bab5753fcea76pd6dffa5f373b68abef8ea1ac9b664a90b0bca1f4f770b2a9d7237b29728dabde82dbs962bc6c





Assinatura	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº
	Empregador		000485
	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		CNPJ 04.375.328/0001-43
Endereço PROJETADAA, 1670, PQ IND III, UMUARAMA, PR,			

Empregado	Beneficiário
HUGO DE ASSIS GONZAGA	
Residência	
Rua PROJETAADA, 1670, PQ INDUSTRIAL III, UMUARAMA, PR. - CEP: 87501-000	

Data de nascimento	Local de nascimento	País de nascimento	Estado civil
30/05/1970	BELO HORIZONTE - MG	BRASIL	Casado
Relação	Pai: MAURICIO VIANNA GONZAGA Mãe: REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA		
Código de inscrição	Data de emissão	Código UF emissor	Título Eleitoral
M-3501106	22/02/2013	ESP/MG	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
1567391	0060	18/01/2010	PR
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Branca	Masculino
Ocupação	Grau de instrução		
Engenheiro Civil	Superior Completo		
Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
	44-984221098		
Função	C.B.D.		
	214205		

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário em período
01/03/2018	R\$ 3.000,00	Mês	das 13:30 às 17:30	
FGTS	Emprego em	Carteira registrada no banco	Data de Realização	
	01/03/2018			

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Contratado em	Razão nº	Conta bancária
17/08/1993	124.98347 57-8	CEF
Nº Banco	Agência código	End. da agência
604	570 - 1	AV PRES CASTELO BRANCO 4140

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO ACQUISTIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Ocs (Anota advertências, suspensões, inabilitações, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, LICÊNCIAS OU DOENÇAS PROFissionais	RESISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída
	Tipo do desligamento

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ASSINATURA
	HUGO DE ASSIS GONZAGA

CANTO ABERTO BASTOS - Atualização em tempo real das informações cadastrais e de movimentação de contas. Acesso via Internet e Celular. Consulte o site: www.cantoaberto.com.br

Autenticidade Digital - Garantia de autenticidade e integridade dos dados. Assinatura digital com certificado digital. Consulte o site: www.cantoaberto.com.br

Assinatura Digital - Garantia de autenticidade e integridade dos dados. Assinatura digital com certificado digital. Consulte o site: www.cantoaberto.com.br

OBSERVAÇÕES

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Moisés *Mo* *Umu* *Leop* *Com*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/03/2018 11:16:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945064

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2019 11:09:04 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 49112703181019530375-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f7d65fe6bc05b786a5c9a04ca267f46da2a799445ccf40dc4d2f196d358dfc9de89e68ee3beab66aba6ee1ac9d664a90b0bbaf4f7709dc1e30ed8503f26ed571bb414cf873



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB.
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2018 11:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 945085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2019 11:09:04 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 49112703181019530325-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9b4f057f2d69fe6bc05b786a5c9a04ce2671a6da2a789446cc14d72ab9a446286c8fc05fee0fd360a3cd68abef9ee1ac9b66Aa90b0bbaf1f7700287f17e5ece0ea27f681d705fb17a9





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA / CREA

Nome: [Handwritten Name]
CPF: [Handwritten CPF]
RG: [Handwritten RG]
Endereço: [Handwritten Address]
Cidade: [Handwritten City]
UF: [Handwritten State]
Profissão: [Handwritten Profession]
Registro: [Handwritten Registration Number]

Foto: [Two photos of the holder]

Assinatura: [Handwritten Signature]

Este é um documento de identidade e não é válido sem o selo de segurança e sem o código de barras.

Handwritten signatures and marks:
 - Large signature: [Handwritten Signature]
 - Smaller signature: [Handwritten Signature]
 - Mark: [Handwritten Mark]

CARTÃO AZUL DO CREA - Possui registro em seu Conselho CREA
 O CREA é o órgão responsável por emitir, renovar e cancelar o registro profissional dos profissionais inscritos em seu Conselho.
 O CREA também é responsável por emitir o Certificado de Registro Profissional (CRP) e o Certificado de Registro Profissional (CRP) em sua modalidade de Registro Profissional (RP) e o Certificado de Registro Profissional (CRP) em sua modalidade de Registro Profissional (RP).

Atendimento: 499 1020 418 / 037 099 012 - 1. Data: 01/04/2014 11:14

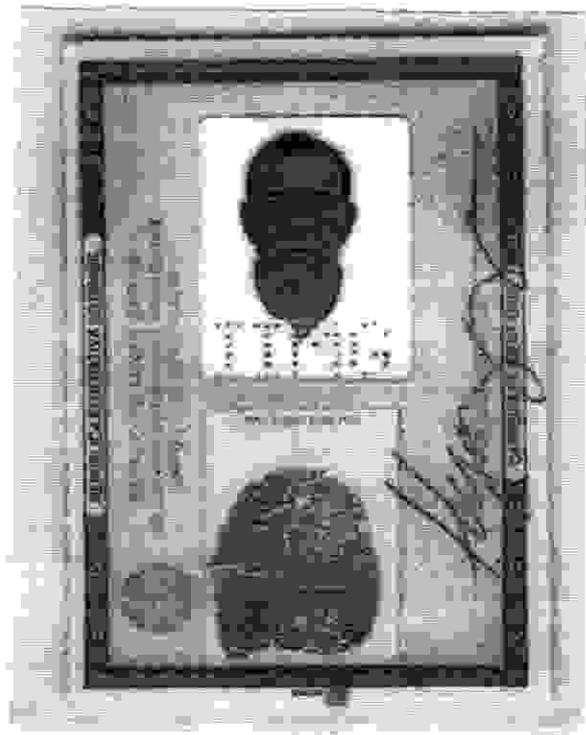
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AB921/04-0002
 Verificar Total de Aut: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://autodigital.crea.sp.br>

Abreu

do

[Handwritten mark]

224
ATAJORNADO



no

↓

Moio

Amador

↓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou em referência sequencial foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 14:09:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 949728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 13:46:32 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 49110304181115570333-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido a veiculação do ve.

CHAVE DIGITAL:

0000bb1b7341d94f057f2de9fe8bc05b367e2d06e292f3b21326ee2086218ae8c2958026f584dc64ed00d7e7f7422067d58abe6ee1ec3e664e10c0bca
4f770e1e6973d0852e4cc131984fb7743a5c





ACERVO
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS,
COM AREA DE 271,13M²

170

171

172

173

174

175



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional: MG-61736/D

RNP Nº: 1401326293

Acervo Técnico Nº.: 6167/2014

Protocolo Nº.: 2014/00402074

Selos de autenticidade: **A 021.683, A 021.684, A 021.685, A 021.686, A 021.687, A 021.688**

Assis

no

de

Hugo de Assis Gonzaga

Carvalho

PR

Silva



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional:MG-61736/D

RNP Nº.:1401326293

Acervo Técnico Nº.:6167/2014

Protocolo Nº.:2014/00402074

Selos de autenticidade:A 021.683, A 021.684, A 021.685, A 021.686, A 021.687, A 021.688

ART Nº.....:20124037471 0..... Registrada:16/16/2012.....
Empresa Executora...:C R MARTINEZ & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - CNPJ/CPT:
78.200.110/0001-94.....
Tipo de Contrato...:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência...:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:271,13 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:RUA FRANCISCO BARROSO, S/N CENTRO.....
Município/Estado.....:DOURADINA/PR.....
Data de Início.....:30/07/2012..... Data de Conclusão:14/05/2013.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:-PROJETO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE
ESTRUTURAS METALICAS COM AREA DE 271,13M2.....
Observação.....

Maria

no

Handwritten signature of Hugo de Assis Gonzaga

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional:MG-61736/D

RNP Nº.:1401326293

Acervo Técnico Nº.:**6167/2014**

Protocolo Nº.:**2014/00402074**

Selos de autenticidade:**A 021.683, A 021.684, A 021.685, A 021.686, A 021.687, A 021.688**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00402074.

Emitida via Internet em 20/09/2018 10:54:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Abio

no

Hugo de Assis Gonzaga

Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, com sede nesta Cidade de Douradina, Estado Paraná, sito à Av. Brasil, 701, Centro, inscrita no CNPJ nº. 78200110/0001-94. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA** inscrito no CREA sob o nº. MG.61736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	C. R. MARTINEZ CIA LTDA	
C.N.P.J CONT.	04.375.328/0001-43	
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA	
CREA	MG - 61736/D	
ART	20124037471	
ENDEREÇO OBRA	PROJETO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ÁREA DE 271,13M ² . ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARROSO, S/N CEP: 87.485-000 - CENTRO - DOURADINA/PR.	
ÁREA	271,13 M ²	
DATA INICIO	30/07/2012	
DATA CONCLUS.	14/05/2013	
PROJETO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ÁREA DE 271,13 M ² .		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UND QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Locação de área	m ²	271,13
Instal./ Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Cant. Obra	und	1,00
Ligação Provisória água - 20400	und	1,00
CANTEIRO DE OBRAS		
Barracão para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento	m ²	10,00
Placa de obra em chapu de aço galvanizado	m ²	3,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual de valas rasas, QQ terreno, exceto rocha, p/ fundações	m ³	9,20
Escavação manual de valas, QQ terreno, exceto rocha		
Ate 1,50 metros de profundidade	m ³	93,00
Escavação mecânica de valas, até 2,00 metros - MMA	m ³	111,00

Trabalho e Inovação

Assis

ho

RP

Assis

Assis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou da referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações² e normas vigentes³

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12 XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2018 10:56:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1018937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/08/2019 10:49:03 (hora local)

¹Código de Autenticação Digital: 49112806181623340196-1 a 49112806181623340196-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.121/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

³O referido é verdade, dou-lo

CHAVE DIGITAL

00005b11d734fe94105712db9fe6bo05b0232313odcc58f5da747eda6ae81dec708fc030b1416cb5e29d2269ae64d2c36688baf8ae1ac9b664a90b0bba9f47700d9a72190fd3a69c29507cbacb1f08e1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRA CRI 06/014

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Título VIII do Livro IV do Código de Processo Civil e o art. 1º do art. 11º do Decreto 11.743/1960, a autenticidade das cópias digitais, produzidas por meio de sistemas eletrônicos, é reconhecida desde que o sistema utilizado seja seguro e o documento digital seja assinado eletronicamente.

CCB. Autenticação: 401128010102340106-2; Data: 28/04/2018 18:24

Este Digital de Provação Tipo Normal C-14051200-1, emitido pelo Tabelião de Notas, tem validade jurídica e produz efeitos legais.

Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://online.digitalex.com.br>

LIBERAR Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 3663-1679 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m ²	1,00
Aterro manual compactado em camada de 20 cm	m ²	6,13
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m ³ mo	m	118,50
Concreto armado para fundações	m ²	3,07
Concreto armado para lajes, vigas e pilares	m ²	9,06
PAREDES/PAINÉIS		
Alve. Tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em	m ²	78,57
COBERTURA		
Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50 cm	m	100,28
Estrutura em perfil metálico com pintura anti corrosiva	kg	2.139,00
Cobertura em telha galvanizada 0,60mm c/ pintura epoxi, fix. e parafusos	m ²	261,90
INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		
Eletróduto de PVC rígido rosável 25 mm(1"), fornecimento e instalação	m	177,50
Eletróduto de PVC rígido rosável 75mm (3"), fornecimento e instalação	m	227,50
Eletróduto de PVC flexível corrugado 25mm fornecimento e instalação	m	45,00
Fio isolado PVC 750V 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	15,00
Fio isolado de PVC 70V 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	151,14
Fio isolado PVC 750V 4mm ² , fornecimento e instalação	m	924,54
Cabo de cobre nu 16 mm ²	m	34,20
Cabo de cobre nu 50mm ²	m	53,00
Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40 cm	und	2,00
Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, para	und	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 24	und	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 A 50 A 240	und	3,00
Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240	und	2,00
Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240	und	1,00
Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator rápida e lamp.	und	40,00
Tomada 3pinos +T 30A - 440V - fornecimento e instalação	und	40,00
Espelho plástico - 4"x4" fornecimento e instalação	und	40,00
Luminária de emergência 2x8W c/ bateria interna inst. Saídas	und	5,00
Padrão de energia 3x50 montado na mureta, conforme norma da Copel - Paraná	und	1,00
INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS		
Tubo PVC corrugado rígido perfurado dn 150 para drenagem - fornecimento	m	184,80

Trabalho e Inovação

Abreu

10

12

Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) que na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada (nas vezes quando for necessário) através do site do Tribunal da Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2016 10:56:02** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001 como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticar@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1016937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2019 10:49:03** (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49112606181623340196-1 a 49112606181623340196-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.121/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d69fe5bc0560232313cdcc58f5de747eda6ae81dec708fc030b1416cb5a29d2269ae64d2c3868abe18ee1ac9b664e90b0bcaff417700d9a72190fd3e69c29507cbacb1fd8e1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2018 10:56:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1018937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/06/2018 10:49:03 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49112806181623340196-1 a 49112806181823340196-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 33.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe8bc05b0232313cdcc58f5de747ede6ae6f1dec708fc030b1416cb5a29d2269ae64d2c3668abef8ee1ac9b864a90b0bba7f4f7700d9e72190fd3e69c29507cbacbf1fd8e1





ACERVO

CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULYSSES GUIMARÃES EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 946,61M²

Alves

10/01/2000

10/01/2000

10/01/2000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional: MG-61736/D

Acervo Técnico Nº.: **9066/2009**

Selos de autenticidade: **9735, 9736, 9737**

RNP Nº.: 1401326293

Protocolo Nº.: **2009/00191827**

Assis

Assis

Assis

Assis

Assis



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional:MG-61736/D

RNP Nº.:1401326293

Acervo Técnico Nº.:**9066/2009**

Protocolo Nº.:**2009/00191827**

Selos de autenticidade:**9735, 9736, 9737**

ART Nº.....:3625477-0 0..... Registrada:13/10/2006.....
 Empresa Executora....:C R MARTINEZ & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - CNPJ/CPF:
 76.247.345/0001-06.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:946,61 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:LOTEAMENTO JULIANO II, L. 02 Q. 01.....
 Município/Estado...:TAPEJARA/PR.....
 Data de Início.....:11/10/2006..... Data de Conclusão:20/04/2007.....
 Documento de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
 FUNDAMENTAL ULYSSES GUIMARÃES - RESIDENCIAL JULIANO
 II- COM AREA DE 946,61 M2- 1 ETAPA - OS PROJETO SÃO
 DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.....
 Observação.....:.....

Assis

[Assinatura]
700

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira Profissional: MG-61736/D

RNP Nº.: 1401326293

Acervo Técnico Nº.: **9066/2009**

Protocolo Nº.: **2009/00191827**

Selos de autenticidade: **9735, 9736, 9737**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00191827.

Emitida via Internet em 10/09/2018 09:02:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assis

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

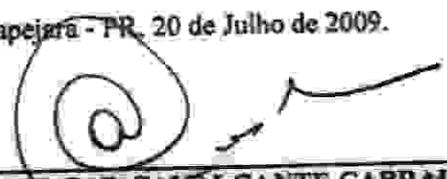
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, inscrita no CNPJ n.º 76.247.345/0001-06, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa C.R MARTINEZ & CIA LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Rodovia PR 580 km 01, 4393, Parque Industrial 1º de Maio, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil Co-responsável o Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA inscrito no CREA sob o n.º MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	C. R MARTINEZ & CIA LTDA.
C.N.P.J CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. CO-RESP.	HUGO DE ASSIS GONZAGA
CREA	MG-61736/D
ART CO-RESP.	3625481
ENDEREÇO	LOTEAMENTO JULIANA II, Q 01 E LOTES 01 E 02.
ÁREA	946,61 m²
DATA INICIO	11/10/2006
DATA	29/02/2008
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Construção da 1ª Etapa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulysses Guimarães, com área de 946,61 m², em alvenaria, no Município de Tapejara.	

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tapejara - PR, 20 de Julho de 2009.


AMÍLCAR CAVALCANTE CABRAL
ENGENHEIRO CIVIL
13049-D/PR



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the name 'Camila'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada, tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 08:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070948

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 15:19:18 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 49110609181449390567-1 a 49110609181449390567-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Q referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99ecc22b1c9eb221542fd9e6af0688d0905da612e5934dad5dc85724fdb8d6c66abef6ee1ac9b684a90b0bbaf4f7700576b30f41e297715f55c26c4164b1ef



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 08:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º a 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1070948

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 15:19:18 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 49110609181449390567-1 a 49110609181449390567-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99ecc022b1ceeb221542fd9e6af0688d0905da612e5934dad15dd85724fdb8d6c68abel8ee1ac9b664a60b0bbaff4f7700576b30f41e297715f55c26c4164b1ef



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda, Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2018 08:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1070948

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 15:19:18 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 49110609181449380567-1 a 49110609181449390567-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

○ referendo à verdade, dou-lê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d68fe8bc05b99ecc22b1ceab221542fd9e8af0688d0905da61285934dadb5dd86724fdb8d6c68abe18ee1ac9b664a8
0b0bbaff4f7700576b30f41e297715f55c28c4164b1e1





ACERVO

REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, COM
AREA DE 1.186,11M²

Alto

Alto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira Profissional: PR-145926/D

Acervo Técnico Nº.: **3807/2017**

RNP Nº.: 1714287807

Protocolo Nº.: **2017/00262479**

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira Profissional: PR-145926/D

Acervo Técnico Nº.: **3807/2017**

RNP Nº.: 1714287807

Protocolo Nº.: **2017/00262479**

ART Nº.: 20172503855 0 Registrada: 22/06/2017.....
 ART Substituída: 20162283620 0
 Empresa Executora: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CNPJ/CPF;
 95.640.736/0001-30.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1.186,11 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, ENTRADA DA CIDADE, SN
 CENTRO.....
 Município/Estado: ALTO PARAISO/PR.....
 Data de Início: 13/06/2016..... Data de Conclusão: 11/09/2016.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA AVENIDA PEDRO
 AMARO DOS SANTOS, COM ÁREA TOTAL DE 1.186,11 M².....
 Observação:

Arquivo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira Profissional: PR-145926/D

Acervo Técnico Nº.: **3807/2017**

RNP Nº.: 1714287807

Protocolo Nº.: **2017/00262479**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00262479.

Emitida via Internet em 10/09/2018 14:37:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PRAÍSO, com sede nesta Cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1546, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.736/0001-30. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil o Sr. **ARTHUR FURLAN SOSSAI** inscrito no CREA sob o nº. PR-145926/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA			
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP		
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31		
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI		
CREA	PR-145926/D		
ART	20172583855		
ENDEREÇO OBRA	AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, ENTRADA DA CIDADE		
ÁREA	1.186,11 M²		
DATA INICIO	13/06/2016		
DATA CONCLUS.	11/09/2016		
REVITALIZAÇÃO DE DOIS CANTEIROS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, COM AREA TOTAL DE 1.186,11M².			
	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
	PLACA OBRA 2,00X1,00M CHP GALV.PINT.C/TINTA AUTOM.	M2	2,00
	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	79,50
	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M2	10,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
	ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS, SOLO SECO ATÉ H=2,00M	M	24,56
	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	5,77
CONCRETO ARMADO			
	ESTACA MAN 25CM C A 13,5MPA TPO"C" + 20 KG CA50/M3	M	147,20
	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, FUNDAÇÃO	M3	2,89
	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, PILARES	M3	0,95
	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO , FORMAS, LANÇAMENTO, VIGAS	M3	2,89
IMPERMEABILIZAÇÃO			
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM)	M2	79,50
ALVENARIA			
	ALV TIJ.(9X14X19) 9CM,ARG.MISTA(1:4+130KG CIM/M3)	M2	33,24
	ELETRODUTOS , QUADROS CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Arthur Furlan Sossai*
 - Middle right: *to*
 - Bottom right: *Comissão*
 - Bottom center: *Alcio*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470076-1 a 49112009181115470076-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e53e8048b538f3583cffe44717fba01d868abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77079e449f9c3a0e78a8e70cbfeade17b5f





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320



ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	112,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	136,00
FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS		
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	144,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	108,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	81,00
CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIM	M	144,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80CM, REVESTIDA, COM TAMPA	UND	2,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
MINI REFLETOR LATÃO CROMADO - FONTE LUMINOSA 50W - 12 VOLTS COM TRANSFORMADOR - USO SUBMERSO	UND	3,00
EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO		
QUADRO DE ACIONAMENTO DOS EQUIP., COMPOSTO DE TIMER, FUSÍVEIS E CHAVE DE ACIONAMENTO	UND	1,00
CAIXA DE CONCRETO 1X1X1, COM DRENÓ DE BRITA+TAMPA DE AÇO, ANTIVANDALISMO	UND	1,00
MOTOBOMBA SUBMERSA LEÃO 3CV	UND	1,00
PAINEL DE COMANDO 3CV	UND	1,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO PVC RIG, SOLD, MARROM, INC CONEX, Ø25MM (3/4")	M	62,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORN E INST	M	41,00
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
CHAPCO PAREDE INT, ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:3, E=5MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA, E=20MM	M2	33,24
REBOCO PAREDE INT, ARG AREIA/CAL HIDR, 1:1,5 E=5MM	M2	33,24
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
CHAPCO PAREDE INT, ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:3, E=5MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA, E=20MM	M2	33,24
EMBOÇO PAREDE INT, ARG MISTA P/REVEST. AZULEJO	M2	33,24
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
PISO EM CONCRETO COM MALHA 4,2MM 10X10	M3	15,90
PINTURA EM PAREDES		
PINTURA EPOXI, ALTO DESEMPENHO, TRÊS DEMÃOS, SUBMERSO	M2	95,87
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	17,39
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES	M2	17,39
SERVIÇOS DE PAISAGISMO		
REMOÇÃO DE PLANTAS EXISTENTES, GRAMA, - PREPARO DO TERRENO	UND	1,00



Handwritten signatures and initials:
- *Abrie*
- *no*
- *Carolina*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470076-1 a 49112009181115470076-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e53e8048b536f3583cffe44717fba01d868abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77079a449f9c3a0e78a8e70cbfeade17b5f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1079931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

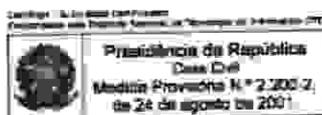
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470076-1 a 49112009181115470076-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e53e8048b538f3583cffe44717fba01d868abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77079a449f9c3a0e78a8e70cbfeade17b5f





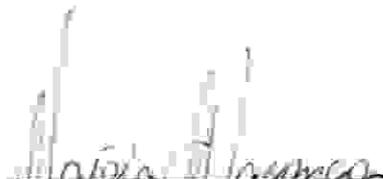
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320



Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Paraíso - PR, 16 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95495/O





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARÓ ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:19:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

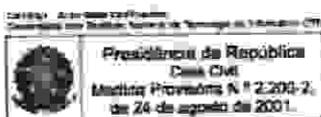
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470076-1 a 49112009181115470076-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e53e8048b538f3583cffe44717fba01d868abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f77079a449f9c3a0e78a8e70cbfeade17b5f





ACERVO

EXECUÇÃO DE REPAROS, PINTURA E
ADEQUAÇÃO DE SANITARIOS DE UMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA, COM AREA DE
491,13M²

Nome

no



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ARTHUR FURLAN SOSSAI
Carteira Profissional: PR-145926/D
Acervo Técnico Nº.: **3807/2017**

RNP Nº.: 1714287807
Protocolo Nº.: **2017/00262479**

Moira

Mo

Moira

Moira



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira Profissional: PR-145926/D

Acervo Técnico Nº.: 3807/2017

RNP Nº.: 1714287807

Protocolo Nº.: 2017/00262479

ART Nº.....: 20172583804 0..... Registrada: 22/06/2017,.....
ART Substituída.....: 20162236621 0.....
Empresa Executora.....: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CNPJ/CPF:
95.640.736/0001-30.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVICOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 491,13 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA JOSÉ NATAL BARDELA, 954 CENTRO L. 10 E 11 Q. 18.
Município/Estado.....: ALTO PARAISO/PR.....
Data de Início.....: 04/06/2016..... Data de Conclusão: 03/08/2016.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: REPAROS, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS DE UMA
UNIDADE ADMINISTRATIVA (ANTIGA CRECHE), COM ÁREA
TOTAL DE 491,13 M².....
Observação.....

Novo

(Assinaturas manuscritas)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira Profissional: PR-145926/D

Acervo Técnico N.º: **3807/2017**

RNP N.º: 1714287807

Protocolo N.º: **2017/00262479**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00262479.

Emitida via Internet em 10/09/2018 14:37:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: *Arthur Furlan Sossai*
- A signature: *Camilla*
- Other initials: *MS*, *BO*, *AP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, com sede nesta Cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1546, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.736/0001-30. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31 e o Engenheiro Civil o Sr. **ARTHUR FURLAN SOSSAI** inscrito no CREA sob o nº. PR-145926/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	
C.N.P.J CONT.	06.129.907/0001-31	
ENG. EXEC.	ARTHUR FURLAN SOSSAI	
CREA	PR-145926/D	
ART	20172583804	
ENDEREÇO OBRA	RUA JOSÉ NATAL BARDELA, Nº 954	
ÁREA	491,13 M²	
DATA INICIO	04/06/2016	
DATA CONCLUS.	03/08/2016	
EXECUÇÃO DE REPAROS, PINTURA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIOS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA (ANTIGA CRECHE), COM AREA DE 491,13 M²		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	2,81
DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	M3	1,36
FORRO EM MADEIRA		
REPARO EM FORRO DE MADEIRA	M2	42,00
ESQUADRIAS PORTAS E JANELAS		
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	1,00
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	4,00
FECHADURAS		
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UD	3,00
ELETRODUTOS, QUADROS CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIM. INSTAL.	M	16,00
BASES, DISJUNTORES E BARRAMENTOS		
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UD	1,00



Handwritten signatures and initials: A, V, M, B, P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:20:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1079930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

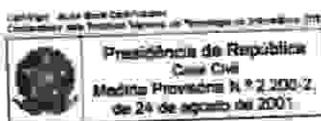
¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470088-1 a 49112009181115470088-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e86232548ae773e806868420c78cecd6568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7702353a84de5f348ebcd46a730a096630a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320



FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	36,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO INST.	M	21,00
TOMADAS, INTERRUPTORES E ESPELHOS		
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA. SEM PLACA - FORNECIME	UD	2,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
ESPELHO CX 2X4" 1 PTO RETANGULAR SIMPLES	UD	4,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA 2X40	CJ	4,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO PVC RÍG, SOLD, MARROM, INC. CONEX. Ø25MM (3/4")	M	21,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORN E INST	M	9,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS		
TUBO DE PVC ESGOTO Ø 75MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	M	15,00
TUBO DE PVC ESGOTO Ø 100MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	M	22,00
ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
VALVULA DESCARGA 1, 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
REGISTRO DE PRESSÃO	PÇ	4,00
TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	PÇ	4,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	4,00
MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO, FORN E INST.		2,00
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST	UND	4,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12	UND	2,00
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UND	6,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	CJ	4,00
TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS		
BARRA PARA PNE CONFORME NBR 9050, INSTALADA NOS SANITÁRIO, BOX E LAVATÓRIO	CJ	8,00
DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	20,70



Alto
to
Camila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:18:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470088-1 a 49112009181115470088-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e1c27b538f50d859f4df0fcc99d855d8568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7702353a84de5f348ebcd46a730a096630a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1546 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

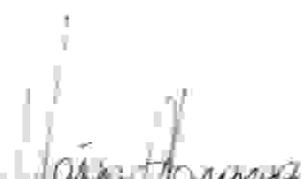


REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	M2	66,35
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
LASTRO PEDRA BRITA APILOADA (MANUAL), E= 3CM	M2	33,93
LASTRO IMPERM. EM CONCRETO NÃO ESTRUT. E=5CM	M2	33,93
REGULARIZ. PISO C/ ARG CIM/AREIA, TRAÇO 1:4, E=3CM	M2	33,93
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35, ANTI DERRAPANTE	M2	35,49
PINTURA EM PAREDES		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	552,98
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	63,53
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	552,88
PINTURA EM FORROS		
REMOÇÃO DE PINTURA DE PINTURA EM TETO	M2	457,84
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	457,84
PINTURA EM ESQUADRIAS		
REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	76,55
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE 1 DEMÃO DE ZARCAO	M2	76,55
SERVIÇOS DIVERSOS		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	491,13

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Alto Paraíso - PR, 05 de janeiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Márcia Cristina Maranca
Engenheira Civil
CREA-PR 95405/D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 16:18:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:16:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49112009181115470088-1 a 49112009181115470088-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e1c27b538f50d859f4df0fcc99d855d8568abef8ee1ac9b664a90b0bbaff4f7702353a84de5f348ebcd46a730a096630a





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra é:

Nº	NOME	ESPECIALIDAD E	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Arthur Furlan Sossai	Engenheiro Civil	PR-145.926/D	16/04/2015	
02	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61.736/D	14/08/1995	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.

Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio – Gerente



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)**

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 002/2018, eu Hugo de Assis Gonzaga, portador da carteira e registro o CREA número MG 61.736/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): REFORMA NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

Nº REGISTRO NO CREA (3): 6167/2014; 9066/2009

EMPRESA EXECUTORA (4): R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D

Maria

PR

Camila



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)**

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Prezados Senhores, Tendo examinado a Tomada de Preço nº 002/2018, eu Arthur Furlan Sossai, portador da carteira e registro o CREA número PR 145926/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação como Engenheiro Civil pela empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

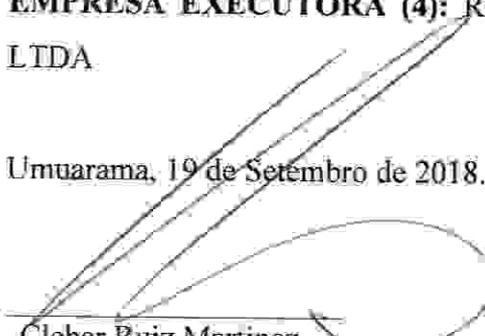
ITEM Nº (1)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (2): REFORMA NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTE.

Nº REGISTRO NO CREA (3): 3807/2017

EMPRESA EXECUTORA (4): R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D


Almeida


to


Camila

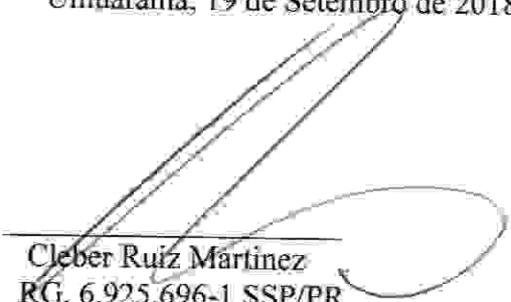


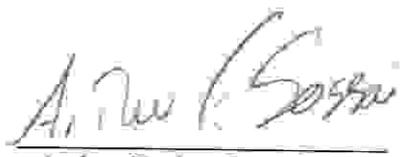
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

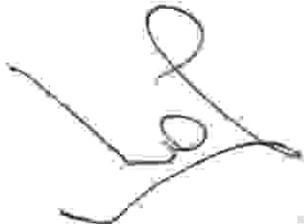
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Veículo/Máquina/Equipamento	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Qtd	Estado de Manut.
Pick up	Próprio	1	Bom
Betoneira	Próprio	2	Bom
Carriola	Próprio	3	Bom
Enxada	Próprio	3	Bom
Pá/ balde	Próprio	3/5	Bom
Cavadeira	Próprio	2	Bom
Diversos equipamentos	Próprio		Bom

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Ruiz Martínez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D


Lore


no


Camila

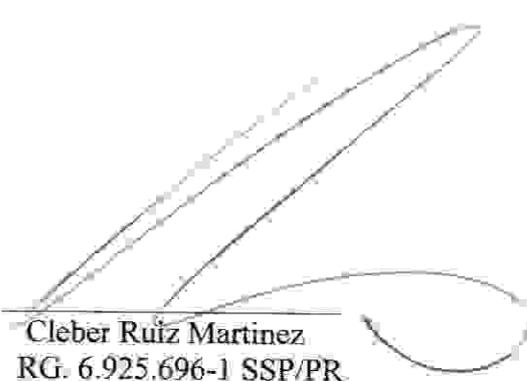


DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

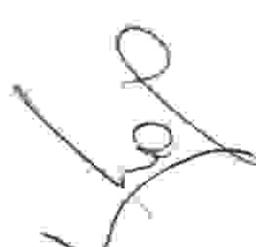
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Empresa R C M INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privada sediada a Rua Naga, nº 1670, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, vem por meio desta, **DECLARAR FORMALMENTE**, para inscrição de cadastramento que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Alto Paraíso-PR, enquanto pedurar a execução da obra.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente


Arthur Furlan Sossai
CPF 076.157.419-04
CREA PR 145926/D



Heloise


110


Carolina

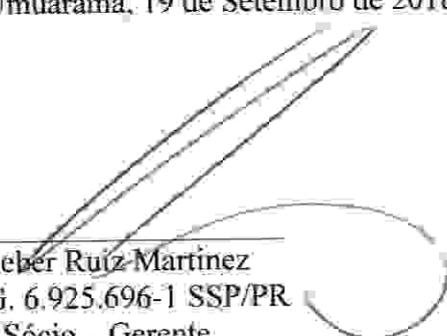


CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

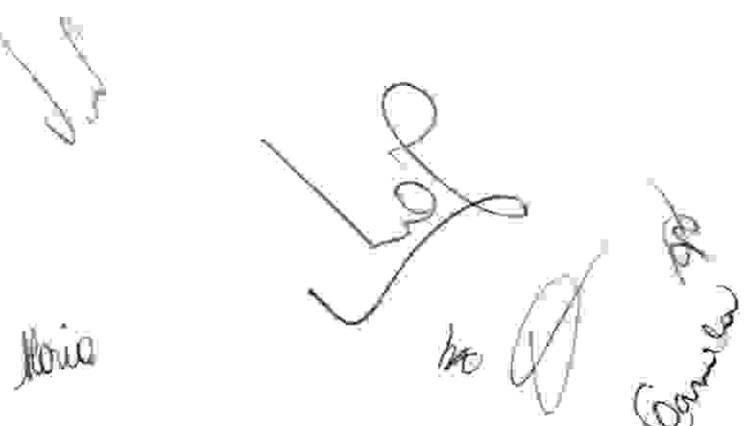
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução (dias)	
		30	60
Pick up	Utilização	100%	100%
	Quantidade	01	01
Betoneira	Utilização	100%	100%
	Quantidade	02	02
Carriola	Utilização	100%	100%
	Quantidade	03	03
Enxada	Utilização	100%	100%
	Quantidade	03	03
Pá/ balde	Utilização	100%	100%
	Quantidade	3/5	3/5
Cavadeira	Utilização	100%	100%
	Quantidade	02	02
Diversos equipamentos	Utilização	100%	100%
	Quantidade		

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


 Cleber Ruiz Martinez
 RG. 6.925.696-1 SSP/PR
 Sócio – Gerente


 Arthur Furlan Sossai
 CPF 076.157.419-04
 CREA PR 145926/D


 Maria
 Leo
 Camilla



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



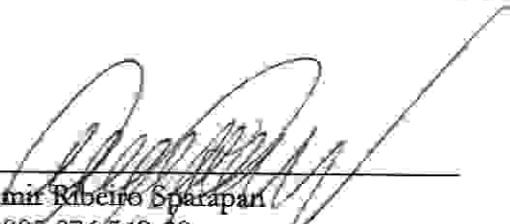
ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

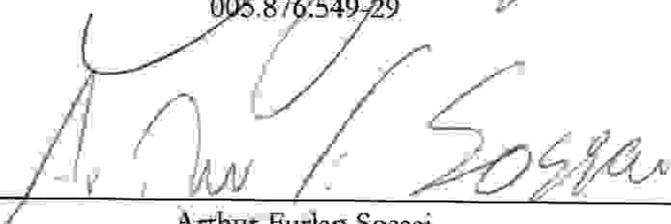
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).

Declaramos que o Engenheiro Civil, **ARTHUR FURLAN SOSSAI**, CREA-PR nº 145926/D, da proponente **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43 devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Alto Paraíso, 24 de Setembro de 2018.



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Arthur Furlan Sossai
CREA-PR nº 145926/D





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11

10

Comissão

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL:



ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-18
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 04.375.328/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 26 de Agosto de 2018, 18:06:22

Bianca
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3693

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como manobra de subversão ou tentativa de fraude.

Maria

R

Camila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada (antas vezes quanto for necessário) através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2018 17:10:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código da Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1061927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2019 16:58:52 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49112408181645050251-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade dou fé.

CHAVE DIGITAL

00c05b1d7341d94f057f2d59f9e8bc05bdbbab6296f7d735c32aa7b46d15c5ada51971ada03149030a4ec7d009edaaf268abef3ea1ac9b854a90b0bbaff4f7703ea7088caed2ac006400ab798678206c





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 04.375.328/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Srº. Cleber Ruiz Martínez, portador do documento de identidade RG nº. 6.925.696-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 021.110.919-36, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos ter ciência que o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, é o órgão oficial de publicação do município.

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaramos, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.

Cleber Ruiz Martínez
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio Gerente

João

no

Comissão



CAPACIDADE FINANCEIRA
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

	VALORES
A) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	
$LC = \frac{9.246.736,05}{269.477,11} =$	34,31
B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	
$LG = \frac{9.241.659,55}{269.477,11} =$	34,29
C) ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	
$EG = \frac{269.477,11}{9.374.419,37} =$	0,02

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.

SILVESTRE
ROBERTO DE
LIMA:71095357972

Assinado de forma digital por
SILVESTRE ROBERTO DE
LIMA:71095357972
Dados: 2018.09.24 15:49:02
-03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1-SSP/PR

TÉCNICO CONTABIL
Nome: Silvestre Roberto de Lima
RG nº: 3.937.106-5 SSP/PR
CRC nº: 036.882/O

Novo

no

Camila

255
DE ALTO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Promotor de Atividades Jurídicas, Pessoa Física, inscrita em OAB/PR nº 10.412/03
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo usuário **ADRIANO AZEVEDO BASTOS**, inscrita em OAB/PR nº 10.412/03, em conformância com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006.
Cód. Autenticação: 48118404181358080147-1. Data: 04/04/2018 13:59:14
 Para conferir a validade e validade digital, acesse o endereço eletrônico: www.azevedobastos.com.br
 Confira os dados do ato em: <http://www.azevedobastos.com.br>

Livro 0044 Folha 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Constituo este livro em 0044, 0057 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 0001 ao nº 0057 e servas para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo assinado:

Razão da Empresa: **R [MINERAL ESTRUTURA] CONSTRUÇÕES LTDA MEPP**
 Endereço: **Rua PROCELTAUA 1670**
 Complemento:
 Cidade: **Uruaçu**
 CEP: **87.007-135**
 Inscrição: **INSTRUMENTAL III**
 Fone: **08**
 Registrado no Livro de Registro: **1 de Junho 1962**
 Número Registro: **000012001**
 Inscrição Estadual: **99012546-39**
 Inscrição Municipal: **21010**
 e-mail: **04 377 03 0001@...**
 Funcionário responsável: **ADRIANO AZEVEDO BASTOS**

Uruaçu (PR) 04 de junho de 2017

[Handwritten signature]
ADRIANO AZEVEDO BASTOS
 ADM. DE ADMINISTRAÇÃO
 OAB/PR nº 10.412/03

[Handwritten signature]
SINISTRE ROBERTO DE LIMA
 TCM - TCM-118829-3 - Técnico em Contabilidade
04/04/2017
 D.O.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE URUARAMA
Termo de Autenticação 18/008086-4
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo usuário **ADRIANO AZEVEDO BASTOS**, inscrita em OAB/PR nº 10.412/03, em conformância com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006.
URUARAMA
27 MAR 2018

[Handwritten signature]
ADRIANO AZEVEDO BASTOS
 ADM. DE ADMINISTRAÇÃO
 OAB/PR nº 10.412/03

[Handwritten signature]
ROBERTO DE LIMA

[Handwritten signature]
ADRIANO AZEVEDO BASTOS

[Handwritten signature]
ADRIANO AZEVEDO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21** (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 4911040418135806014731 à 49110404181358060147-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 11.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2000, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Q referido a verdade, etc etc.

CHAVE DIGITAL

01005b1d734fd9a05712c691e6cc05b1c612d2dd1d4afb0a4c350679d0d1375e9a5a1e18857e339b7e74084904830868abe18ee1ac9b654a90b0bbaf44770f5468f1231e3ad27d44e5bcf5d095fe9



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 49110404101358060147-2, Data: 04/04/2018 13:58:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS55901-AR7P
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira as condições de uso em: <http://sacodigital.tpbjus.br>

256

Livro 3047 Folha 0072

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais(R\$)

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA	283.659,59	2.383.659,87
CAIXA EM DEPOSITOS BANCARIOS	170.403,43	4.272.254,01
CAIXA	7.092.854,36	3.648.146,08
Outros	7.092.854,36	3.648.146,08
RECEBIVEL DE EMPRESAS	627,58	3.074,00
RECEBIVEL DE EMPRESAS	10,00	716.422,91
RECEBIVEL DE EMPRESAS	637,58	7.053,48
RECEBIVEL DE EMPRESAS	1.283.321,49	500.613,04
RECEBIVEL DE EMPRESAS	1.283.321,49	500.520,03
RECEBIVEL DE EMPRESAS	0,00	6.163,02
RECEBIVEL DE EMPRESAS	2.960,15	1.815.671,58
RECEBIVEL DE EMPRESAS	2.960,15	1.815.671,38
RECEBIVEL DE EMPRESAS	197.829,02	220.984,11
RECEBIVEL DE EMPRESAS	180.000,00	180.000,00
RECEBIVEL DE EMPRESAS	180.000,00	180.000,00
RECEBIVEL DE EMPRESAS	17.829,02	40.989,11
RECEBIVEL DE EMPRESAS	8.603,19	8.603,19
RECEBIVEL DE EMPRESAS	8.793,40	9.808,76
RECEBIVEL DE EMPRESAS	1.914,15	3.934,35
RECEBIVEL DE EMPRESAS	238,08	318,08
RECEBIVEL DE EMPRESAS	0,00	20.144,95
RECEBIVEL DE EMPRESAS	29.033,95	54.741,17
RECEBIVEL DE EMPRESAS	0,00	34.431,17
RECEBIVEL DE EMPRESAS	0,00	54.741,17
RECEBIVEL DE EMPRESAS	1.123.942,00	978.511,30
RECEBIVEL DE EMPRESAS	1.036,50	6.076,60
RECEBIVEL DE EMPRESAS	0,00	5.076,60
RECEBIVEL DE EMPRESAS	5.076,50	3.076,50
RECEBIVEL DE EMPRESAS	12.000,32	113.414,70
RECEBIVEL DE EMPRESAS	12.000,32	113.414,70
RECEBIVEL DE EMPRESAS	18.145,45	18.145,45
RECEBIVEL DE EMPRESAS	14.036,85	14.036,85

Boie

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro dos Estados - 58030-00 - João Pessoa - PB
Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevodobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (ou na referida sequência) foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014 determinando a inserção de um código único (como são atos notoriais e registrais assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital ABC123456789X1X2) e dessa forma para autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que em data e hora em que ela foi realizada a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade total e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2018 14:20:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º e parágrafos §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, caso também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevodobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site www.azevodobastos.net.br/autenticacao/ e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2019 14:13:21 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 e 49110404181358060147-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/Nº 003/2014.

Quelquid e verdade dou fe

CHAVE DIGITAL

20095b1b73af194105712487e5bc08b1c612d2dd1d4afb0a4c206079d0d1376e9a5a1e18657e339b7e74b8480f4930868ade18e1eac58e48e0c009a14977b75468f1231e3a137d44e5bcf8d0951e9



CARTÓRIO AZEVEDO TESTA

Autenticação Digital

100 Assinatura Eletrônica - P. 4 (Rev. 10/11) e P. 5 (Rev. 10/2010) da Lei 11.369/06 e Lei 11.743/08
 100 Lei Federal nº 11.709/2008 e Lei Federal nº 11.743/08 e Lei Federal nº 11.743/08
 100 Lei Federal nº 11.709/2008 e Lei Federal nº 11.743/08 e Lei Federal nº 11.743/08

Cód. Autenticação: 49110484181358060147-3. Data: 04/04/2018 13:59:14

Selo Digital de Realização Tipo Normal C: AQS25300-95UY
 Valor Total do Ator: R\$ 4,23

Para verificar o valor do documento, acesse o site: <http://sistemaodigital.tpi.jus.br>



Lei nº 1007/2010

UNIDADE ADMINISTRATIVA LOCAL: ...

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

Descrição	Valor Recebido (R\$)	Valor Recebido (R\$)
RENTAS DE IMÓVEIS, ALUGUEIS	1.188.905,13	1.098.905,13
Equipamentos	11.885,00	11.885,00
Móveis, utensílios e materiais	4.394,00	4.394,00
Transporte	3.912,00	3.912,00
Materiais de consumo	15.714,13	15.714,13
Outros	11.83.000,00	1.063.000,00
RENTAS DE IMÓVEIS, ALUGUEIS	(39.105,47)	(35.104,17)
Equipamentos	(6.923,25)	(6.723,21)
Móveis	(2.568,70)	(1.040,80)
Transporte	(8.394,00)	(4.394,00)
Materiais de consumo	(11.574,52)	(10.863,68)
Materiais de consumo	(3.647,20)	(2.482,40)
Outros	(1.074.318,64)	(802.568,37)
Total	9.174.419,24	6.582.171,07

Alcides

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Camilla'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eitacio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros em Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2018 14:20:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2019 14:13:21 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 a 49110404181358060147-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015 (Lei Estadual nº 8.721/2008), Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d724fd941057f2d69fe5bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d1375e9a9a1e18857e339b7e7Ap8490f4830888apef8ee1ac50664a90b0b6af4af770f5488f1231e3ad27d44e5bc8d065fe9

BRASIL



Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Especial nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Autenticação Digital
 An. 1911 - Rua 15 de Novembro, 174 - Centro - Fone: (51) 3333-1111
 Cód. Autenticação: 49110404161358060147-4 - Data: 04/04/2018 13:59:14
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQS23298-01F4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25
 Confira os dados do ato em: <http://wefodigital.jpb.jus.br>



Form. 0047 Folha 0074

BALANÇO PATRIMÔNIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Ativo = Passivo

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Ativo		
Ativo Circulante	269.477,11	403.747,61
Ativo Não Circulante	0,00	139.668,84
Ativo Total	269.477,11	543.416,45
Passivo		
Passivo Circulante	207.258,48	22.728,19
Passivo Não Circulante	47.805,13	38.133,02
Passivo Total	255.063,61	60.861,21
Patrimônio Líquido	14.413,50	472.555,24
Total	423.890,61	1.015.971,69

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azêvedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou em referência seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21** (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 à 49110404181358060147-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 15.119/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O retendo a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05012d69f65bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d001375e9a5a1e18857e339b7e74bb480f4530868abaf8ee1ac9b654a90b06baf9f770f546811231e7ad27d4e5bcf8d095fe9



CARTÃO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 49110404181358060147-5; Data: 04/04/2018 13:59:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS26268-MREPR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.gov.br>



Letra 1047 Total 10074

RELAZÓRIO DE FALTIMENTO
 Valores Expressos em Reais (R\$)

LIQUIDACIONES DE TRIBUTOS	R\$ 706.588,21	R\$ 710.025,51
Impostos	R\$ 706.588,21	R\$ 710.025,51
TOTAL DE TRIBUTOS A PAGAR	9.974.419,37	6.682.123,07

[Signature]
 MARCELO HILG MARINHO
 SR. DE ADMINISTRAÇÃO
 L. 18. 02. 00019-00

[Signature]
 SILVIO HORTATO DE LIMA
 CRC 1-PR 0.10882-0/1 Técnico em Contabilidade
 CPF 710.953.570-72

[Faint circular stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa/Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ a responsabilidade. Única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/04/2018 14:20:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Lei nº 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLEBER RUIZ MARTINEZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/>, e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951314.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2019 14:13:21 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 a 49110404181358060147-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, por fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712c69fe8bc05b1c612d2d91d4afb0a4c306079cd0d1375e9a5a7e18857e339b7e74b9480f4830565a8e8f8e1ac9b564a30b0bba1f4770f5468f1231e3ad27d44e5bcf8d095fe9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1195 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA, para os devidos fins de direito, que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada (tantas vezes quanto for necessário) através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do Nascimento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21** (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 a 49110404181358060147-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 3200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8121/2008, Lei Estadual nº 10.132/2018 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade e sou eu

CHAVE DIGITAL

0x005b14f734f954f0570d01e0c005010e12a2dd1d4afb0a4a306076d0g1378e9a5a1e18857e339b7e74b84604830888anaefbee1ac2h0a4a90b0bbaf1af770f6468f1251e3adQ7d44e3bcf8a085f89



Autenticação Digital
 O presente documento foi produzido em um sistema de informática e assinado digitalmente por meio de uma tecnologia de segurança eletrônica baseada em criptografia, que garante a integridade e a autenticidade do documento.
 Cód. Autenticação: 49110404181398060147-7. Data: 04/04/2018 12:09:14
 Tipo Digital de Fficação: Tipo Normal C. Assinatura-GD&S
 Valor Total do Atto: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://www.tfdigitalapp.com.br>



Linha 0047 Folha 0001

Demonstração do Resultado
 (em milhares de reais - R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Receitas	127.795,85	0,00
Receita Operacional	0,00	120.000,00
Receita Financeira	127.795,85	0,00
Receita Extraordinária	0,00	0,00
Despesas	(12.727,05)	(12.315,88)
Despesa Operacional	(12.727,05)	(12.315,88)
Despesa Financeira	0,00	0,00
Despesa Extraordinária	0,00	0,00
Resultados Tributários	(1.472,85)	(1.604,28)
Imposto de Renda	(1.472,85)	(1.604,28)
Resultado antes do Resultado Financeiro Líquido	5.014,62	5.139,26
Resultados Operacionais	8.008,99	34.852,73
Resultado Operacional	8.008,99	34.852,73
Resultado Financeiro	0,00	0,00
Resultado Extraordinário	0,00	0,00
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	5.014,62	5.139,26
Provisão para a Contribuição Social	(146.284,89)	(147.641,16)
Provisão para Imposto de Renda	(281.212,68)	(250.946,00)
Resultado Líquido das Operações Continuada	1.625,53	4.775,29
Resultados Financeiros	160.000,00	0,00
Resultado Financeiro	160.000,00	0,00
Resultado Extraordinário	0,00	0,00
Resultado Líquido das Operações Descontínuas	1.625,53	4.775,29

Handwritten signatures and names:
 Maria
 [Signature]
 [Signature]
 Camilla

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 4º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 951314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 a 49110404181358060147-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ID referido @verdade: dou.fg

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2a891e6bc05b1c612a2dd1d4a1b0e4c306079d0d1375e9a5a1e18857e339b7e74b8460f4830565aba8ee1ac9u064a90b0bba14f770f5468f1231e3ad27d44e5bcf8a08951e9



CARTÃO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, inciso III, do art. 10º da Lei nº 11.382/2006 e do art. 1º, inciso II, do art. 10º da Lei nº 12.960/2014, assinado com o código de autenticação: 49110404181398060147-9; Data: 04/04/2018 13:58:14

Seu Digital de Focalização Tipo Normal: C-AG025299-WJ11; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://aalodigital.jor.br>



RUA MUNICIPAL SILVA, 1544, CORONEL JOSÉ VIEIRA, ARAUCÁRIA, PR
 CNPJ: 04.375.128/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais - R\$ -

Período de	Período de
01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018

[Handwritten signature]

FILIBERTO MARTINEZ
 SACR. ADMINISTRADOR
 CPF: 021.110.919-56

[Handwritten signature]

SILVÉRIO ROBERTO DE LIMA
 CRC 1-PR-076882-1/3 - Técnico em Contabilidade
 CPF: 241.054.579-72

Maria

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ou atos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todas as notas e registros, assim como Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**); a dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada; sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e pela §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 351214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21** (hora local)

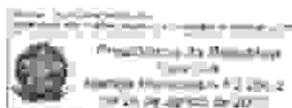
Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 e 49110404181358060147-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 3200/2001; Lei Federal nº 11.126/2015; Lei Estadual nº 8.724/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

Cartório e Verdade dou. fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734684f057c089fe6bc05b1c612d2dd1b4af60a4c50607890d1375e9a5a1e18857e33902e7418490f4830668abef8e1ac50964a30c00eaf14770f546811231e3ad27d44e5bcf8d096fe9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 Site: <http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconstruir firmas da Comarca de João Pessoa/Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo, identificando individualmente em cada "Código de Autenticação Digital" de sua referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1ºª a 3ª e 2ª da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém a Certificação Digital do Município do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 851314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147 e 49110404181358060147-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2260/2001, Lei Federal nº 13.106/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

C. Refeido e verificado, ou não:

CHAVE DIGITAL

0000697d734fe94f05772d8e1e6bc05b1b612d2dd1d4afb0a4c30607800p1375e9a5a7e18857e039b7e74b8480f4500856abc9fee1ac9b654a90600bar147770f5468f1231e3ad27c44a5pcf8n095fe9





CARTÃO ADEVERO RECIBO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil e Art. 1.015 do Código de Processo Civil, a assinatura digitalizada de documentos e atos jurídicos, bem como a assinatura digitalizada de documentos e atos jurídicos, produz efeitos jurídicos equivalentes à assinatura manuscrita, desde que acompanhada de autenticação digital.

Cod. Autenticação: 69110404181252050147-10, Data: 04/04/2018 13:59:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normar O. AGS26295-ALVX
Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confira os dados de ato em: <http://matodigital.jupr.ju.br>



**PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS
ESTRUTURADO DO COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 116 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 17.968.170/0001-99

**Nº DO RECIBO
11627787**



REQUERENTE:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Naveg. Livro ou Cart. De folhas em forma de livro		
EMPRESA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA		
NIRE:	41204540872	CNPJ:	04475328000143
Nº de controle:	116277825	RECIBO:	11627787

Guia de apresentação do Registro de Comércio

R\$ 123,20

DARF

Isento

Data de emissão

27/03/2018

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Umuarama"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MÁSCA INAGIA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Maria Caroline Morete
RG 13.710.434-2



Via do usuário/requerente

Abia

Julio

no

Camila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro Bós Estados 58030-00 João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5304 Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei etc

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital cuja referência seqüencial foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** a responsabilidade, ímica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 14:20:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração, 981314.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 14:13:21** (hora local).

Código de Autenticação Digital: 49110404181358060147-1 a-49110404181358060147-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 (Medida Provisória nº 2.200-2/01), Lei Federal nº 11.105/2015 (Lei Estadual nº 8.821/2014), Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

Retêrulo e versado (10/11)

CHAVE DIGITAL

00005b1c734f84f06712e80e66cc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079dd11375e9a6a1e18857e339b7e74b6480f4830868abe18ee1ac0b694a50b0bbaf
 fa7770f5468f1231e3a127d44e5bcf8d0995f9





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0454087-2

CNPJ

04.375.328/0001-43

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/04/2001

Data de Início de Atividade

25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III, UMUARAMA, PR, 87.507-135

Objeto Social
 CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDÚSTRIAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÕES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE GEOLOGIA (PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAgens E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVIÇOS DE QUÍMICA (COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA, ANÁLISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE ÁGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A QUÍMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MONTAGENS DE PAINÉIS DO COMANDO, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESÍDUOS DE CLASSE I E II, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Capital: R\$ 2.300.000,00
 (DOIS MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 2.300.000,00
 (DOIS MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>				
CLEBER RUIZ MARTINEZ 021.110.919-36	2.277.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANÁ PAULA DA SILVA 048.648.419-00	23.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2018

Número: 20180991345

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 01 de agosto de 2018

18/426359-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and stamps





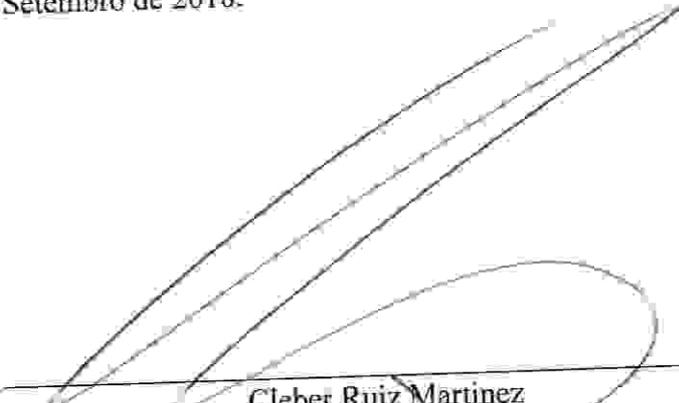
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Eu, Cleber Ruiz Martinez, declaro, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito, que possuo conhecimento prévio das condições dos locais indicados no objeto do edital nº 002/2018, e me responsabilizo integralmente por qualquer eventual imprevisto na execução do objeto que decorra da falta de conhecimento das condições dos locais indicados no objeto deste certame.

Declaro ainda que, não alegarei posterior desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto do Edital.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
RG 6.925.696-1 SSP-PR
Sócio – Gerente


Arthur Furlan Sossai
Engenheiro Civil
CREA/PR 145926/D

Moira

W

Daniel



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 002/2018

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano 2018, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e membros os Senhores Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, e a Sras. Camila Rubio, Maria de Oliveira Caetano e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 016/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 002/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente, a empresa: **VALDIR DE SOUZA BARROS ME**, concorrendo, representada pelo senhor Valdir de Souza Barros, e a empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no qual compareceu uma representante com carta credencial, porém a mesma sem, firma reconhecida em cartório. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como a empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS ME**, não foi comprovado o comprimento do item 5.2.5 Letra C, no qual a comissão de licitação deu por desclassificada a empresa, dando portanto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, conforme previsto em Lei. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro

Camila Rubio
Membro

Val
Abio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



M.R.S.
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

M.O.C.
Maria de Oliveira Cactano
Membro

V.S.B.
Valdir de Souza Barros
VALDIR DE SOUZA BARROS ME

Câmara



CONTRARRAZÕES DE RECURSO (FASE HABILITAÇÃO)

PROTOCOLO	
N.º	300
Em	02/10/2018
N.º	

Alto Paraíso-PR, 01 de outubro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitações, e;
Ao Ilustríssimo Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan – Presidente da
Comissão de Licitação;
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ.

Prezados (as) Senhores (as):

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 (PMAP)

A VALDIR DE SOUZA BARROS – ME, inscrito no CNPJ: 19.845.181/0001-85, por intermédio de seu representante legal infra-assinado o Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, portador do RG nº 8.650.757-9 e do CPF 031.996.639-90, tempestivamente, vêm, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da lei nº 8.666/93, à presença de vossa senhoria contrapor.

RECURSO ADMINISTRATIVO para afirmação da habilitação e acima de tudo para o caráter competitivo dessa licitação viemos a essa digna Comissão de Licitação que julgou desclassificada a VALDIR DE SOUZA BARROS-ME reforçar com contrarrazões o acima citado, cumprindo ainda esclarecer que a análise destas aqui consignar-se a baixo teve-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

I – DOS FATORES AXIOMÁTICOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar. Contratação de empresa por empreitada global referente à construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de

11

Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global)", conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas, **e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.**



II – DAS CONTRARRAZÕES E HABILITAÇÃO

De acordo com o edital da licitação em apreço, estabelecido ficou inatacável e provado as condições de participação que as licitantes deveriam apresentar:

5.2.5. Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constando de:

c) **Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

A empresa licitante apresentou atestado/ declaração de execução de obra equivalente as características semelhantes, complexidade tecnológica e operacional a obra objeto da licitação. Portanto, não havendo qualquer impeditivo para a participação da mesma no referido certame. Ademais, não foi especificado no edital quantidades ou metragens específicas do acervo técnico.

Vale ressaltar sobre a matéria que uma vez que não cabe ao intérprete aumentar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a **licitação** a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites.

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;



II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)''

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da Lei em comento, conforme ensinamentos de Ronny Charles (TORRES, 2010, p. 179). O dispositivo legal determina que:

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

III – DAS CONCLUSÕES

Diante o equívoco da comissão sobre a desabilitação da empresa licitante acima citada e notoriamente que será habilitada por essa digna comissão de licitação, afirmando sim que a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS-ME prosseguira no pleito como habilitada.

Outrossim, lastreada no todo acima citado, requer que essa Comissão de Licitação habilite essa empresa acima exposta, e pior ainda na hipótese de decisão contrária, faremos esse se colocar a autoridade

Valdir



competente (MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS) para melhor explicar o procedimento que será contrário, sendo sabidos disso que cumprimos com edital em epígrafe. E finalmente para que não fira as garantias condicionadas no inciso I e II, do artigo 3º, da lei nº 8.666/93.

Nestes termos,
Apresentamos as contrarrazões

Valdir de Souza Barros

VALDIR SOUZA BARROS

RG 8.650.757-9

CPF 031.996.639-90

VALDIR DE SOUZA BARROS – ME

Pessoa Jurídica CNPJ: 19.845.181/0001-85



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO: 100/2018

RECORRENTE: VALDIR DE SOUZA BARROS - ME

RAZÕES: CONTRA DECISÃO QUE DECLAROU INAABILITADA A EMPRESA VALDIR DE SOUZA BARROS - ME.

CONTRA-RAZÕES: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 016/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

I – Das Preliminares

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, contra decisão de sua inabilitação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços – Edital 002/2018, por descumprimento de item do Edital.

Loise

Camila

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



II – Das Formalidades Legais

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei de Licitações (art. 109, inc. I, alínea “a”) e no Item 12.1 do Edital, bem como é tempestiva a impugnação ao recurso, cujo atendimento se prende desta feita ao art. 109, Parágrafo 3º, da mesma Lei.

III – Das Razões da Recorrente

A empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, requer a sua habilitação para sua participação na próxima fase, alegando que cumpriu o item 5.2.5, “c” do edital ao apresentar atestado/declaração de execução de obra equivalente e com características semelhantes.

IV – Das Contra-Razões

A empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou impugnação ao recurso de forma tempestiva.

A impugnante sustenta que a inabilitação da empresa deve ser mantida, eis que apresentou atestado/declaração de execução de obra com características inferiores ao do objeto da licitação.

V – Da Análise das Razões do Recurso e das Contra-Razões e

Decisão

Analisando as razões e contra-razões, há que se considerar, que este edital atende atentamente as legislações legais previstas, bem como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo e de todos aqueles que lhe sejam correlatos, haja vista ser defeso aos agentes públicos quaisquer inobservâncias a legislação, sendo-nos vedados admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições “estranhas” ao arcabouço legal, conforma preconizado no Art. 3º da Lei 8.666/93.

Passamos a analisar as razões recursais.

Observando o item 5.2.5, “c”, as empresas licitantes deveriam apresentar “Atestado e/ou declaração de execução de obra com características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:”.

Ilona

AP

Ganida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



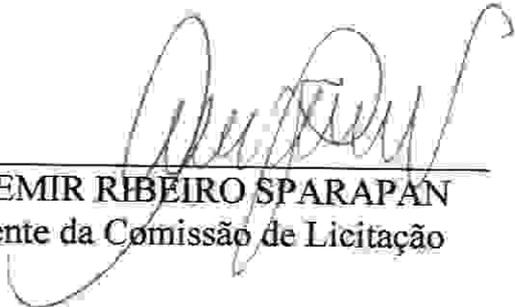
Conforme a declaração fornecida pela empresa recorrente, observa-se que a complexidade operacional é inferior ao do objeto da licitação, visto que a execução da obra descrita na declaração fornecida pelo Município de Icaraima trata-se de 02 (dois) atestados, sendo um de 51,65m² e outro atestado de 111,44m², desta forma totalizando um total de 163,09m².

A obra objeto do presente processo licitatório é de 491,13 m², com complexidade operacional superior à obra executada pela recorrente, conforme declaração fornecida.

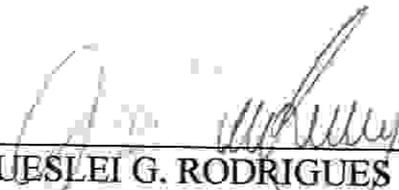
Assim, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim **INDEFERIR** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, mantendo sua inabilitação para próxima fase do certame, por descumprimento do item 5.2.5, "c", com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

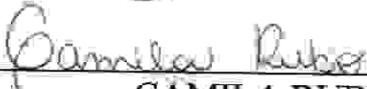
Alto Paraíso-Pr., 05 de Outubro de 2018.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação



UESLEI G. RODRIGUES DA SILVA
Membro



CAMILA RUBIO
Membro



MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA CAETANO DE OLIVEIRA
Membro

276

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

REF. TOMADA DE PREÇOS 002/2018

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.375.328/0001-43, estabelecida na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, através de seu sócio-gerente Cleber Ruiz Martínez que abaixo subscrevem vem, perante Vossa Excelência, nos autos do procedimento licitatório referido em epígrafe, oferecer o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da licitante **VALDIR DE SOUZA BARROS-ME**, o que faz com fundamento no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, por esta e melhor forma de direito.

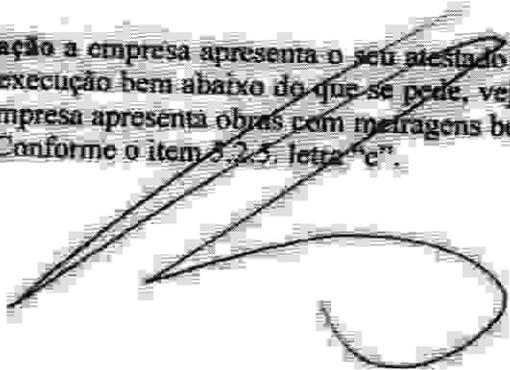
I- DOS FATOS:

01. Trata-se o presente procedimento de Edital de Tomada de Preço que objetiva a "Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)" tudo conforme consta do respectivo Edital.

II- DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VALDIR DE SOUZA BARROS-ME:

02. Vejamos a empresa compulsando os documentos de habilitação técnica apresentados pela recorrida, verifica-se que a mesma descumpriu flagrantemente a citada norma editalícia. É que o **ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS** que apresentou esta com quantidade inferior ao que exige no edital.

03. Veja, está bem claro a sua inabilitação a empresa apresenta o seu atestado de execução de obra de serviços com sua metragem de execução bem abaixo do que se pede, veja que a obra tem uma metragem total de 491,13m² e a empresa apresenta obras com metragens bem menor ou seja bem inferior do que se pede no edital. Conforme o item 3.2.5, letra "c".



04. Por se tratar de procedimento que visa à avaliação da habilitação técnica do licitante no que diz respeito à execução da obra e na execução do objeto por esta almejado, é de se concluir que o quesito "apresentação de atestados e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ..." é de salutar importância para averiguação dessa habilitação/capacidade.

05. Assim, a inabilitação da recorrida nada tem de ilegal, na medida em que apenas observa as disposições contidas no Edital, em observância aos princípios que devem ser observados em licitações, em especial ao da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no art. 3º e 41º da Lei n.º 8666/93.

06. Respaldo no art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a..."

07. Tal situação gera sua inabilitação, inexoravelmente. Essa, inclusive, é a inteligência do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, *in verbis*:

"Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei 666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L" e "C" em período consecutivo de vinte e quatro meses, no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito do objetivo é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe' (Adilson Dallari).



3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo graus.

4. Recurso especial improvido" (Res. N° 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194) (grifamos e destacamos).

08. Sobre o tema, também se manifestou o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnica-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso I' do art. 30 da Lei n° 8.666/93."

(TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDI, 1995, vol. II, p. 564).

09. É da literatura jurídica o fato de que, na prática licitatória, existem inúmeros casos em que, sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, apenas a comprovação de capacitação técnico-profissional da licitante, ocorreram inúmeros prejuízos à conclusão de obras daí decorrentes. Isso se deu porquanto algumas empresas, de má-fé, "compravam" o acervo técnico dos profissionais, contratando-os e, por certo, não lograram êxito em concluir satisfatoriamente a obra, uma vez que não possuíam a qualificação técnica necessária.

10. É exatamente para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se exija a qualificação somente da empresa licitante. Com a devida vênia, negar que a lei admite a exigência de capacitação técnica em relação à empresa, capacitação esta pertinente à características, quantidades e prazos em relação ao objeto licitado, é tornar sem efeito os comandos do inc. II do art. 30, acima citado.

11. Ora, no presente caso, em que se exige quantitativos de certa relevância é imperioso zelar pelo interesse público de iniciar e concluir uma obra nos prazos e condições estabelecidas. Invocando exemplo suscitado pelo mestre MARÇAL JUSTEN FILHO¹, "É inviável reputar que um particular detém qualificação técnica para serviço de trezentas máquinas simplesmente por ser titular de bom desempenho na manutenção de uma única máquina". Novamente invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade."

¹ cf. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, p. 311.



Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo - a lei - mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa."

(Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)"

- 12. Aliás, poderia até ser considerada desídia desta Administração deixar de exigir a comprovação da capacitação técnica da empresa, face à complexidade do objeto envolvido, sob pena de, não raro, restar prejudicada a execução do objeto a contento, em prejuízo ao interesse público, do qual não se pode descurar.
- 13. Sequer poder-se-ia afirmar, neste caso, que a exigência editalícia seria restritiva da competição, nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93. Não se pode deixar de prever requisitos que sejam pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público. O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa. No entanto, não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado.
- 14. Logo, a exigência de quantitativo para a comprovação da capacitação técnico-operacional em nome da empresa, estando prevista tanto no Edital, como na Lei, não viola a competitividade.
- 15. Para finalizar o tema, mais uma vez invocamos a exegese de Marçal Justen Filho, que diz em relação ao citado art. 3º, §1º da Lei em tela:

"O dispositivo não significa, porém, vedação às cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com

o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF (... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações)".

16. Ante o exposto e conforme os fundamentos acima citados, requer a esta Colenda Comissão de Licitação mantenha a desclassificação da recorrida VALDIR DE SOUZA BARROS ME, para o presente procedimento licitatório.

17. Conclui-se, portanto, que a Administração agiu com o costumeiro zelo e aplicou os princípios legais que regem os procedimentos de licitação ao impor a exigência editalícia. A fase de habilitação é essencialmente documental. As exigências não de estar documentadas, facultando à Comissão que, assim, proceda com igualdade no trato de todos os licitantes.

18. Assim, em atendimento ao princípio da legalidade extremamente importante no regime jurídico administrativo, na qual não pode o administrador fugir ao que manda a Lei (art. 37, da Carta Magna), não há espaço para as facilitações que corrompem o direito à concorrência ampla e leal.

19. Lembre-se que em licitações a concorrência propriamente dita não é interpretada apenas como disputa do preço, mas sim como aquela que se apresenta com todas as comprovações de habilitação corretamente.

20. Ser habilitado é a primeira etapa da concorrência pública para os fornecedores, de tal modo que a administração pública deve, a todo e qualquer custo, repulsar ações que privilegiem aqueles que por motivos alheios deixem de apresentar documentos essenciais à constatação da capacidade financeira.

III- DO PEDIDO

21. ANTE O EXPOSTO e à vista dos elementos de fato e de direito acima invocados, requer a esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Paraiso digno-se manter a inabilitação da licitante VALDIR DE SOUZA BARROS ME para o processo licitatório TP nº 02/2018.

**REQUER PROVIMENTO.
DE UMUARAMA PARA ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPP
CNPJ: 04.275.223/0001-43
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.918-23



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 25/09/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global)"

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 67.687,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Após a interposição de recursos e considerando o Julgamento da Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
VALDIR DE SOUZA BARROS ME	INABILITADA

Diante disso, fica agendada a abertura da proposta da empresa habilitada para dia 15 de Outubro de 2018, às 09h00 na sala de Licitação do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 dias do mês de Outubro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 06 / 10 / 2018

Edição N.º 11380

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2018

Envelope nº 02 - Proposta de Preço

Local: Alto Paraíso

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr

Data Protocolo: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Abertura: 25/09/2018 - Horário: 08h30m





Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

A Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2018

Envelope nº. 02 - Proposta de Preço

Local: Alto Paraiso

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr

Data Protocolo: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Abertura: 25/09/2018 - Horário: 08h30m

Alícia

Camila



CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PMAP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

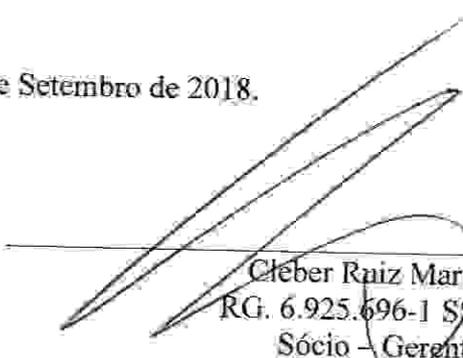
Prezados Senhores, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **RS 60.906,70 (Sessenta mil novecentos e seis reais e setenta centavos)**.

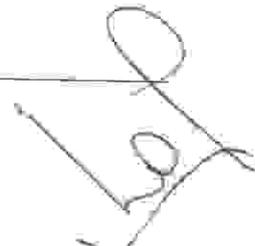
Outrossim, declaramos que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c) **Os obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;**
- d) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- f) Temos conhecimento de que o Diário Oficial do município de Alto Paraíso é o Jornal Umuarama Ilustrado.

Até que empenho seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Umuarama, 19 de Setembro de 2018.


Cleber Raiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio - Gerente





R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.375.328/0001-43 IE Nº 902.32.549-29
RUA PROJETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III
CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ
FONE: (44) 3623-3266
ADM_RCM@HOTMAIL.COM



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PRÓPRIO: MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 ENDEREÇO: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDELA
 MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

DATA: 25/09/2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.512,84
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	378,21	1.512,84	
2		REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 2.473,30
2.1	93399	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	72,34	34,19	2.473,30	
3		PISOS					R\$ 30.450,73
3.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	365,00	80,25	29.291,25	
3.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	229,60	5,05	1.159,48	
4		ESQUADRIAS / FERRAGENS					R\$ 11.807,06
4.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	11,00	336,33	3.699,63	
4.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	4,50	781,91	3.518,60	
4.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	3,00	76,18	228,54	
4.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2,00	97,39	194,78	
4.6	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	8,00	89,39	715,11	
4.7	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,00	146,92	293,84	
4.8	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	10,68	274,36	2.930,16	
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS					R\$ 663,12
5.1	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	55,26	663,12	
6		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					R\$ 1.884,45
6.1	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	234,06	468,12	
6.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00	266,62	799,86	
6.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	120,53	120,53	
6.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 17/26 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	B	1,00	417,94	417,94	
7		PINTURA					R\$ 11.005,30
7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	541,096	12,48	6.752,87	
7.2	86305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	231,00	12,94	2.989,14	
7.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	57,75	18,24	1.053,36	
7.4	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRESSIDO).	M2	11,25	18,66	209,93	
8		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.389,90
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	491,13	2,83	1.389,90	
		TOTAL DA OBRA					R\$ 60.906,70

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
 RG 6.925.696-1
SÓCIO-GERENTE

Maria

Camilo

ARTHUR FURLAN SOSSAI
 CREA PR-145926/D
ENGENHEIRO CIVIL

M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 04.375.328/0001-43 IE Nº 902.32.549-29
 RUA PROJETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III
 CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ
 FONE: (44) 3623-3266
 ADM_RCM@HOTMAIL.COM

CRONOGRAMA-FISICO-FINANCEIRO

MELHORIAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA, DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 ENDEREÇO: QUADRA 19, LOTES 10 E 11, RUA JOSE NATAL BARDELA
 MUNICIPIO: ALTO PARAISO

DATA: 25/09/2018

ITEM	SERVIÇOS	30		60		TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
		R\$	%	R\$	%			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.512,84	100,00%			R\$ 1.512,84	R\$ 1.512,84	
02	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 741,99	30,00%	R\$ 1.731,31	70,00%	R\$ 2.473,30	R\$ 3.986,14	2,48%
03	PISOS	R\$ 21.315,51	70,00%	R\$ 9.135,22	30,00%	R\$ 30.450,73	R\$ 34.436,87	6,54%
04	ESQUADRIAS / FERRAGENS	R\$ 3.482,12	30,00%	R\$ 8.124,94	70,00%	R\$ 11.607,06	R\$ 46.043,93	56,54%
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	R\$ 663,12	100,00%			R\$ 663,12	R\$ 46.707,05	75,80%
06	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 1.804,45	100,00%			R\$ 1.804,45	R\$ 48.511,50	76,69%
07	PINTURA	R\$ 3.301,59	30,00%	R\$ 7.703,71	70,00%	R\$ 11.005,30	R\$ 59.516,80	79,65%
08	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.389,90	100,00%	R\$ 1.389,90	100,00%	R\$ 2.779,80	R\$ 62.296,60	97,72%
	TOTAL DA PARCELA	R\$ 32.821,62	53,89%	R\$ 28.085,08	46,11%	R\$ 60.906,70	R\$ 60.906,70	100,0%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 32.821,62	53,89%	R\$ 60.906,70	100,0%			100,0%



R.G. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CLEBER RUIZ MARTINEZ
 RG 6.925.696-1
 SÓCIO-GERENTE

ARTHUR FURLAN SOSSAI
 CREA PR-145926/D
 ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Ata da sessão de abertura do envelope nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 002/2018

Aos 15 dias do mês de Outubro do ano 2018, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valdemir Ribeiro Sparapan e o membro o Senhor Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, e as Sras. Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela portaria nº 016/2018 para proceder a abertura do envelope nº 2, tendo em vista que esta comissão concedeu o prazo legal previsto em edital para Interposição de Recursos, no qual foram apresentados recursos, onde passamos a ter o seguinte resultado:

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
VALDIR DE SOUZA BARROS ME	DESABILITADA

Procedendo então em ato contínuo a abertura do envelope nº 02 da empresa ora habilitada, chegamos ao seguinte valor e proposta **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, *apresentou o valor de R\$ 60.906,70 (sessenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), prazo de entrega de 60 (sessenta dias), validade de proposta de 60 (sessenta) dias;* desta forma resta então como vencedor a empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Desta forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro

Camila Rubio
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Maria de Oliveira Caetano
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax: (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EDITAL DE RESULTADO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 15/10/2018 às 09h00min, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o qual tem como objeto ***“Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global)”***.

PROPOSTA:

EMPRESA	PROPOSTA
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.906,70

VENCEDOR:

EMPRESA	PROPOSTA
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.906,70

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2018.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 002/2018

Processo Licitatório nº 100/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para execução de reforma no prédio do Serviço de convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empregada global).”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 002/2018, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a “contratação de uma empresa do ramo da construção civil para execução de reforma no prédio do Serviço de convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes”.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 06 de Setembro de 2018, edição nº 11.356, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo; no Diário Oficial do Paraná, em data de 06 de Setembro de 2018, edição 10.269; bem como no Jornal Folha de Londrina, em data de 06 de Setembro de 2018, conforme encartes em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 25 de Setembro de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de que trata o art. 21º, §2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Habilitação*, constatou-se que apenas 2 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **VALDIR DE SOUZA BARROS ME - CNPJ: 19.845.181/0001-85** e **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.375.328/0001-43**, ambas devidamente representadas por seu representantes legais.

Ainda na fase habilitatória, após análise documental, foi desclassificada a empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS ME - CNPJ: 19.845.181/0001-85**, por descumprimento de item do Edital, ocasião que a empresa em questão manifestou desejo de interpor recurso.

Após apresentação de recurso e impugnação ao mesmo, foi decidido pela Comissão e Pregoeiro a confirmação de sua desclassificação, publicando ato seguinte



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Edital de Habilitação, designando nova data para *Sessão de Classificação e Julgamento das Propostas*.

No dia e horários marcados, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.375.328/0001-43**, constatando que a empresa em questão apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, declarou a mesma vencedora em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.375.328/0001-43**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

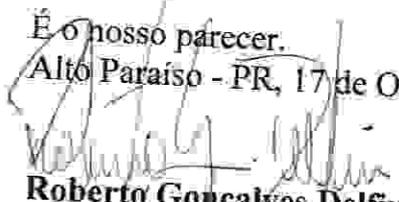
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Outubro de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1.890/2018

DATA: 22 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 002/2018.

uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no

Licitação.

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018 em favor da empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, o Item I em favor da empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global).

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22


Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 / 10 / 2018

Edição N.º 11.394

Publicações legais

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Rua das Flores Coelha - Oficial de Registro
Kátia Ferreira de Azeite Coelha - Escrivente Substituta
Luciane Cristina Peresin de Paula Leite - Escrivente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2018 -

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsumi Nakatsu nº 1.312, Bairro Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela cidade do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 079.605.963, lavrado em 16/12/2016, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 20.630, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar **ROBSON DA SILVA PORSEMIN**, inscrito no CPF sob nº 050.272.989-94, residente e domiciliado na Rua Aniz Abadi, nº 280 - Lote 15A, Quadra 62, Bairro Centro, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoais e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.509,56 correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenções e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 17:00 h, retorno do ato às 13:00h às 17:00h. Dra. Luciane Cristina Peresin de Paula Leite, Escrivente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrovo e assino -

Luciane Cristina Peresin de Paula Leite
Escrivente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripor@registroimoveis.com.br - (41) 3582-3810
R. Katsumi Nakatsu, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 07.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2018
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - CMCA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a VIII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018, onde foram apresentados os nomes membros do CMCA e foi CONSIDERANDO a Resolução proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de 22 de Outubro de 2018, onde foram eleitos dentre os membros a Diretoria do R.E.S.O.L.V.E.

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representante do Poder Público Municipal
Representante a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- FÁBIAHE CARDOSO ZAGOTO (titular)
- IVONETE APARECIDA SILVEIRO DE OLIVEIRA (suplente)

Representante a Secretaria de Promoção Social
- MÁRCIA APARECIDA MASTROTTI (titular)
- MARCELENE DE OLIVEIRA DA SILVA (suplente)

Representante a Secretaria de Saúde
- LUCI HENRIQUE SPREZZAN (titular)
- EDIANE DE OLIVEIRA CAETANO (suplente)

Representante a Secretaria de Planejamento e Finanças
- MÁRCIO BILARDO FERREIRA (titular)
- SÉBASTIÃO AMÉRICO DA SILVA BERNARDINA (suplente)

Representante a Secretaria de Administração
- MICHELLY FORMIGONI DOS SANTOS (titular)
- WELLYNTHON PEREIRA DE OLIVEIRA (suplente)

Representante da Sociedade Civil
Representante a entidade não assistencial de proteção social básica
- LUCIA MALDONADO (titular)
- PAULO SERGIO FERREIRA (suplente)
- LUCIA TEIXEIRA (titular)
- FRANCISCA DE LIMA PEREIRA (suplente)

Representante a entidade não assistencial de proteção social especial
- FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO (titular)
- VALERIA CRISTINA DE AMORIM MELO CRISOSTOMO (suplente)

Representante a Organização Comunitária
- JANETE DOS ANJOS MOURA (titular)
- ROSINA SOARES DA CRUZ (suplente)

Representante as categorias profissionais afetas à área de criança e do Adolescente
- DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANOINI (titular)
- LIZINETE CASTRO DOS SANTOS DIAS (suplente)

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- LUCIA MALDONADO - PRESIDENTE
- FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO - VICE PRESIDENTE
- GINTHA LAIZE ZAGOTO - SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser reintegrados ou antecipados até a data de constituição.

Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente público elevar-se-á não remunerada.

Art. 5º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 100/2018, de 12/02/2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

Estado do Paraná
Portaria Nº 17/2018 de 22/10/2018
SÚMULA: Conceder férias remuneradas de 15 dias ao servidor público relacionado nº de Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015, e de outras prov. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO POUJARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que esteja discriminado, como segue:

NOME: PERCIVAL DA SILVA
AMÉLIA MARIA FABRE 20/17/2018 22/10/2018 A 31/10/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 22 de outubro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

Estado do Paraná
Portaria Nº 172/2018 de 22/10/2018
SÚMULA: Conceder férias remuneradas de 15 dias ao servidor público relacionado nº de Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015, e de outras prov. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO POUJARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que esteja discriminado, como segue:

NOME: PERCIVAL DA SILVA
VIVIANE CRUZ DAVID 20/15/2018 18/10/2018 A 30/10/2018

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 22 de outubro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 328/2018
Declara Fiel por Inocência de Senhora Zelinda Teixeira e Lima Bertoso e sua em todo o Município dando providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul - PR
D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º - Declara Fiel por Inocência de Senhora Zelinda Teixeira e Lima Bertoso como Deputada Litta Oficial de 03 (três) em todo o Município.

Art. 2º - Fica o presente Decreto devidamente registrado nos assentamentos do PAÇO MUNICIPAL "Deposito (Jussara Guimarães)" em 22 de outubro de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2018
DATA: 22 de Outubro de 2018.
SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 002/2018
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Comissão de Licitação.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2018 em favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2018, a favor da empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (possível de atualizar).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2018
SÚMULA: Designa Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais, resolve:

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Designar o Servidor CLAUDEMIR COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.661.825-9, ocupante do cargo de Promotor Público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para responder e assinar pelo CONTRADOR, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2018, neste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA ANUAL

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL - CNPJ: 06.640.852/0001-00 (para o absentista - SIMPLIFICADA - para FAVIMENTAÇÃO de AV. PRESIDENTE JANGADA, das ESTRADAS RURAIS, denominadas de ESTRADA URU e E. PRIMAVERA, Município de Caçador do Sul-PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



Contrato nº. 154/2018

Tomada de Preço nº 002/2018

Processo Administrativo nº 100/2018

Homologado: 22/10/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 04.375.328/0001-43 e inscrição Estadual sob n.º 90.232.549-29, neste ato devidamente representada por **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG n.º 6.925.696-1 e CPF n.º 021.110.919-36, residente e domiciliada na Avenida Guarani, 2379, Centro, CEP: 87.504-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL.

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços n.º. 002/2018 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento é a Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empreitada global).

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de R\$ 60.906,70 (sessenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro e Medições realizadas pela engenharia fiscalizadora do município.

Parágrafo Primeiro:

Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza, hospedagem, alimentação e todas as demais despesas direta ou indiretamente relacionadas.

Parágrafo Segundo:

É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro:

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto:

Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto:

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto:

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo:

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	DESD.	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6928	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6964	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
7031	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7070	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7136	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7140	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7154	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7165	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7229	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7232	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7246	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7296	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7309	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7311	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7343	339030440000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7327	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições apresentadas pelo responsável técnico, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

II. permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;

III. fiscalizar a execução dos serviços por um representante da **CONTRATANTE**, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da **CONTRATANTE** o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- I. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- II. observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- III. providenciar, a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se”, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela **CONTRATANTE** e pelo MEC;
- IV. fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- V. instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**;
- VI. fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- VII. executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;
- VIII. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- IX. remover as instalações provisórias da obra, ao seu término;
- X. dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição; XI. manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;

XII. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; XIII. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás; XIV. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir. XV. responsabilizar-se: a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços; b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra; d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos; e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devendo apresentar à **CONTRATANTE** o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário; h) pela correção dos defeitos notificados pela **CONTRATANTE** ou pela Fiscalização, a **CONTRATADA** terá 20 (vinte) dias úteis; XVI. fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

XVII. refazer os serviços, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); XVIII. substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários; XIX. não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; XX. providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa. XXI. manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação; XXII. indicar representante aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato. XXIII. permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela **CONTRATANTE**; XXIV. manter na direção da(s) obra(s), profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(o) seu(s) preposto(s); XXV. manter seguro para garantia de pessoas e bens, cuja apólice (cópia autenticada) deverá ser apresentada à contratante (quando aplicável); XXVI. responder, civil e criminalmente, por todos os



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros; XXVII. subcontratar parte dos serviços e obra se a subcontratação for admitida no contrato, bem como aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**; se autorizada a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratadas e responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 100% (cem por cento) do valor contratual no caso de inexecução do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**; (b) 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro Compete ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação de multa à **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo Da aplicação de multa, caberá recurso à **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela **CONTRATADA**, que, se procedente, será devolvida pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** o objeto do presente contrato a execução das obras em até 10 (dez) dias, a partir da assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia após a emissão da ordem de serviço, conforme apresentado no cronograma da proponente.

a) O responsável Técnico pelo serviço da obra será do Sr Arthur Furlan Sossai, Engenheiro Civil sob CREA - PR nº 145926/D, mediante sob ART nº 20185125577 de Execução, da obra, onde a mesma será fiscalizada pelo engenheiro civil do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A **CONTRATANTE** e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS GARANTIAS

Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Parágrafo Décimo Primeiro:

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

RCM Infraestrutura E Construções Ltda.
Contratado

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 08/11/2018 com a guia nº 100020185125577

Profissional Contratado: ARTHUR FURLAN SOSSAI (CPF:076.157.419-04) Nº Carteira: PR-145926/D - Nº Visto Crea: 304

Título Formação Prof. ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Nº Registro: 37935

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO

CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 44 3664-1320

Contrato: 154/2018

Quadra: 19

Lote: 10 E 11

Local da Obra/Serviço: RUA JOSE NATAL BARDELA 954

CEP: 87528000

CENTRO - ALTO PARAISO PR

Tipo de Contrato: 2 EMPREITADA
 Ativ. Técnica: 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv: 138 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviços contratados: 050 EXECUÇÃO

Dimensão: 491,13 M2

Dados Compl.: 0

Data Início: 05/11/2018

Data Conclusão: 07/01/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO Insp: 4570

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM UMA AREA DE 07/12/2018

491,13M2

CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2910/31200-4 CPF/CNPJ: 04.375.328/0001-43 Empresa: R C M INF E CONST LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: 1004

CAIXA		10490 81290 43010 100246 01851 255719.7 77090000021854
Beneficiário:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.639.384/0001-59
Razão Social:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO	Data de vencimento: 15/11/2018
		Valor do boleto (R\$): 218,54
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRU	(=) Valor do pagamento (R\$): 218,54
		Data de pagamento: 08/11/2018
Autenticação mecânica: 3D2A0A8E23FBD4D73709BAA84644283D0DD3F0DB		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 08/11/2018 às 08:29:01 via Sispag, CTRL 799743585000185.